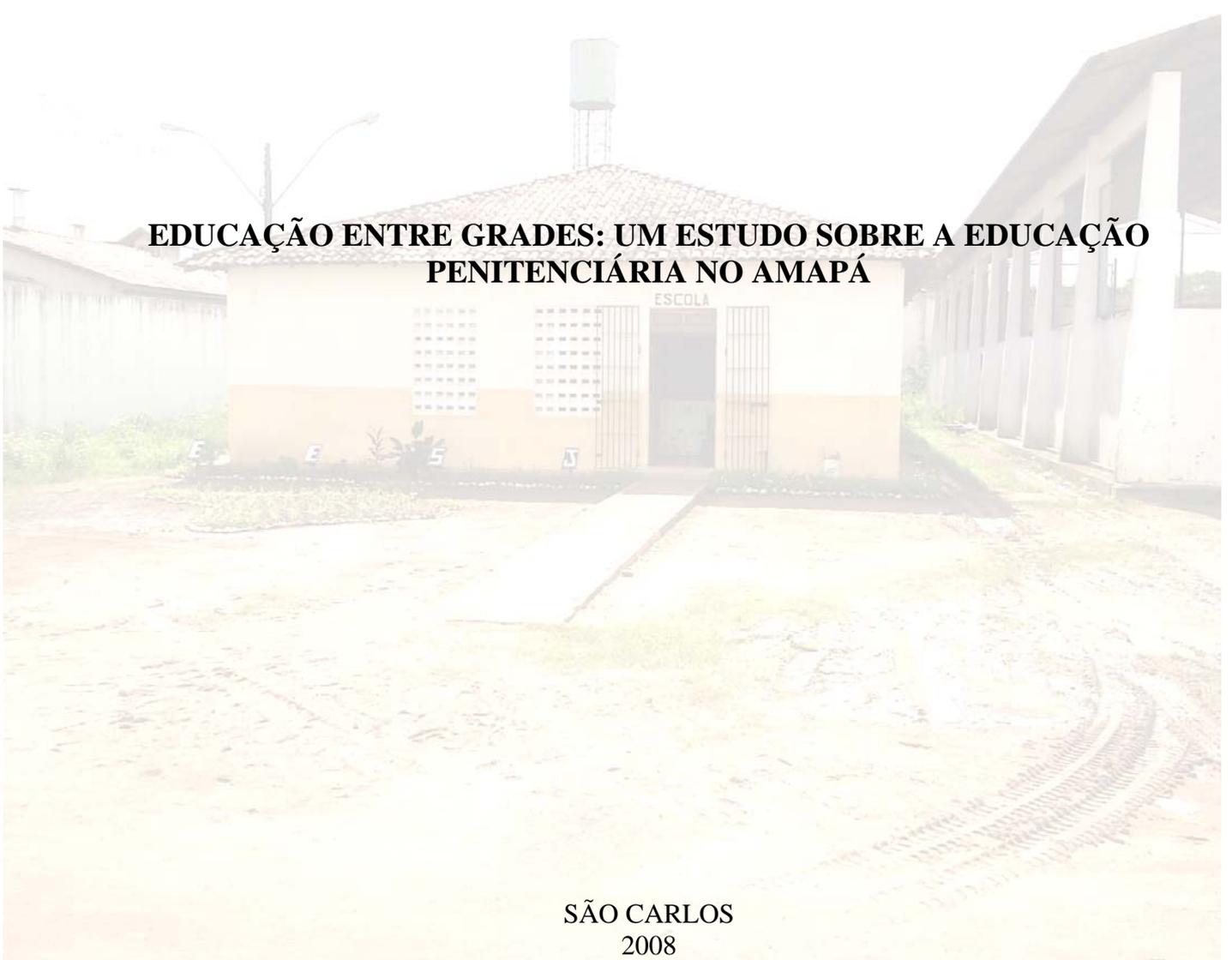




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ALMIRO ALVES DE ABREU



EDUCAÇÃO ENTRE GRADES: UM ESTUDO SOBRE A EDUCAÇÃO  
PENITENCIÁRIA NO AMAPÁ

SÃO CARLOS  
2008

**ALMIRO ALVES DE ABREU**

**EDUCAÇÃO ENTRE GRADES: UM ESTUDO SOBRE A EDUCAÇÃO  
PENITENCIÁRIA NO AMAPÁ**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-graduação na área de Fundamentos da Educação, da Universidade Federal de São Carlos, como requisito final para a obtenção de grau de Mestre em Educação, sob a orientação do Prof. Dr. Luiz Bezerra Neto.

SÃO CARLOS  
2008

**Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da  
Biblioteca Comunitária da UFSCar**

A162ee

Abreu, Almiro Alves de.

Educação entre grades : um estudo sobre a educação penitenciária no Amapá / Almiro Alves de Abreu : UFSCar, 2008.

130 f.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de São Carlos, 2008.

1. Educação e integração do indivíduo. 2. Educação de preso. 3. Educação de adultos. 4. Educação e Estado. I. Título.

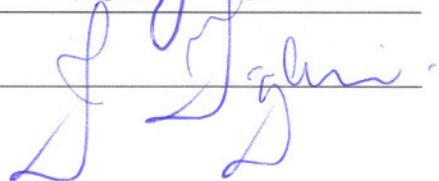
CDD: 370 (20<sup>a</sup>)

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Dr. Luiz Bezerra Neto

Profª Drª Mara Regina Martins Jacomeli

Prof. Dr. João Virgílio Tagliavini

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**À minha mãe e irmãos,** pela compreensão e apoio diante das constantes viagens (ausências), sabendo reconhecer que o que eu estava fazendo hoje, repercutirá amanhã, quando todos estiverem juntos, usufruindo desse bem tão precioso que é o conhecimento;

**A cada colega do Curso,** pelo apoio, amizade e partilhamento do conhecimento, sabendo respeitar o espaço e o momento de cada um;

**Aos amigos,** pela paciência e colaboração durante a realização deste trabalho:

**À Cida,** que sempre saia de Goiás para “frequentar” Macapá, e dizer: Imperador do Amapá, tu não vais terminar este trabalho? Tu já ligaste para falar com teu orientador? Os meus sinceros...

**Ao Ronaldo,** que tirando dos seus cuidados de pai e marido, deixava a Isa, os meninos e a bagunça da casa para me dar o incentivo necessário. A você, amigo da Cidade dos Calçados...

**À Nete,** coitada, que deixou de ir para a França para poder me ajudar. Quase perde o casamento, mas o carnaval do Rio de Janeiro, não. Se não fosse sua ajuda e apoio, eu ainda estaria perdido nas divagações do meu ser. Para você...

**Ao meu filho Ângelo,** que durante as fases de estudo e pesquisa soube compreender meu afastamento e ausência, ficando muitas vezes sem dormir no horário, tomar banho, escovar os dentes. Tudo que fiz, filho, foi por nós.

**Ao meu irmão Aluízio,** que me deixou quando mais eu precisava... A você, mano...

**A todos** esta sincera dedicatória.

## AGRADECIMENTOS

**À Universidade Federal de São Carlos** por ter oportunizado a minha formação, e ser um Centro por excelência de Educação, Ensino e Pesquisa;

**Ao meu orientador Luiz Bezerra**, pela compreensão dos meus “sumiços”, reconhecendo nele, o apoio e dedicação necessários quando precisei;

**Aos professores da UFSCar, nas pessoas da Profª Marisa Bittar e João Virgílio**, pelos fortes exemplos de profissionalismo e pelos seres humanos maravilhosos que são, pela grande contribuição em novos conhecimentos;

**À minha amiga VULCÃO**, que dividiu comigo a dor mais doída, que é a da morte, e perdeu o amor e a grana da loja para poder me ajudar, a você amiga de todas as horas, meus...

**Ao Governo do Estado**, que me concedeu licença para que eu pudesse estudar, e assim poder me qualificar, retribuindo aos colegas do Amapá através do meu engajamento nas atividades educacionais...

**À MINHA GRANDE AMIGA NORMA**, consultora, doutora, profª de “Metodologia Científica”, que o caractere ou o filete não façam faltam no meu trabalho, pois segui a regra, digo, a NORMA, os seus ensinamentos. A você minha mais profunda admiração. Lembra de que continuamos a escrever “esses trabalhos” a quatro mãos?

**Aos alunos, professores e à direção da E.E.S.J.**, pelos fortes exemplos de profissionalismo, companheirismo e amizade. Continuem na luta pelos seus ideais, e saibam que para se alcançar as metas traçadas é impossível não se indispor. A todos...

O direito à educação [...] não é apenas o direito de freqüentar escolas; é também, na medida em que vise à educação ao pleno desenvolvimento da personalidade, o direito de encontrar nessas escolas tudo que seja necessário à construção de um raciocínio pronto e de uma consciência moral que desperta.

Jean Piaget (1998).

## RESUMO

O presente trabalho intitulado **Educação entre Grades: um estudo sobre a Educação Penitenciária no Amapá** traz à discussão o entendimento do fenômeno preso versus educação versus ressocialização, de forma a subsidiar pesquisadores e Administração Pública em geral. O objetivo básico consistiu em compreender e analisar a educação ministrada na Escola do Complexo Penitenciário do Amapá, que está sob a administração da Secretaria de Estado da Educação. Para sustentação teórica buscou-se discutir desde as leis que prevêm as garantias dos direitos dos presos à educação, assim como, o que de mais atualizado os autores nacionais e estrangeiros vêm produzindo e publicando sobre o tema. Como abordagem metodológica utilizou-se o Método Histórico-Descritivo das Ciências Sociais e o Estatístico, para que se pudesse tabular os dados, e a partir desse momento, proceder a uma análise interpretativo-qualitativa, tendo por referência eixos temáticos centrais. Como técnica de pesquisa utilizou-se Questionário e Entrevista Semi-Estruturada. Partindo-se da premissa de que a educação ofertada no IAPEN não tem cumprido com seu papel ressocializador, foi possível responder as seguintes indagações: como se dá a relação professor e aluno, a metodologia, e o conteúdo ministrado na E.E.S.J? Qual a formação dos profissionais que diretamente trabalham com o aluno-detento? Com base nesses questionamentos foi possível formular a hipótese de que a educação ajuda na reintegração do aluno-detento, porém não sendo plenamente confirmada pelos dados empíricos, representados pelos seguintes resultados: para o aluno-detento a educação representa apenas uma forma de sair da cela e poder dar um *passeio* pelos demais prédios do IAPEN, assim como, um mecanismo de comunicação, pois entende que dificilmente terá chance de conseguir um emprego aqui do lado de fora, uma vez que, o que aprende, não o ajuda para inseri-lo na sociedade em geral, seja pelo trabalho ou pela educação. Com relação aos professores, eles acreditam constituir um elo entre a cultura em geral e a *cultura prisional*. É importante mencionar que por mais que se esforcem para oferecer ao aluno-detento uma *boa educação*, as condições de trabalho não atendem suas necessidades, tendo muitas vezes que improvisar nas aulas, em virtude de que a escola-campo, em muitas oportunidades, não tem sequer o giz, muito menos, recursos didático-tecnológicos. No que se refere aos gestores, foi possível perceber que não medem esforços para fazer a escola funcionar para poder atingir seus objetivos, encontrando-se imbuídos de estruturá-la para ser o referencial de educação prisional no Estado.

Palavras-chave: Educação. Ressocialização. LEP. Alunos-detentos. Professor.

## RÉSUMÉ

Le présent travail intitulé *Éducation entre grilles : un étude sur l'Éducation pénitencier dans l'Amapá* amène à discussion la compréhension du phénomène prisonnier *versus* éducation *versus* résocialisation, de façon à subsidier chercheurs et Administration publique en général. L'objectif basique constitue en comprendre et analyser l'éducation ministrée dans l'école du complexe pénitencier du l'Amapá, qui est sous l'administration de la Secrétariat du l'état de l'éducation.. Pour la sustentation théorique on a cherché discuter les lois que prévent les garanties des droits des prisonniers à l'éducation, ainsi que, les plus actualisés les auteurs nationaux et étrangers qui sont en train de produire et publié sur le thème. Comme abordage méthodologique, on a utilisé la Méthode Historique-descriptif des sciences sociaux et la statistique, pour qu'on puisse tabuler les données et à partir de ce moment, procéder à une analyse interprétatif-qualitative, ayant par référence axes thématiques centrales. Comme technique de recherche on a utilisé questionnaire et interview semi-structurée. On part de la prémisse de que l'éducation offerts dans IAPEN n'a pas accomplie avec son papier ressocialisateur, a été possible répondre les demandes : Comment se donne la relation professeur et élève, la méthodologie, et le contenu travaillé dans E.E.S.J ? Quel est la formation des professionnels qui directement travaillent avec l'élève-prisonnier ? Basé dans ces questionnements a été possible formuler l'hypothèse de que l'éducation aide la réintégration du l'élève-prisonnier, qui a été confirmé par les données empiriques, représentés par les résultats suivants : Pour l'élève-prisonnier l'éducation représente seulement une façon de sortir de la cellule et pouvoir donner une promenade par les autres bâtiments du IAPEN, ainsi qu' un mecanisme de communication, car entendre que c'est difficile qu'il aura chance de obtenir un emploi ici, au dehors, une fois que, ce qu'on apprend, n'aide pas lui à s'intégrer dans la société en général, soit par le travail, ou par l'éducation. En relation aux professeurs, ils croient constituer un chaînon entre la culture en général et la culture dans la prison. C'est important mentionner que par plus qu'on fasse des efforts pour offrir au élève-prisonnier une éducation de qualité, les conditions de travail ne répondent pas à ses besoins, ayant beaucoup des fois que improviser dans la salle de classe, car l'école-champ, par fois, n'a pas même le craie, n'a pas aussi des moyens didactique-technologique. En référence aux membres qui font partie de la gestion du complexe a été possible percevoir qu'ils font des efforts, la mesure du possible, pour faire l'école fonctionner pour pouvoir atteindre ses objectifs, ils travaillent pour structurer l'école pour être le référentiel de éducation prisional dans l'État.

Mots clés : Éducation. Résocialisation. LEP. Elève-prisonnier. Professeur.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### FOTOGRAFIAS:

Foto 1 Biblioteca da Escola Estadual São José .....	71
Foto 2 Vista frontal do Instituto de Administração Penitenciário do Amapá .....	83
Foto 3 Resultado do Exame de Banca realizado em março pelos detentos.....	92
Foto 4 Corredor de acesso as salas de aula da E.E.S.J.....	100

### GRÁFICOS:

Gráfico 1 Percentual referente ao número total de presos no Mundo .....	67
Gráfico 2 Dados relativos ao número de presos no Brasil (2005-2008) .....	74

### QUADROS:

Quadro 1 Formas de tratamento penitenciário aplicado à população carcerária brasileira (da Colônia à República).....	46
Quadro 2 Dados relativo a grau de instrução dos presos do IAPEN (2008) .....	75
Quadro 3 Movimento escolar relativo a 2006 da E.E.S.J.....	78
Quadro 4 Movimento escolar da E.E.S.J relativo a 2007.....	79
Quadro 5 Número de unidades escolares .....	87
Quadro 6 Matriz Curricular do Ensino Fundamental .....	90
Quadro 7 Dados educacionais de 2008, da E.E.S.J .....	94
Quadro 8 Dados referentes ao rendimento dos alunos (2007).....	102
Quadro 9 Matriz Curricular do Ensino Médio .....	103
Quadro 10 Dados referentes ao rendimento dos alunos (2006).....	105
Quadro 11 Ficha individual de remissão de pena.....	107
Quadro 12 Motivo para participação dos presos na assistência educacional do IAPEN .....	107
Quadro 13 Avaliação quanto à cultura prisional escolar, compartilhada por professores e alunos .....	114
Quadro 14 Intervenção da cultura escolar no convívio do interno do Sistema Penitenciário amapaense .....	116

## LISTA DE SIGLAS

<b>CEA</b>	Associação de Educação nos Estabelecimentos Correcionais
<b>CEB</b>	Câmara de Educação Básica
<b>CEE</b>	Conselho Estadual de Educação [Amapá]
<b>CESEM</b>	Centro de Ensino Supletivo Emílio Médici [Amapá]
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>COPEN</b>	Complexo Penitenciário do Amapá
<b>DEPEN</b>	Departamento Penitenciário Nacional
<b>DIEJA</b>	Divisão de Educação de Jovens e Adultos [Amapá]
<b>EESJ</b>	Escola Estadual São José [Amapá]
<b>EJA</b>	Educação de Jovens e Adultos
<b>ENEM</b>	Exame Nacional do Ensino Médio
<b>IAPEN</b>	Instituto Penitenciário do Amapá
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>ICAE</b>	Conselho Internacional para Educação de Adultos
<b>IFEPS</b>	Fórum Internacional para o Estudo da Educação nos Sistemas Penitenciários
<b>IPEA</b>	Instituto de Pesquisas Educacionais Aplicada
<b>IUE</b>	Instituto das Nações Unidas para a Educação
<b>LDB</b>	Lei de Diretrizes e Bases
<b>LEP</b>	Lei de Execução Penal
<b>MEC</b>	Ministério da Educação
<b>MJ</b>	Ministério da Justiça
<b>ONG</b>	Organização Não-Governamental
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PL</b>	Projeto de Lei
<b>SAEB</b>	Sistema de Avaliação da Educação Básica
<b>SECAD</b>	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
<b>SEED</b>	Secretaria de Estado da Educação [Amapá]
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>UNESCO</b>	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>1 EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E SISTEMA PENITENCIÁRIO</b> .....	17
<b>1.1 Principais conceitos</b> .....	18
1.1.1 <i>Cidadania</i> .....	19
1.1.2 <i>Educação e Democracia</i> .....	22
1.1.3 <i>Educação nas prisões e os direitos humanos</i> .....	33
1.1.4 <i>Sistema Penitenciário</i> .....	36
1.1.5 <i>Educação Penitenciária</i> .....	46
<b>1.2 Democracia e Sistema Penitenciário</b> .....	52
<b>2 DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO E SUA OFERTA A DETENTOS</b> .....	57
<b>2.1 Legislação</b> .....	57
<b>2.2 Projetos de Lei</b> .....	58
2.2.1 <i>Projetos de Lei na Câmara dos Deputados (PLC)</i> .....	59
2.2.2 <i>Projetos de Lei no Senado Federal (PLS)</i> .....	59
<b>2.3 Os investimentos no Brasil em Educação Penitenciária</b> .....	60
<b>2.4 Taxa de atendimento em Educação Penitenciária</b> .....	66
<b>3 A EDUCAÇÃO MINISTRADA NO INSTITUTO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ</b> ..	83
<b>3.1 Contextualização do Campo de Pesquisa</b> .....	85
<b>3.2 Procedimentos Metodológicos</b> .....	87
3.2.1 <i>Trajatória do Tema</i> .....	88
3.2.2 <i>Problemática</i> .....	89
3.2.3 <i>Locus da Pesquisa</i> .....	91
3.2.4 <i>Método utilizado na Pesquisa</i> .....	94
3.2.5 <i>Sujeitos e Instrumentos da Pesquisa</i> .....	97
<b>3.3 Análise e discussão dos dados</b> .....	99
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	120
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	126
<b>APÊNDICE A</b> – Questionário para o Secretário de Estado da Educação [Amapá] .....	131
<b>APÊNDICE B</b> – Questionário para a Diretora da E. E. São José .....	132
<b>APÊNDICE C</b> – Entrevista com o Diretor do IAPEN .....	133
<b>APÊNDICE D</b> – Entrevista com o Chefe de Estatística do IAPEN .....	134
<b>APÊNDICE E</b> – Questionário para professores da E. E. São José .....	135

<b>APÊNDICE F</b> – Questionário para alunos-detentos da E. E. São José.....	136
<b>ANEXO A</b> – Portaria 009/2008 da Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá .....	137
<b>ANEXO B</b> – Ofício Circular MEC/INEP/DAEB N. 0074, de 11 de junho de 2008.....	138
<b>ANEXO C</b> – Entrevista concedida pelo aluno-detento Alef Santos a Eliane Vasquez.....	139
<b>ANEXO D</b> – Entrevista concedida pelo aluno-detento Diego Ribeiro a Eliane Vasquez.....	140
<b>ANEXO E</b> – Entrevista concedida pelo aluno-detento Ubaldo M. Neto a Eliane Vasquez..	141
<b>ANEXO F</b> – <i>Blog</i> Vozes da Prisão/Plotagem 5: Mudando a forma de viver .....	142
<b>ANEXO G</b> – <i>Blog</i> Vozes da Prisão/Plotagem 2: Ressocialização do prisão.....	143
<b>ANEXO H</b> – Verba destinada ao Caixa Escolar da E. E. São José .....	144
<b>ANEXO I</b> – Calendário Escolar 2008-B.....	145



## INTRODUÇÃO

O atual contexto educacional brasileiro está inserido no panorama de dependência socioeconômica que caracteriza a sociedade mundial. As sucessivas adequações por quais passa o sistema capitalista mundial tem a sua face mais perversa em países considerados em desenvolvimento, como é no caso do Brasil, visto que a hegemonia do modelo socioeconômico ancora no mercado e no capital financeiro para manter um relativo equilíbrio das relações que lhe servem de sustentáculo. Tudo isto se realiza em detrimento das garantias e direitos sociais negados a uma considerável parcela da população que vive à margem das condições mínimas para a sua sobrevivência e à custa da formatação de um *Estado mínimo de bem-estar social*. É, pois, neste contexto multifacetado pelos diferentes arranjos do capital, que se configura a educação escolar, concebida nos discursos dos direitos básicos do cidadão e acessível a todos, independentemente da sua condição social ou econômica.

Assim, a bandeira da universalização da educação assume posição de destaque no sentido de se constituir enquanto uma das estratégias do próprio sistema para dissimular as mazelas sociais originadas sob diferentes mecanismos de exclusão. Neste sentido, os pilares da democracia e da cidadania têm desencadeado variados processos de inclusão das minorias, pela via da educação escolar.

Na iminência de contemplar tais demandas emergenciais surgem propostas educacionais desprovidas de consistência e conteúdo histórico-social das clientelas às quais se destinam, e os governos terminam imprimindo uma política educacional eivada de autoritarismo, imposição de modelos importados e inadequados, fruto de acordos multinacionais. Tudo isto em detrimento da participação dos segmentos da classe trabalhadora no processo, o que seria condição *sine qua non* à eficácia de uma política de educação no Brasil.

Que a educação em seu sentido *lato* promove mudanças, não deve ser do desconhecimento de ninguém. Neste sentido, procurar entender qual o tipo de educação que é oferecida às pessoas presas, na Escola do Complexo Penitenciário do Amapá, por meio dos conhecimentos transmitidos por seus gestores, técnicos e educadores é o que se propôs com esta Pesquisa. Além, claro, do que os alunos-detentos pensam do ensino ali ministrado, e como esse ensino repercute no seu processo de ressocialização.

No afã de resolver *problemas educacionais*, como os das pessoas que estão privativas de liberdade, o Governo lança mão de ações equivocadas, como simplesmente construir escolas em presídios para tirar essas pessoas da ociosidade, massificando assim o ensino, sem se preocupar com questões objetivas, como: que tipo de educação eles precisam? Por que precisam? Que tipo de escolas (espaços) tem? E, fundamentalmente, quem irá transmitir esses ensinamentos, e que conhecimentos precisam ter para executar tal tarefa?

Precisa-se necessariamente responder a essas questões para poder ir além, para que a educação possa contribuir, efetivamente, para a transformação da sociedade. Sabe-se que muitos dos procedimentos adotados pela sociedade dependem da forma com que ela incorpora os valores repassados por seus antepassados, fazendo valer os princípios que norteiam a sociedade moderna.

A premissa básica que deve nortear a **Educação Penitenciária** consiste na efetiva reinserção do detento na sociedade. Assim sendo, a preocupação maior desta Pesquisa volta-se para o processo de **ressocialização** que deverá ser atingida pelo aluno-detento, tendo por base os conteúdos ministrados, a metodologia empregada para transmiti-los, a avaliação do processo ensino-aprendizagem, a relação travada entre professor/aluno, além da formação do educador, devidamente inseridos na política carcerária empreendida pelos gestores. Uma vez que a necessária correlação entre estes aspectos seja negligenciada, todo o trabalho penitenciário pode tornar-se inócuo.

Esta Pesquisa buscou, dentre outros interesses, compreender a educação ministrada entre as grades do presídio do Estado do Amapá, observando dois aspectos principais:

1) Que o aluno em foco é aquele que está atrás das grades de ferro do presídio. Portanto, preso, para o qual, muitos significados que utiliza-se aqui na sociedade fora do presídio, como democracia, liberdade, respeito, tem outras conotações;

2) Que obrigatoriamente tem-se uma *grade curricular* que deve ser cumprida, que muitas vezes não se leva em consideração a clientela a ser atendida, e que, no entanto, é feita para *libertar*, isto é, ressocializar aquele cidadão que, por algum motivo, encontra-se preso. É importante ressaltar que, na maioria das vezes, essa grade curricular (matriz) não é discutida com o principal interessado, o aluno-detento, propulsor das mudanças que poderão advir.

Sendo assim, o presente trabalho enfatizará no capítulo I uma abordagem geral a respeito dos principais conceitos usados sobre educação, cidadania e sistema penitenciário. No tocante ao sistema penitenciário, especial ênfase será concedida aos postulados da ressocialização, com a finalidade de compreender esse processo, a partir de algumas premissas básicas, tais como:

- a) O sentido etmológico, filosófico e ideológico da palavra ressocialização;
- b) Questões estruturais, práticas e objetivas nas quais se concebe e se concretiza a ressocialização de detentos, através da educação, dentro do Complexo Penitenciário amapaense;
- c) Problematização, dúvidas e questionamentos que possam derivar do estudo efetivado com base nas questões suscitadas acima.

Entende-se que este estudo reveste-se de uma importância ímpar, uma vez que visa compreender as raízes dos problemas que atualmente os presos enfrentam. Nesta etapa da Pesquisa o leitor poderá encontrar algumas considerações de estudiosos que vêm discutindo o tema. Nesse sentido proporcionar-se-á ao leitor a oportunidade de se deparar com um referencial teórico atualizado com relação ao tema, resultado do que se vem produzindo no País.

No capítulo II discutir-se-ão os levantamentos estatísticos feitos em nível nacional e no Amapá em educação e, principalmente, em educação penitenciária. Taxas de aprovação, reprovação, abandono e transferência. Ressaltar-se-á, também, o número de alunos matriculados e o quanto se gasta para manter um aluno-detento matriculado, configurando, assim, para sua possível ressocialização.

No capítulo III, como forma de alcançar aos objetivos traçados para a presente Pesquisa, deter-se-á propriamente aos aspectos metodológicos, procurando-se evidenciar os sujeitos envolvidos, assim como ressaltar os resultados detectados, além de poder entender o que os professores, técnicos e gestores responderam relacionado à pesquisa/entrevista sobre o processo de ressocialização dos alunos-detentos da Escola do Complexo Penitenciária do Amapá. Da mesma forma busca-se compreender o que os alunos pensam a respeito deste processo, sendo que algumas considerações serão destacadas com o intuito de esclarecer o que se compreendeu sobre o contexto da Pesquisa, ressaltando os resultados encontrados.

Este trabalho não tem a pretensão de esgotar o tema e muito menos se restringir a um público específico, estando aberto a um universo maior de pessoas interessadas que estejam ligadas direta ou indiretamente ao processo educacional, ou de trabalho relacionado ao público penitenciário. A vantagem maior do presente estudo é usufruir-se em todas as suas dimensões dos resultados obtidos, assim como, contribuir para o conhecimento, divulgação e discussão do tema em nosso Estado, e em especial, nos Centros de Pesquisas.

Buscou-se postular a relevância desta Pesquisa, primeiro, na possibilidade de abrir/ampliar a investigação do tema; segundo, por reunir dados e informações que possam despertar o interesse para futuras pesquisas e, por fim, ressaltar a singularidade da educação na Escola do Complexo Penitenciário do Amapá como política pública que merece ser compreendida e analisada enquanto um dos possíveis mecanismos de ressocialização de alunos-detentos.

## 1 EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Em todo o Mundo milhões de pessoas estão presas ou internadas em estabelecimentos penitenciários. Dentre essa população uma considerável parcela é constituída por analfabetos, pessoas que têm problemas com leitura, escrita, cálculos e comunicação social, cuja formação profissional é inexistente ou deficitária. Tais estatísticas nos permitem antecipar algumas indagações que permeiam o universo de nossas preocupações:

A pobreza, a falta de acesso aos estudos e a condição econômica são alguns fatores que favorecem a prática de crimes e delitos? Ou seria justamente essa fração da sociedade, a que está sujeita à condenação e ao cumprimento de penas no sistema penitenciário? A baixa escolaridade, o analfabetismo e o alijamento de direitos diferenciados estariam contribuindo para o inchaço e a superlotação dos complexos penitenciários?

Ora, ao buscar compreender tais dúvidas, seria possível inserir outras questões como: aos excluídos que massificam os presídios, a educação servirá como acesso à ressocialização? Os poderes constituídos, a sociedade civil organizada, o mercado de trabalho e as próprias famílias têm, efetivamente, implementado ações, projetos, políticas e intervenções capazes de possibilitar a ressocialização de tais indivíduos? Os governos têm interesse real na reabilitação desses presos?

Está demonstrado através de diversas leis que o direito a uma educação básica nas prisões é um requisito indispensável para alcançar o objetivo internacionalmente reconhecido de garantir um nível básico de educação para todos, independentemente do nível socioeconômico a que pertence a pessoa, como pode ser comprovado na Declaração Mundial de Educação para Todos, publicada em 1990 (ONU, 2008, p. 23). O fenômeno da corrida ao encarceramento como política de segurança pública está presente no Brasil e para melhor compreendê-lo é importante trazer à reflexão alguns aspectos da nossa realidade sócio-econômica e política, antes de adentrar no tema especificamente proposto nesta Dissertação, qual seja a realidade da *Educação entre Grades na cidade de Macapá*, capital do Estado do Amapá. Ademais, neste primeiro capítulo, também apresentar-se-ão alguns conceitos pertinentes ao tema, como os de Educação, Democracia, Cidadania, Sistema Penitenciário e Educação Penitenciária.

## 1.1 Principais conceitos

O cenário de injustiça social reinante no Brasil é fator predominante para a existência de um elevado índice de violência e de criminalidade, que envolve inclusive menores de idade e que é responsável pelo surgimento de uma cultura do medo. Diante deste quadro, o Governo sente-se legitimado para impor um controle social mais enérgico. A ampliação do poder punitivo do Estado não dispensa a pena de prisão, que por sua maior visibilidade e simbolismo, escreve Karam (1999, p. 51):

Permanece indispensável à construção e propagação da imagem do criminoso, do perigoso, do mau, do inimigo, formada a partir do perfil dos apenados, preferencial e necessariamente selecionados dentre os marginados e excluídos membros das classes subalternizadas.

Trata-se de uma política criminal que parte de uma idéia falsa e simplista que vê a prisão como única estratégia de solução dos conflitos sociais, passando – nas palavras de Wacquant (2001, p. 77-78) – “do Estado-providência ao Estado-penitência, optando, assim, por criminalizar a miséria”. Neste contexto, se esquece que a verdadeira prevenção da criminalidade está na construção de melhores condições de vida das pessoas e na formação ou reafirmação de uma cidadania ativa e responsável. As multifaces que perpassam as questões do crime, da violência e da delinqüência no País são resultantes do modelo social, político, econômico e cultural formatado pelo sistema capitalista atual. Da mesma forma, os modelos estruturais das instituições e do aparato jurídico e legal igualmente expressam os reflexos de uma sociedade excludente e segregativa.

O mesmo Estado que supostamente assegura os direitos iguais para todos, suprime os investimentos em serviços essenciais, estabelece o controle e a fiscalização de resultados educacionais, tendo em vista a correção de fluxos e a elevação de índices quantitativos. Isto acontece ao mesmo tempo que é omissivo no tocante à implementação efetiva de projetos educacionais que correspondam às demandas sociais das parcelas da população excluída, especialmente a de presos.

Neste contexto, os dados do Ministério da Justiça (BRASIL, 2008, p. 9) mostram que está ocorrendo um exagerado aumento nos índices de encarceramento de uma população constituída de pobres, analfabetos, jovens e detentores de baixo nível de escolaridade, desprovida de formação profissional e geralmente desempregada, o que vem a prejudicar a auto-estima e os direitos sociais garantidos a todo cidadão, aspecto que constitui elemento de análise no segmento do presente estudo:

### *1.1.1 Cidadania*

O Estado tem o indeclinável dever de empreender políticas sociais endereçadas à construção ou resgate da cidadania. Com base neste princípio, o presente trabalho enfatiza que as pessoas que estão cumprindo pena privativa de liberdade têm direito aos recursos indispensáveis à superação dos obstáculos interpostos à emancipação social. Só com a oferta de uma alternativa ao delito, o Estado tem legitimidade para o exercício da punição. A educação, neste cenário, apresenta-se como a mais importante política emancipadora, habilitada ao regaste da cidadania.

Apesar de este ser o modelo desejado, seja porque é o que se coaduna com os princípios constitucionais de cidadania e com as normas internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, seja porque a legislação penitenciária confere aos presos um rol de direitos que tem essa finalidade, na prática os resultados positivos ainda são muito tímidos e estão limitados a experiências isoladas. No âmbito das políticas educativas nas prisões, o Ministério da Justiça reconhece que predominam:

Práticas improvisadas e voluntaristas, que em geral, dependem da iniciativa ou da concordância da direção de cada estabelecimento penal e que ‘não existe uma aproximação entre as pastas da Educação e da Administração Penitenciária que viabilize uma oferta sistemática, com bases conceituais mais precisas’. (BRASIL, 2008, p. 1).

Ademais, o documento do Ministério da Justiça (BRASIL, 2008, p. 2) aponta que o fenômeno da superpopulação carcerária e, em conseqüência, a deterioração das condições de vida dos presos, instaurou um clima violento no interior dos cárceres, ocasionando agressões entre os presos, homicídios, fugas e rebeliões que constituem obstáculos ao desenvolvimento de programas de inclusão social dos mesmos. Neste cenário, a oferta de educação nas prisões brasileiras se manifesta extremamente deficiente. Até recentemente, a política educacional capitaneada pelo Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça enfatizava as tele-salas, mas a execução desse projeto “enfrentava diversos problemas, como a evasão de alunos, a dificuldade de formação de turmas, e a manutenção dos equipamentos”.

Neste ponto, insere-se novamente uma problematização: na abordagem do discurso oficial, oriundo dos representantes legítimos do Estado, a precariedade se manifesta na superlotação, nos dados pessimistas e resultados insignificantes da ação educativa nas prisões e na quase impossibilidade de se promover a ressocialização dos

detentos nestes espaços, “transformados em verdadeiras escolas do crime ou faculdade de malandragem”. O que os detentos chamam de “escola do crime, faculdade da malandragem” é o que Foucault (1998, p. 250) denomina de “produção da delinquência”. Trata-se de um dos efeitos da prisão que, embora pareça à própria denúncia de seu fracasso é, ao contrário, o alcance de seu objetivo ao suscitar uma forma particular de ilegalidade. Uma forma de ilegalidade que a instituição prisão demarca, separa, evidencia e organiza num espaço fechado, mas ao mesmo tempo penetrável, criando uma nova pedagogia: “pedagogia do crime, definida não como uma ação intergeracional, mas como uma prática de dessocialização entre os próprios internos, com o referendo da instituição”.

Leme (2007) reforça esse pensamento enfatizando que a prisão não consegue recuperar ninguém e, pelo seu modelo de organização e funcionamento, não se pode negar que ela é responsável pela produção de delinquentes. Diante de suas precariedades, a prisão é na verdade uma escola do crime: “a prisão não reduz os índices de criminalidade, provoca reincidência, cronifica a delinquência, agrava e organiza a ação criminal”. Na verdade, o sucesso da prisão corresponde ao seu fracasso, ou, ainda:

[...] é muito provável que a penitenciária seja, definitivamente, uma daquelas instituições que, paradoxalmente são indispensáveis exatamente porque fracassaram em sua missão específica. Quanto menos conseguem ressocializar e reintegrar à sociedade o criminoso, mais proliferam e mais recursos consomem (COELHO *apud* LEME, 2007, p. 126).

Contudo, vale questionar novamente: não seria este o atestado e a prova definitiva de que o sistema prisional está falido em termos estruturais e que no tocante à Educação, tomada enquanto mecanismo de ressocialização, é urgente que seja repensada, submetida à crítica e reorientada em todos seus aspectos?

Os excluídos da sociedade quando na sua situação de detentos acabam por ser segregados à expressão mais agressiva da exclusão, diante da impossibilidade de ressocialização e reeducação. Assim, para um indivíduo que nunca chegou à condição de ser cidadão, como apresenta Thompson (1976), a ação que se pretende apropriada para transformar o criminoso em não criminoso suporta vários nomes: recuperação, ressocialização, cura, educação, reeducação, reabilitação, regeneração, emenda e tantas outras. Diante desse universo de conceitos e significados, fica realmente difícil saber o que se espera alcançar.

Por meio dos termos utilizados no sentido de apresentar o fim que a prisão pretende, nota-se claramente duas tendências: uma que se desenvolveu a partir do campo

terapêutico e outra, a partir de uma postura pedagógica. Com o tempo, pode-se afirmar que a técnica penitenciária se utiliza dessas duas correntes, faz uma mistura no sentido de justificar sua prática. Nota-se, assim, uma aceitação de postura terapêutico/pedagógica onde se impõem a obrigação de castigar, a título de expiação e fazer sofrer, em nome da retribuição.

Na atualidade, a educação nas prisões não deve ser concebida como mera medida humanitária ou estratégia de gestão prisional, e sim um direito do preso à cidadania. Trata-se de um direito que, se não pode ser exercido no momento oportuno, o Estado tem o dever de oportunizá-lo em momento posterior, não havendo motivos para excluí-lo do momento em que a pessoa está presa. Neste sentido, se sustenta que “o direito à educação é um direito social à cidadania, um direito à inclusão social” (ONU, 2008, p. 28). Trata-se de um direito que está contemplado em várias normas de direitos internacionais como a Declaração de Hamburg, Declaração de Jontien, Declaração Mundial de Educação para Todos. De igual modo, encontra-se assegurado na Constituição Brasileira, assim como na Lei 9.394/96 como direito público subjetivo, portanto, exigível judicialmente em caso de omissão estatal.

É oportuno também remeter ao conceito de cidadania expresso por Paulo Freire (2001, p. 129-131), na coletânea *Pedagogia dos Sonhos Possíveis*:

Não, cidadania não é um puro ‘adjetivo’ que qualifica a pessoa em função da sua geografia. É algo mais. A cidadania está referida diretamente à história das pessoas e tem que ver com uma outra coisa muito mais exigente, que é a assunção da história da pessoa. Tem que ver com o assumir a sua história na mão, quer dizer, não há cidadania sobre quem faz a história [...] A história não é feita de indivíduos, ela é socialmente feita por nós todos e a cidadania é o máximo de uma presença crítica no mundo da história por ela narrada. [...] O conceito de cidadania vem casado com o conceito de participação, de ingerência nos destinos históricos e sociais do contexto onde a gente está.

Valendo-se da cidadania considerada pela participação, pela transformação e mudança, o que pode almejar um aluno-detento que, diante das condições subhumanas de existência não tem perspectiva de inserção social e produtiva? Portanto, cumpre sua pena à margem de qualquer sonho e expectativa, inserido num processo de desumanização, de negação de si enquanto sujeito que constrói a própria história. De fato, resta-lhes o recrudescimento das ações criminosas e violentas no interior dos sistemas prisionais, distanciando-se do processo de reinserção social e, por conseguinte, de quaisquer mecanismos civilizatórios que se encontram na raiz da idéia, do conceito e da compreensão de cidadania.

### 1.1.2 Educação e Democracia

Entendida a educação como atualização histórica do homem e condição imprescindível, para que ele, pela apropriação do saber produzido historicamente, construa sua própria humanidade histórico-social, parece justo admitir que a Escola deva pautar-se pela realização de objetivos numa dupla dimensão: individual e social. Na dimensão individual, deve assegurar ao educando o saber necessário para o seu auto-desenvolvimento, ofertando-lhe condições de “[...] realizar seu bem estar pessoal e o usufruto dos bens sociais e culturais postos ao alcance dos cidadãos”. (PARO, 1998, p.72). Em síntese, “trata-se de educar para o viver bem”. No que diz respeito à dimensão social a Escola deve encarregar-se de auxiliar o educando com uma formação que vise contribuir para a sociedade, de modo que sua atuação concorra para a construção de uma ordem social mais adequada à realização do *viver bem* de todos.

Com o estabelecimento do *governo democrático* em nosso País em 1985, após vinte e um anos de ditadura militar, é facilmente compreensível o desejo de todos os seus cidadãos a concretização de uma educação que venha desmistificar a longa prática educativa domesticadora oficialmente executada. Nessa educação que sempre foi justificada por procedimentos didáticos paternalistas, de assistencialismo e autoritarismo, deve ser no século XXI, respaldada em procedimentos didáticos que tenha em vista a eminente dignidade do homem e o estímulo ao desenvolvimento da autonomia interior e do sentimento de responsabilidade, enquanto cidadão.

Paulo Freire (1979, p.30) é um dos autores que apresenta propostas de superação desta prática educativa domesticadora. O autor afirma “que quando o homem compreende sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim, pode transformá-la e com seu trabalho criar um mundo próprio: seu eu e suas circunstâncias”.

Tendo em vista uma educação possível de promover a cidadania junto a uma comunidade que se encontra excluída do processo educacional dito normal, far-se-á a seguir a exposição de quatro pontos nos quais aprofundar-se-á a questão sobre a democratização do ensino aos detentos:

a) *A necessidade de um rigoroso dimensionamento do conceito de qualidade da Educação Básica*

Este ponto refere-se à necessidade de empreender uma reflexão do conceito de qualidade da educação escolar oferecida aos detentos. A escassez, e mesmo a superficialidade de muitas produções sobre o tema *Educação Carcerária* tem concorrido para a falta de rigor nos discursos e nos propósitos sobre o papel da Escola, que pouco contribui para uma visão realista do que se pretende e se deve defender como uma educação de acordo com os interesses do detento e da sociedade em geral, servindo dentre outros aspectos, àqueles interessados em protelar soluções ou em impor o ponto de vista dos donos do poder político e econômico.

Nesse particular, é preciso não apenas fazer a revisão crítica das concepções existentes, em especial o paradigma neoliberal que dentre outros aspectos, associa o papel da Escola ao atendimento das leis de mercado, mas principalmente contribuir para a elaboração de um conceito de qualidade que possa ser posto como horizonte, servindo de parâmetro para a proposição de políticas públicas consistentes e realistas para o Ensino Básico, que pode ser confirmada na concepção de Paro. (1998, p. 32-33).

Na falta de um conceito mais fundamentado de qualidade do ensino, o que acaba prevalecendo é aquele que reforça uma concepção tradicional e conservadora da educação, cuja qualidade é considerada passível de ser medida a partir da quantidade de informações exibida pelos sujeitos presumivelmente educados.

Essa concepção não apenas predomina nas estatísticas apresentadas pelos organismos governamentais que se propagam por toda a mídia e acabam pautando os assuntos educacionais da imprensa – quase sempre há crítica a esse respeito –, mas se faz presente também em muitos estudos acadêmicos sobre políticas públicas em educação. Para essa concepção parece que a função da Escola é apenas levar os educandos a se apropriarem dos conhecimentos incluídos nas tradicionais disciplinas curriculares: Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa, Biologia etc. Assim, a qualidade da educação seria tanto mais efetiva quanto maior fosse a quantidade desses *conteúdos* apreendidos por seus alunos, sendo a Escola tanto mais produtiva quanto maior o número desses alunos aprovados em provas e exames que medem a posse dessas informações.

Todavia, educação não é apenas informação. Alfred North Whitehead (*apud* PARO, 1998, p. 117) afirma com propriedade que “um homem meramente bem informado é o maçante mais inútil na face da Terra”. Se educação é atualização histórico-cultural, supõe-se que os componentes de formação que ela propicia ao ser humano são algo muito mais rico e mais complexo do que simples transmissão de informações. Como medição para a apropriação histórica da herança cultural a que supostamente têm direito o cidadão,

o fim último da educação é favorecer uma vida com maior satisfação individual e maior plenitude que a História possibilita, ou seja, é pela educação que se prepara para o usufruto (e novas produções) dos bens espirituais e materiais. E tudo isso não se dá como simples aquisição de informação, mas como parte da vida, que forma e transforma a personalidade viva de cada um, nunca esquecendo que *cada um* não vive sozinho, sendo então preciso pensar o viver de forma social, em companhia e em relação com pessoas, grupos e instituições.

A educação se faz, também, com a assimilação de valores, gostos e preferências, incorporação de comportamentos, hábitos e posturas, desenvolvimento de habilidades e aptidões, bem como com a adoção de crenças, convicções e expectativas. Esses elementos nem sempre são passíveis de medição pelos tipos de testes e provas disponíveis, auferidores de conhecimento e informações: uma coisa, por exemplo, é responder positivamente a uma questão sobre a importância da participação política, ou dos aspectos deletérios da corrupção ou do preconceito racial; outra bastante diferente e muito mais complexa é desenvolver, na vida real, as convicções, as posturas e os comportamentos adequados, função que pode e deve ser assumida pela Escola de um presídio.

A peculiaridade da educação, em sua ligação orgânica com a personalidade e a vida de cada um, não permite a mesma abordagem avaliativa da maioria dos bens e serviços normalmente produzidos na sociedade. O produto da educação – *o ser humano educado* – não se deixa captar por mecanismos convencionais que são utilizados para medir a qualidade. O muito que se pode fazer é uma aproximação, sendo a mais adequada àquela que procura garantir o *bom produto* pelo provimento de um bom processo. Assim, embora não se possa colocar o ser humano em *situação de laboratório* para verificar se ele foi ou não bem educado, pelo menos é possível planejar e dispor os processos de convivência social e política, visto que o saber sobre a política e a democracia se constrói, em última instância, na própria prática social. É preciso, pois, pôr a formação para a democracia sob exame, para que se possa refletir seriamente a respeito das potencialidades da Escola nesse sentido.

Trata-se, em outras palavras, da necessidade de se ter a educação para a democracia como elemento fundamental da qualidade do ensino. Este aspecto é tão importante quanto mais menosprezado ele seja no contexto das questões educacionais. Parece que o processo ensino-aprendizagem, quando oferecido a detentos, é visto como

tendo valor minoritário, quando deveria ser justamente o contrário, em virtude de ser uma das formas de levar o detento à ressocialização. A própria população, ao procurar a Escola, busca basicamente a satisfação de seus interesses imediatos, pois tem em foco atingir fins individuais. Como os detentos precisam retornar à vida em sociedade, não é possível conceber uma educação pública de qualidade sem levar em conta os fins sociais da Escola, o que significa, em última análise, educar para a democracia, tendo presente o sentido em que emprega-se o termo nesta Pesquisa.

É importante atentar para os meios pelos quais se produz essa educação de uma forma na qual se possa apostar, com certa segurança, que se conseguirão os resultados desejados, mas para isso, é imprescindível a maior clareza possível sobre aquilo que se quer e sobre aquilo que se considera individual e socialmente válido. Daí a constante atualidade da discussão a respeito do mais rigoroso dimensionamento possível da qualidade da educação escolar, pela via do exame e discussão dos objetivos necessários à configuração dessa qualidade.

#### *b) A relevância social da educação para a democracia como função da Escola Pública*

Este segundo ponto está intrinsecamente ligado à questão da qualidade do ensino e dos objetivos da Escola Básica na qual a necessidade de pôr num primeiro plano de discussão o caráter ético-político dessa qualidade, trata-se de enfatizar, com respeito à escola pública básica, a dimensão social de seus objetivos. Na Escola do Complexo Penitenciário do Amapá, isso não será apenas mais um pressuposto, mas um imperativo na medida em que o papel das penitenciárias é o de ressocializar.

Muito se tem falado, mesmo em meios acadêmicos, sobre a incompetência política de nossa população, indo desde os estereótipos de que o brasileiro *não sabe votar*, pois escolhe mal seus governantes e representantes, passando pela atribuição de falta de disposição para defender seus direitos e da negligência no cumprimento de seus deveres, até a de falta de interesse em se associar a empreendimentos coletivos. Não se vê, todavia, a mesma ênfase na atribuição à Escola – agência supostamente destacada para a educação sistemática dessa população – da função formadora das qualidades políticas e sociais que se reclamam dos cidadãos. Não se trata, obviamente, de advogar para esta instituição um poder de determinar a transformação social, ou mesmo uma absurda exclusividade no oferecimento de valores, conhecimentos e capacidades com relação à convivência social e política, visto que o saber sobre a política e a democracia se constrói, em última instância,

na própria prática social; nem se trata tampouco de utilizá-la para fazer proselitismo político de qualquer espécie.

Tomando o fazer político como uma atribuição humano-social cujo propósito é tornar possível a convivência entre grupos e pessoas, trata-se de acreditar que a prática social aí envolvida supõe a posse de saberes que são produzidos historicamente e que também historicamente podem ser apropriados. Como tais saberes não envolvem apenas meras informações, mas o desenvolvimento livre de valores, crenças, posturas, comportamentos, hábitos, escolhas etc., faz-se necessário um processo educativo, que envolva a interação entre sujeitos livres, como o que pode (e deve) ser desenvolvido na Escola, da qual é preciso pôr a formação para a democracia sob exame, para que se possa refletir seriamente a respeito de suas potencialidades neste sentido.

Mas a educação para a democracia não pode reduzir-se à preocupação com a mera formação egoística do consumidor que tem direitos, como dá a entender muito discurso estereotipado sobre a formação do cidadão, especialmente aquele de origem oficial. Como enfatiza Benevides (1998, p. 168) ao falar sobre democracia e ética, lembrando Hannah Arendt, “o que permanece inarredável, como pressuposto básico, como direito essencial, é o direito a ter direitos”. Fernandes (2000, p. 59) evoca a mesma discussão na obra *O direito a ter direitos*, afirmando que:

O conceito mínimo de democracia pressupõe que os cidadãos estejam aptos para usar as regras de participação democrática, que haja algum nível de igualdade social entre os indivíduos e que os mecanismos institucionais de representação sejam realmente democráticos.

Vaidergorn (2000, p. 17) marca presença na mesma obra com relação ao estudo envolvendo cidadania/educação discorrendo sobre o caráter conservador da cidadania, quando considerada em sua base epistemológica liberal, cujo fruto é uma cidadania autoritária, à semelhança da matriz doutrinária. A constatação disto na formulação das políticas educacionais brasileira, é a adoção da Educação básica obrigatória que “deu condições ao crescimento do capitalismo industrial emergente”. Em suas reflexões finais o autor menciona que o direito de cidadania foi “conquista das massas e terminou sendo incorporado como valor liberal”. Desta forma, acaba não passando de “um meio de assegurar a desigualdade social em nome da igualdade de direitos”. Em nome do rigor literal afirma que:

A cidadania agiria, pois, como elemento estratificador da sociedade, servindo aos liberais como marca da **cidadania conservadora**, aos populistas como promessa

de usufruto dos benefícios da civilização e possibilidade de **superar as diferenças de classe** e aos conservadores como elemento de controle às rebeliões da massa, apontando para o autoritarismo (VAIDERGORN, 2000, p. 21, grifos nossos).

Neste sentido, a necessidade da efetiva participação na vida pública é para Benevides (1998, p. 170), a *expressão maior da cidadania ativa*. A autora menciona que isto significa:

[...] organização e participação pela base, como cidadãos que partilham dos processos decisórios em várias instâncias, rompendo a verticalidade absoluta dos poderes autoritários. Significa, ainda, o reconhecimento (e a constante reivindicação) de que os cidadãos ativos são mais do que titulares de direito, são criadores de novos direitos e novos espaços para expressão de tais direitos, fortalecendo-se a convicção sobre a possibilidade, sempre em aberto, da criação e consolidação de novos sujeitos políticos, cientes de direitos e deveres na sociedade.

Se a verdadeira democracia caracteriza-se, dentre outras coisas, pela participação ativa dos cidadãos na vida pública, considerados não apenas como *titulares de direitos*, mas também como *criadores de novos direitos*, é necessário que na elaboração de políticas educacionais, haja a preocupação em dotá-los das capacidades culturais exigidas para exercerem essas atribuições. Justifica-se, portanto, a necessidade de que a Escola Pública cuide, de forma planejada e não apenas difusa, de uma autêntica formação do democrata. Benevides (1998, p. 171) destaca três elementos que considera “indispensáveis e interdependentes para a compreensão da educação para a democracia”, os quais retratam, com propriedade, o sentido que estamos dando a esse aspecto. São eles:

*b.1 A formação intelectual e a informação:* da Antiguidade Clássica aos nossos dias, trata-se do desenvolvimento da capacidade de conhecer para melhor escolher. Para formar o cidadão é preciso começar por informá-lo e introduzi-lo às diferentes áreas do conhecimento, inclusive através da literatura e das artes em geral. A falta ou insuficiência de informações reforça as desigualdades, fomenta injustiças e pode levar a uma verdadeira segregação. No Brasil, aqueles que não têm acesso ao ensino, à informação e às diversas expressões da cultura *lato sensu*, são, justamente, os mais marginalizados e excluídos.

*b.2 A formação moral:* vinculada a uma didática dos valores republicanos e democráticos, que não se aprendem intelectualmente apenas, mas sobretudo pela consciência ética, que é formada tanto de sentimentos quanto de razão, trata-se da conquista de corações e mentes. Neste sentido, é importante ressaltar que falta uma boa base de valores morais para o homem que está preso, visto muito dessas pessoas durante sua infância e juventude não terem tido oportunidade de um convívio familiar, que lhes

proporcionassem tais valores.

### *b.3 A educação do comportamento:*

Desde a escola primária, é promovida a mudança de comportamento no sentido de enraizar hábitos de tolerância diante do diferente ou divergente, assim como o aprendizado da cooperação ativa e da subordinação do interesse pessoal ou de grupo ao interesse geral, ao bem comum. (BENEVIDES, 1998, p. 167-168).

Certamente, ser governante numa sociedade que leva o conceito de democracia à radicalidade não implica necessariamente ter um cargo formal de governante. Mais importante do que isso, ao se pensar nas grandes massas da população é que diuturnamente o cidadão comum sinta que sua vida está integrada a um todo social para o qual ele contribui com suas ações, com suas opiniões e sua participação em múltiplas instâncias do tecido social, em que seus interesses e sua vontade manifesta sejam levados em conta. Mas, para que isso aconteça é preciso, dentre outras coisas, que ele seja formado para assim agir e interagir. Em termos daquilo que a Escola pode oferecer, parece obvio exigir desta que suas práticas sejam orientadas para esse tipo de formação. Tudo isso empresta grande relevância a toda investigação que intenta refletir a respeito dessas questões.

### *c) A importância da ação dos atores na formulação de políticas educacionais*

Este terceiro ponto diz respeito à necessidade de levar na devida conta a concretude das práticas escolares, com a clareza de que é dos diversos atores aí envolvidos e das ações e relações que aí se desenvolvem que dependem, em última instância, a realização de qualquer projeto de escola pública de qualidade. Trata-se de, na busca de objetivos, não perder de vista as mediações necessárias para concretizá-los, o que constitui uma autêntica questão administrativa, se por administração há o entendimento de que é a “utilização racional de recursos para a realização de fins determinados”. (PARO, 1999, p. 118).

Por isso, é preciso estar atento à relativa negligência com que as políticas públicas educacionais, em geral, têm contemplado a questão da educação nos presídios. Na medida em que qualquer proposta educativa escolar só se efetiva por meio da prática que tem lugar nas escolas, parece evidente que não se pode traçar políticas realistas de provimento de um ensino de qualidade sem que se considere as dimensões dessa prática.

Na perspectiva de uma proposta de melhoria da qualidade do ensino, a pesquisa e o conhecimento dessa realidade são necessários, quer para se considerarem as potencialidades da Escola do presídio, sabendo-se com que mediação se pode contar para

se conseguir o que se deseja, quer para se identificar os obstáculos existentes, propondo-se medidas que modifiquem a própria realidade escolar.

Com relação às pessoas envolvidas no cotidiano escolar, parece que as políticas educacionais têm passado à margem da opinião, da vontade e da disposição daqueles de quem o ensino depende inquestionavelmente para ser realizado, quais sejam, os atores da prática educativa escolar, especialmente educadores e educandos. Mas, convém assinalar que o empreendimento educacional – entendida a educação não como mera passagem de informações, mas no sentido em que adota-se aqui – não é idêntico a outros empreendimentos do sistema produtivo convencional, em que é possível um relativo rigor no controle do desempenho dos produtores diretos, conforme a teoria funcionalista de Durkheim. “O funcionalismo tem a visão de que a sociedade é constituída por partes, cada uma com suas próprias funções e trabalhando em conjunto para promover a estabilidade social” (BAZARIAN, 2005, p. 45). E isto é questionável no processo educativo.

No processo educativo, a necessária presença do saber *enquanto cultura de que se apropria*, e não como mero *saber fazer*, supõe certa imprevisibilidade das ações e maior dose de autonomia dos agentes envolvidos, não inteiramente controláveis remotamente, nos moldes da divisão técnica do trabalho.

Em primeiro lugar, porque a separação entre concepção e execução do trabalho não é passível de se dar com a mesma intensidade e dimensão em que é realizada, por exemplo, na típica empresa produtora de mercadorias. Em segundo lugar a qualidade da educação não é passível de verificação imediata e relativamente rigorosa por meio de mecanismos convencionais de aferição aplicáveis à maioria dos produtos postos à venda no mercado. Por esse motivo, no empreendimento educacional, necessitar-se-á mais do que em outros setores de uma significativa adesão dos agentes aos objetivos e às formas de realizá-los.

Nesse sentido, para se conseguir uma educação de qualidade dentro dos presídios é necessário não somente políticas educacionais que atendam ao homem preso como o engajamento de gestores públicos, educadores e dos próprios presos para aplicação dessas políticas. Numa empresa comum pode-se conseguir produtos de boa qualidade com trabalhadores (produtores) descontentes (embora menos eficientemente); na Escola não: nela, a não identificação dos agentes com os objetivos compromete a qualidade dos resultados, fato que pode permanecer oculto, pela dificuldade de avaliação imediata do produto pelos métodos convencionais.

Parece evidente, portanto, a importância determinante da adesão dos agentes escolares a quaisquer propósitos que se pretendam atingir por meio da prática escolar. De acordo com Paro (1999, p. 121):

A escassez de estudos sobre essa realidade visando subsidiar políticas públicas é, assim, uma das razões que justificam investigações que objetivem captar os determinantes imediatos dos fatos e relações que se dão no dia-a-dia da escola, bem como, aquilatar as potencialidades dessa realidade e as perspectivas de sua transformação.

*d) O papel estratégico da estrutura didática e a administração na realização das funções da Escola*

Finalmente, o quarto e último ponto refere-se ao papel da estrutura didática e administrava no desempenho escolar. Trata-se de um dos aspectos pouco pesquisado no que tange aos determinantes da qualidade do ensino. Tomada essa qualidade numa perspectiva ético-política que privilegie a formação do cidadão e o estudo das dimensões em que a organização didático-pedagógica e a estrutura administrativa condicionam a prática escolar e a efetiva realização dos objetivos buscados pela Escola.

Na realidade de nossas escolas públicas em que se evidencia o divórcio entre a prática escolar cotidiana e as perspectivas de uma consistente emancipação intelectual e cultural dos educandos, o que se verifica é que a estrutura da Escola mostra-se inteiramente consoante com esse divórcio, dando-lhe sustentação material, estrutural e organizacional, de modo que dificulta uma participação mais ativa dos sujeito envolvidos no processo. Para Arroyo (1996, p. 23) o “próprio Conselho de Escola, instituído presumivelmente para esse fim, mostra-se, na maioria das vezes, totalmente inoperante, mergulhado numa estrutura avessa à participação e ao exercício da cidadania”. A hipótese aqui subjacente é a de que essa estrutura não é neutra com relação aos fins educacionais, porquanto suas forças não atuam apenas sobre a eficiência do ensino, mas também sobre a natureza dos resultados, isto é, dos objetivos efetivamente alcançados, sendo mediações para o alcance dos fins que se propõem, tanto a estrutura didática (currículos, programas, métodos e organização horizontal e vertical do ensino) quanto a estrutura administrativa (organização do trabalho e distribuição do poder e da autoridade) precisam ser dispostas de modo coerente com esses fins.

Esta parece ser uma das maiores fontes de resistência à realização de propósitos democráticos numa escola pública tradicionalmente estruturada e organizada para atender objetivos não comprometidos com a liberdade e com a formação de autênticos

sujeitos históricos. A desconsideração deste aspecto tem sido também uma das causas do fracasso de mudanças educacionais ou de tentativas pontuais de introdução de mecanismos democráticos na Escola, visto que no dizer de Arroyo (1996, p. 17) “não adianta gerir democraticamente estruturas antidemocráticas, estruturas excludentes [...] enquanto ainda existirem devem se intensificar os esforços educativos; quando for superada, cumpre manter os serviços educativos num nível pelo menos suficiente para impedir o reaparecimento da marginalidade”, o que referenda a posição de Saviani previamente defendida em seu livro *Escola e Democracia* (1988, p. 15), o qual afirmava que “quanto mais a escola pareceu democrática, mais ela foi autoritária”. Para este último, o problema da marginalidade relativo ao fenômeno da escolarização pode ser explicado utilizando-se as Teorias da Educação, as quais o autor divide em dois grupos:

Num primeiro grupo, temos aquelas teorias que *entendem ser a educação um instrumento de equalização social*, portanto, de superação da marginalidade. Num segundo grupo, estão as teorias que *entendem ser a educação um instrumento de discriminação social*. Logo, um fator de marginalização.

Assim, para o primeiro grupo de Teorias da Educação, a sociedade é concebida como essencialmente harmoniosa, tendendo à integração de seus membros. A marginalidade é, pois, um fenômeno acidental que afeta individualmente a um número maior ou menor de seus membros o que, no entanto, constitui um desvio, uma distorção, que não só pode como deve ser corrigida. A educação emerge aí como um instrumento de correção de tais distorções, constituindo uma força homogeneizadora que tem por função reforçar os laços sociais, promover a coesão e garantir a integração de todos os indivíduos no corpo social. Neste caso, sua função coincide, no limite, com a superação do fenômeno da marginalidade. Como se vê, no que diz respeito às relações entre educação e sociedade, concebe-se a primeira com uma ampla margem de autonomia, tanto que lhe cabe um papel decisivo na conformação da sociedade, evitando-lhe a desagregação. Mais do que isso, garantindo construção de uma sociedade igualitária.

Em relação ao segundo grupo de Teorias da Educação, a sociedade é concebida como sendo essencialmente marcada pela divisão entre grupos ou classes antagônicas que se relacionam à base da força, a qual se manifesta fundamentalmente nas condições de produção da vida material. Nesse quadro, a marginalidade é entendida como um fenômeno inerente à própria estrutura da sociedade. Isto porque o grupo ou classe que detém maior força se converte em dominante, apropriando-se dos resultados da produção social

tentando, em conseqüência, relegar os demais à condição de marginalizado. Nesse contexto, a educação é entendida como inteiramente dependente da estrutura social geradora de marginalidade, cumprindo aí a função de reforçar a dominação e legitimar a marginalização. Nesse sentido, “a educação longe de ser um instrumento de superação da marginalidade se converte num fator de marginalização, já que sua forma específica de reproduzir a marginalidade social é a produção da marginalidade cultural e, especificamente escolar”, conclui Saviani (1988, p.17).

Percebe-se facilmente que ambos os grupos explicam a questão da marginalidade a partir de determinada maneira de entender as relações entre educação e sociedade. Sendo assim, o assunto abordado nessa Pesquisa deve evocar o arcabouço teórico-metodológico de acordo com a concepção de educação e cidadão que se almeja, especialmente quando se refere àquela ministrada nas Escolas de Penitenciárias pelo Brasil afora. Assim, políticas públicas comprometidas com objetivos democráticos, constituintes de uma qualidade do ensino, não podem ignorar a necessidade de propor os meios adequados para a realização desses objetivos, dentre os quais se incluem mudanças na própria estrutura escolar, ou mesmo a instituição de uma estrutura didática e administrativa inteiramente nova. Isto porque, como a prática tem demonstrado “é impossível assegurar a democratização da escola sem facultar às unidades escolares condições político-institucionais favoráveis”. (PEPE, 1995, p. 106).

Silva e Inocêncio (2005), no início de seu trabalho sobre a exclusão social, fazem uma breve abordagem sobre o tema que, segundo eles, é um fenômeno que afeta os povos do mundo inteiro, sobretudo as nações menos desenvolvidas. As imensas desigualdades sociais entre os homens estariam, na visão dos autores, relacionadas à estrutura organizacional da sociedade, que permite o aparecimento dessas diferenças. Também afirmam que a exclusão social assume características de natureza política e econômica, dando origem a grupos e minorias. O Brasil, nesse sentido, apresenta estatísticas nada animadoras, pois constantemente é citado como uma das nações que apresentam maiores desigualdades sociais e regionais. A exclusão social leva à miséria, à pobreza e à crescente marginalidade:

Oriunda, portanto, na sua maioria, desse universo incontestável de exclusão social, encontra-se a população carcerária. Pessoas segregadas e afastadas temporariamente do convívio social e talvez por isto, esquecidos da maioria das falas, estudos e pesquisas feitas neste país. O apenado acaba retornando para a mesma sociedade que o aprisionou, cabendo aqui os questionamentos: quais as oportunidades ou possibilidades oferecidas pelo Sistema Prisional para que o apenado possa realmente (re)inserir-se socialmente? Como se dá a

responsabilidade do Estado e da Sociedade Civil neste processo? Sem dúvida que, não recebendo assistência para a mudança da situação social vivenciada antes da pena, ele retornará para a sociedade em piores condições. Deduz-se portanto ser urgente lançar-se mão de políticas factíveis, sérias e compromissadas, pois o retorno dos mesmos para o lugar de onde vieram, isto é, da sociedade, em melhores condições ou com alguma possibilidade de inserção social, é fator de direito e contributivo para a construção de sociedades mais equilibradas e justas e certamente com menores índices de criminalidade e violência. (SILVA e INOCÊNCIO, 2005, p. 10).

Ainda para Silva e Inocêncio (2005) todos estes postulados, em tese, deveriam servir como orientadores de toda e qualquer proposta ou projeto educacional, seja propedêutico ou funcional; deveriam servir de pilares para a formulação de princípios de políticas educacionais, de um modo geral àquelas de natureza inclusiva, dentre as quais, a educação em sistemas prisionais, resguardando aquilo que apresenta de singular, suas especificidades e complexidades, sendo que a forma por excelência de recuperar os apenados, é através da educação e do trabalho.

### *1.1.3 Educação nas prisões e os direitos humanos*

Para melhor compreensão do tema, aborda-se-á as principais normas internacionais de direitos humanos que enfocam a educação nas prisões de forma geral ou específica e que têm aplicação à realidade brasileira. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (*apud* FRAGOSO, 1980, p. 53) estabelece em seu Artigo 26, inciso I, “que toda pessoa tem direito à educação” e em seu inciso II dispõe que “essa educação será orientada ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais”. Esses direitos são confirmados anos depois da publicação da referida Declaração.

A Resolução de N. 20/1990, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, trata da educação nas prisões e recomenda aos Estados Membros os seguintes princípios:

- (a) A educação nas prisões deve visar ao desenvolvimento da pessoa como um todo, tendo em mente a história social, econômica e cultural do preso;
- (b) Todos os presos devem ter acesso à educação, inclusive programas de alfabetização, educação fundamental, formação profissional, atividades criativas, religiosas e culturais, educação física e desportos, educação superior e biblioteca;
- (c) Deve-se envolver todos os esforços destinados a incentivar os presos a participarem ativamente de todos os aspectos da educação;
- (d) Todos os envolvidos na administração e gestão da prisão devem facilitar e apoiar ao máximo a instrução;
- (e) A instrução deve ser um elemento essencial do regime carcerário; não se deve desencorajar os presos que participam de programas aprovados de educação

formal; (f) A formação profissional deve visar ao maior número de presos. Deve-se atribuir um papel significativo às atividades criativas e culturais, pois tem um potencial especial no que diz respeito a permitir que os presos desenvolvam-se e se expressem; (h) Sempre que for possível, os presos devem ser autorizados a participarem da educação fora da prisão; (i) Nos locais onde a Educação tiver de ocorrer dentro da prisão, a comunidade externa deve participar ao máximo do processo; (j) Deve-se disponibilizar as verbas, equipamentos e pessoal docente necessários para permitir que os presos recebam uma educação adequada. (MAEYER, 2006, p. 36).

Dentre as normas internacionais de direitos humanos de caráter regional que têm aplicação no Brasil, destacam-se a Convenção Americana dos Direitos Humanos e o Pacto de São José. Este último, em seu Protocolo sobre direitos sociais e culturais estabelece, em seus Artigos 14 e 15, “que a educação deverá dirigir-se ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e à dignidade humana”. (ONU, 2008, p.73).

As Regras Mínimas para Tratamento dos Presos estabelecidas por diretrizes da ONU subsidiaram a elaboração de projetos e construção de unidades prisionais no Brasil. No que se refere à educação dos presos, dispõem que:

(1) Tomar-se-ão medidas visando ao aperfeiçoamento da instrução de todos os presos capazes de aproveitá-las, inclusive a instrução religiosa nos países, onde isto for possível. **A instrução dos presos analfabetos e dos jovens será obrigatória e a administração deverá prestar-lhe particular atenção;** (2) Na medida em que seja viável, a instrução dos presos deverá ser coordenada com o sistema educacional público do país, para que, após a liberdade, eles possam continuar a estudar sem dificuldade. [...]. Com vistas ao bem-estar físico e mental dos presos, serão organizadas atividades recreativas e culturais em todos os estabelecimentos. (BRASIL, 1995, p. 4, grifos nossos).

Ademais, as Regras Mínimas também voltam a atenção para o conhecimento e cultura do apenado, prevendo o fornecimento de livros e exemplares informativos aos presos. Neste sentido, a regra de n. 40 prevê que “todo estabelecimento deverá ter uma biblioteca para o uso de todas as categorias de presos, com uma coleção adequada de livros recreativos e instrutivos, e os presos serão incentivados a utilizá-la ao máximo”. (BRASIL, 1995, p.16).

Nas últimas décadas, de acordo com a ONU (2008, p. 86), várias Organizações Não-Governamentais que se dedicam à educação e aos direitos humanos realizaram seminários, palestras e debates sobre o tema educação nas prisões. Esses órgãos são responsáveis pelo incentivo e realização de investigações e pesquisas, publicam seus resultados e pressionam os Governos à adoção de políticas educacionais nas prisões, com o objetivo de redefinir seus papéis, buscando a ressocialização dos detentos. Dentre essas Organizações voltadas ao tema, as que mais se destacam na defesa dos direitos educacionais dos presos, são as seguintes:

1) Associação de Educação nos Estabelecimentos Correcionais (CEA), a qual elaborou e publicou um conjunto de normas relativas à educação nas prisões, mediante reuniões e entrevistas realizadas nos Estados Unidos da América, desde a década de 80;

2) Conselho Internacional para Educação de Adultos (ICAE), que atua de forma destacada neste tema, até porque a educação dos presos está relacionada com a educação de adultos;

3) Fórum Internacional para o Estudo da Educação nos Sistemas Penitenciários (IFEPS). Este órgão se dedica exclusivamente aos estudos nas prisões e tem como objetivo utilizar a educação, a participação comunitária e a atividade internacional. Promove reuniões, realiza investigações e publicações em torno do tema, convidando profissionais e acadêmicos de todo o Mundo para participar desses eventos. Fundado em 1991, comportava inicialmente centros na Austrália, Canadá, Espanha, Inglaterra, e Estados Unidos da América;

4) Associação Européia de Educação nos Estabelecimentos Penitenciários, criada em 1993, se ocupa da educação nas prisões, especialmente na Europa e tem como objetivos: a) incentivar a educação nas prisões; b) prestar apoio e assistência ao desenvolvimento profissional dos presos que estão estudando nas prisões; c) cooperar com as organizações profissionais afins; d) prestar apoio às investigações no âmbito da educação nas prisões.

Conforme foi apontado no início deste capítulo, além dos direitos humanos, pode-se sustentar que o direito à educação tem assento no princípio constitucional da cidadania, porque não se pode falar nesta sem falar daquela. A cidadania inclusiva pressupõe o preparo para a inserção na vida ativa da sociedade, isto é, a qualificação do estudante para o trabalho. Basicamente, a preservação dos direitos humanos é condição *sine qua non* para a cidadania, assim como a educação. A Carta Constitucional brasileira de 1988 estabelece em seu Artigo 205, que: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Mais adiante em seu Artigo 208, por sua vez, dispõe que:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que não tiveram acesso na idade própria; [...] V – Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. (BRASIL, 2001, p.119-120).

Desta forma, é inegável que aquele que não recebeu a educação adequada no momento próprio para se inserir ativamente na sociedade, tem direito a recebê-la posteriormente, cabendo ao Poder Público sua oferta e fiscalização, sendo que o seu não oferecimento regular pode implicar em crime de responsabilidade à autoridade competente, conforme previsto no Artigo 205, parágrafo 1º : “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” e 2º, “o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente”. (BRASIL, 2001, p. 115).

#### *1.1.4 Sistema Penitenciário*

O Sistema Penitenciário, conforme Cohen e Augustinis (2008, p. 10):

[...] Aparentemente funciona como um sistema repressor da autonomia dos indivíduos que cometeram algum ato ilícito, tipificado pelo Código Penal brasileiro, tendo como finalidade puni-los ou tratá-los. Esta atitude heterônoma visa reenquadrar o indivíduo infrator ao convívio social, segundo normas legais. Mas, se olharmos para o fenômeno da ‘prisionização’, ou seja, o aparecimento de uma cultura própria dos presídios, veremos que lá se estrutura uma sociedade autônoma, com funções sociais diferenciadas e leis próprias.

Se o senso comum imagina a prisão como uma microssociedade, uma cópia da sociedade aqui de fora, isto é um ledô engano. A vida intramuros afigura-se como uma outra sociedade, uma sociedade com características próprias, com regras minuciosas, além de um conjunto de código informais. O processo de adaptação a esta sociedade fechada por parte do prisioneiro recebe o nome de prisionização. Nesse processo:

[...] o indivíduo se torna anônimo, subordinado a um grupo; passa a utilizar roupas características de um grupo; é interrogado e admoestado; percebe que os custodiadores são todos poderosos; aprende as classes e graus de autoridade dos funcionários; acostuma-se á gíria local, aprende a comer apressadamente e a conseguir alimentos através de truques; adquire novos hábitos sexuais; desconfia de todos olha com rancor para guardas e companheiros (AZEVEDO, 2008, p. 5).

A situação mencionada por Azevedo (2008) gera o fenômeno que Donald Clemmer denominou de **prisionização**. Ao ingressar no sistema penitenciário, o sentenciado deve adaptar-se, rapidamente, às regras da prisão. Seu aprendizado, nesse universo, é estimulado pela necessidade de se manter vivo e, se possível ser aceito no grupo. Portanto, longe de ser ressocializado para a vida, é na verdade, socializado para viver na prisão. Adaptar-se a esse mundo estranho significa desadaptar-se do mundo livre: “se o preso demonstra um comportamento adequado aos padrões da prisão,

automaticamente merece ser considerado como readaptado à vida livre”. (THOMPSON, 1976 *apud* LEME, 2007, p.123).

Foucault (1987, p. 89) enfatiza que “as prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e de criminosos permanece estável, ou ainda pior, aumenta”.

O sistema prisional está centrado preponderantemente na premissa da exclusão social do criminoso, visto como perigoso e insubordinado. O confinamento e a vigilância a que está submetido é estrategicamente ordenado por mecanismos de opressão. Isto faz com que o Estado coloque nas prisões pessoas, às vezes, nem tão perigosas, mas que no convívio com a massa prisional iniciam um curto e eficiente aprendizado de violência, corrupção, promiscuidade e marginalidade, manifestada quer no comportamento dos presos, quer no dos agentes incumbidos de preservar a ordem interna.

Dentro das penas, o regime de controle disciplinar apresenta dois aspectos antagônicos: por um lado, o policiamento tático, metucioso, que controla uma possível insubordinação, impondo ao preso o mecanismo de disciplina individualizante. Por outro lado, a universalidade do controle disciplinar que lhe permite conhecer seu protótipo ideal, bem como fabricar os mecanismos de poder. Assim, ele adota um comportamento, uma personalidade de fachada, destinada a salvar as aparências e livrá-lo do sistema prisional.

Descrente da legislação vigente e em face da forma como é tratado, o preso vê com ceticismo e desconfiança a perspectiva de sua recuperação pelas regras impostas através do sistema prisional. Assim, ele desenvolve uma aguda sensibilidade aos excessos de punição que lhe infligem as precárias condições da prisão e as penas privativas de liberdade.

De acordo com a Revista Recomeço (2008, p. 2), os funcionários administrativos, tais como mestres de ofício, chefias, terapeutas, agentes de segurança, enfim, todo o pessoal que trabalha ou circula no interior da prisão, não dispõem, nem utilizam nenhuma arma de fogo, branca ou cassetete. Isto porque a imposição rígida de obediência às normas regulamentares, bem como a punição e a intimidação justificam a ausência de qualquer instrumento. As regras de funcionamento da prisão são impostas ao preso com rigor e coerção. Este, por sua vez, também dispõe de um conjunto de regras, chamado "código dos presos" e que tem vigência entre eles e é aplicado por alguns sobre os demais.

Segundo Foucault (1987, p. 142), não existe uma ordem preestabelecida na prisão, que gera e controla a vida dos que estão sujeitos às normas institucionais. Os presos, por um lado, os agentes, técnicos e outros funcionários do sistema prisional, por outro, fazem concessões recíprocas, que produzem as redes de poder. A regra número um para o preso sobreviver na prisão é ser humilde, sem parecer ingênuo. Obedecer à hierarquia é outra regra básica para quem pretende sair da prisão. Outra norma é quanto menos falar, melhor. E, por último, o preso nunca deve ficar devendo a outro por muito tempo, pois estará correndo risco de vida.

A relativa tranqüilidade na prisão depende fundamentalmente da disposição dos presos em submeterem-se e cooperar espontaneamente com os regulamentos de disciplina e segurança. No entanto, não há cooperação sem negociação. Essa negociação ocorre entre o preso e a autoridade legal, através de seus funcionários, em particular o agente penitenciário. O espaço para a negociação pode ser bastante amplo, desde o envio de uma simples correspondência ou a entrada de drogas no presídio. Mas todas estão voltadas para a *corrupção da autoridade*. O alargamento da área para atividades ilegais pode ser o preço a ser pago pela direção do presídio para a manutenção da ordem e a tranqüilidade na prisão.

É Foucault (1998, p.18) quem nos traça um panorama retrospectivo para melhor compreensão do histórico da pena. Menciona ele que:

O afrouxamento da severidade penal no decorrer dos últimos séculos é um fenômeno bem conhecido dos historiadores do direito. Entretanto, foi visto durante muito tempo, de forma geral, como se fosse fenômeno quantitativo: menos sofrimento, mais suavidade, mais respeito e humanidade. Na verdade, tais modificações se fazem concomitantes ao deslocamento do objeto da ação punitiva [...], pois não é mais o corpo, é a alma. À expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue profundamente sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições.

Na obra *Vigiar e Punir* Michel Foucault (1987, p. 123-129) traça a genealogia do poder e explica o seu entendimento quando afirma que, apesar dos efeitos negativos do poder (exclusão, repressão, censura, discriminação, ocultamento e outros), na verdade, o poder produz o real, os domínios de objetos e os rituais de verdade. O autor caracteriza a sociedade contemporânea, classificando-a como disciplinar, de vigilância e controles constantes, que se estendem a todos os âmbitos da vida dos indivíduos numa relação de poder. Uma das formas dessa vigilância é exercida por meio dos discursos e práticas científicas, aparentemente neutros e racionais, que procuram normatizar o comportamento dos indivíduos. Ainda segundo o autor, a sociedade reproduz os domínios e rituais que

interferem numa conscientização da prática social. A ausência da vontade social, o medo, a despreocupação, de interferir no universo marginalizado resulta em omissão da responsabilidade social. Por exemplo, ainda hoje, em pleno século XXI, a reabilitação prisional não é satisfatória. Ela é ineficiente, marginalizada e desvinculada do meio social.

Pelos seus meios de controle aplicados, segundo Moura (2004, p.15 ) o Sistema Penitenciário é caracterizado como uma organização coercitiva, a partir do consentimento como critério comparativo, e exerce o seu poder por coerção, pela alienação dos participantes de nível mais baixo. Além do mais, como uma unidade social intencionalmente construída, para o autor o Sistema Penitenciário, assim como as demais organizações, apresenta:

Objetivos específicos a serem atingidos, caracterizando-se por divisão de trabalho, poder e responsabilidades de comunicação, planejadas intencionalmente, visando à intensificação da realização de seus objetivos; presença de mais um centro de poder, que controla os esforços combinados da organização e os dirige para os seus objetivos; e rotatividade de pessoal, sendo as pessoas demitidas, transferidas ou eliminadas quando não atendem aos interesses da organização.

A privação da liberdade do ser humano, como forma de punição pela prática de ilícitos criminais, origina o surgimento de estabelecimentos destinados a guardar indivíduos que representam um risco à sociedade organizada. Estes estabelecimentos prisionais, que podem ser de várias espécies – presídios, penitenciárias, casas de custódia e manicômios judiciários, dentre outros –, concentram grandes agrupamentos de pessoas que convivem em forma de comunidade.

Os Estabelecimentos Penais são todos aqueles utilizados pelo Ministério da Justiça (BRASIL, 2008, p. 23) com a finalidade de alojar pessoas presas, quer provisoriamente, quer já condenadas, ou ainda aquelas que estejam submetidos à medida de segurança. Abaixo, descrevem-se a classificação e a conceituação desses Estabelecimentos, destacando-se:

a) *Estabelecimentos para Idosos*: estabelecimentos penais próprios, ou seções ou módulos autônomos, incorporados ou anexos a estabelecimentos para adultos, destinados a abrigar pessoas presas que tenham no mínimo 60 anos de idade ao ingressarem, ou os que completem essa idade durante o tempo de privação de liberdade;

b) *Centros de Observação Criminológica*: estabelecimentos penais de regime fechado e de segurança máxima onde devem ser realizados os exames geral e criminológico, cujos resultados serão encaminhados às Comissões Técnicas de

Classificação, as quais indicarão o tipo de estabelecimento e o tratamento adequado para cada pessoa presa;

c) *Cadeias Públicas*: estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas em caráter provisório, sempre de segurança máxima;

d) *Penitenciárias*: estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas com condenação à pena privativa de liberdade em regime fechado, subdividindo-se em:

d.1) *Penitenciárias de Segurança Máxima Especial*<sup>1</sup>: estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas com condenação em regime fechado, dotados exclusivamente de celas individuais;

d.2) *Penitenciárias de Segurança Média, ou Máxima*: estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas com condenação em regime fechado, dotados de celas individuais e coletivas;

e) *Colônias Agrícolas, Industriais ou Similares*: estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas que cumprem pena em regime semi-aberto;

f) *Casas do Albergado*: estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas que cumprem pena privativa de liberdade em regime aberto, ou pena de limitação de fins de semana;

g) *Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico*: estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas submetidas à medida de segurança.

Ainda segundo o referido Ministério (BRASIL, 2008, p. 43) essa coexistência grupal dá origem a um sistema social controlado dentro da sociedade livre, e que pode ser visto sob suas várias finalidades, ou seja, de confinamento, ordem interna, punição, intimidação particular e geral, e regeneração. Por estas razões, as finalidades destas organizações continuam sendo objeto de discussões, “principalmente quando vistas sob o processo da evolução do pensamento criminológico, referência para a determinação de políticas para a sua gestão”.

---

<sup>1</sup> Em julho de 2006 foi criado o Sistema Penitenciário Federal. A primeira fase previa a construção de 5 Penitenciárias de segurança máxima especial (celas individuais) destinadas a custodiar os presos mais perigosos de todo o país: Terroristas, traficantes internacionais, líderes de facções criminosas, etc. O Governo Federal investiu cerca de 25 milhões na construção e equipamento de cada uma das unidades prisionais federais em funcionamento. Das 27 unidades federativas, 19 já removeram presos para o sistema Penitenciário Federal.

Neste processo, ao ser focalizada a motivação criminal, como ponto de partida, questiona-se por que as pessoas cometem um crime. Inicialmente são privilegiadas as relações de causa e efeito, voltando-se as atenções para a predeterminação, em que, removidas as causas, eliminam-se os efeitos. Esta teoria de Lombroso (*apud* SILVA, 2005, p. 42), do final do século XIX, origina a criminologia positiva, ainda hoje muito presente, destacando-se o antecedente *versus* o conseqüente.

Para Lombroso o delinqüente é um ser antropologicamente inferior, mais ou menos desviado ou degenerado, acreditando que existia um tipo antropológico distinto que definia o 'criminoso nato', sendo este um indivíduo propenso a praticar determinados crimes, e não um doente (que se podia curar) ou um culpado (que se podia castigar), e que o problema da pena equivale, portanto, ao das defesas mais adequadas da sociedade frente ao perigo que representa para ela mesma.

O aparelho penitenciário, com seu programa de tecnologia corretiva, recebe da Justiça o infrator condenado, através da sentença condenatória, para que seja *reeducado, regenerado*. Mas a ação que nele é realizada, acaba sendo definida por variáveis não consideradas na sentença, uma vez que são pertinentes ao projeto técnico de transformação dos indivíduos, de maneira que a aparelhagem penitenciária devolve à sociedade o infrator condenado transformado em delinqüente, tal como descrito a seguir:

O delinqüente se distingue do infrator pelo fato de não ser tanto seu ato, como sua vida o que mais o caracteriza. A operação penitenciária, para ser uma verdadeira reeducação, deve totalizar a existência do delinqüente, tornar a prisão uma espécie de teatro artificial e coercitivo onde é preciso refazê-la totalmente. O castigo legal se refere a um ato; a técnica punitiva a uma vida ... (FOUCAULT, 1987, p. 223).

Conforme Foucault (1987, p.195), a prisão é menos recente do que se diz, quando se faz datar seu nascimento dos novos códigos. A forma prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna. Nos próprios termos do autor:

[...] A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência. No fim do século XVIII e princípio do século XIX se dá a passagem de uma penalidade de detenção, é verdade; e era coisa nova. Mas era na verdade abertura da penalidade a mecanismos de coerção já elaborados em outros lugares. Os 'modelos' da detenção penal – Gand, Gloucester, Walnut Street – marcam os primeiros pontos visíveis dessa transição, mais que inovações ou pontos de partida. A prisão, peça essencial no conjunto das punições, marca certamente um momento importante na história da justiça penal: seu acesso à 'humanidade'.

O Sistema Penitenciário, de acordo com Leal (1996, p. 33), tem suas origens na Antigüidade, quando se desconhece totalmente a privação da liberdade, considerada estritamente sanção penal. O encarceramento de delinquentes não caracteriza o caráter de pena, mas a sua preservação até o seu julgamento ou execução. Neste período recorre-se à pena de morte, às penas corporais e às infamantes. Segundo o autor registram-se, de modo progressivo:

[...] As primeiras manifestações de vingança individual, quando esta não se exercia apenas contra o ofensor, contra quem causara um dano, um mal, mas recaía também sobre qualquer outro membro de sua família. Da vingança coletiva, que emergiu com a formação do clã, acode-nos a 'expulsão da paz', consoante a qual o agressor, membro do grupo, era por ele banido, sem dispor de alimentos, de armas, o que representava praticamente uma sentença de morte; de igual modo, a 'vingança do sangue', quando a agressão era praticada por membro de outro grupo e a resposta podia terminar num ato belicoso contra o grupo a que pertencia, muitas vezes resultando em seu extermínio.

Dessa forma a prisão, por muitos séculos, significou um lugar de custódia e de tortura, seja na Pérsia, Egito, Babilônia, Grécia ou em outros lugares. Conforme Leal (1996), neste processo temporal, segue-se o período dominado pela religião, regido pelo Código de Hamurabi, a Lei das XII Tábuas e a legislação mosaica, quando o delito é relacionado a uma ofensa aos deuses, e as penas associadas a Talião, do *olho por olho*, e visam aplacar a ira dos deuses. Aplicadas pelos religiosos, as punições se estendem até a Revolução Francesa, final do século XVIII, sendo que, a partir do momento em que o Estado chama para si a tarefa da aplicação das penas, perdem estas o caráter religioso, ficando mais leves e possibilitando a pena capital ser menos freqüente.

O Cristianismo, no final da Idade Antiga, contribuiu sobremaneira para moderar as penalidades. No século X, a Igreja começou a utilizar a pena de prisão, encerrando os sacerdotes que cometiam faltas ou atos delitivos em celas, nos mosteiros, com vistas à emenda através da penitência.

[...] e não obstante a iniciativa canônica, a Idade Moderna se caracterizou por um elevado teor de repressão. Do século XIII ao XVIII, na Europa, punições diversas foram aplicadas como a forca, a morte por espada ou azeite fervente, as mutilações, os açoites, os ferretes, os trabalhos forçados em minas ou pedreiras, o confisco e o banimento. (LEAL, 1996, p. 35).

Posteriormente, vários fatores contribuem fundamentalmente para a transformação desse processo: as questões socioeconômicas e políticas, espelhadas pelos distúrbios religiosos, guerras, expedições militares, devastações de países, assim como pela extensão dos núcleos urbanos, crise das formas feudais e da economia agrícola, que acarreta o conseqüente aumento da criminalidade. Neste momento, a morte passa a não ser

mais uma solução adequada. Tem-se, então, o desenvolvimento das penas privativas de liberdade, e a necessária criação e construção de prisões organizadas para correção dos infratores. Através do trabalho e disciplina, essas instituições buscam a reabilitação do delinqüente e tentam desestimular a prática de novos delitos.

A experiência eclesiástica influencia a construção de novas prisões para acolherem, com o intuito correccional, mendigos, vagabundos, prostitutas e jovens rebeldes: a House of Correction, de Bridewell (1552); as prisões de Amsterdam, para homens (1596) e para mulheres (1597); o hospício de São Felipe Néri, Florença (1667) e o Hospital de São Miguel, Roma (1703), são exemplos desse processo. (LEAL, 1996, p. 37).

Alguns personagens são destacados, em face da influência exercida ao longo de todo esse processo: Cesare Bonessana, Marquês de Beccaria (1738-1794), autor de *Dos delitos e das penas*, John Howard (1720–1796), que escreve *The state of prisons in England and Wales* e Jeremias Bentham (1748-1832), autor do *Tratado das penas e das recompensas e do modelo prisional panóptico*:

Precusores os três, dos sistemas penitenciários modernos, não progressivos e progressivos [...] Os sistemas não progressivos sempre nos despertaram um interesses particular, pela importância que seu estudo tem para a compreensão do modo como se executa a pena privativa de liberdade em nossos dias (LEAL, 1996, p. 35).

Para Mirabete (1988, p. 49) a definição da prisão como instrumento da pena foi estabelecido pelo Código Penal Francês, em 1791, e generalizou-se pelo Mundo. É vista como o marco dessa generalização, já como instrumento jurídico, a Revolução Francesa, em 1789. O histórico inicial do Sistema Penitenciário inclui o Sistema Pensilvânico (de caráter celular e de profundo isolamento), o Sistema Panóptico (construção redonda, com celas individuais voltadas para o centro comum, onde se situavam a sala de direção e a torre de vigilância) e o Sistema Auburniano (no qual, além do trabalho em comum, a norma exigia absoluto silêncio).

Ainda para Mirabete (1988, p. 51), no século XIX, dentre outros sistemas, destaca-se o de Montesinos e Molina, que foi o diretor do presídio de Valência na Espanha, e precursor do tratamento humanístico aos prisioneiros. A ação penitenciária de Montesinos gerou um sistema que incluía o respeito à dignidade humana, previa o fim ressocializador da pena e admitia a função reabilitadora do trabalho. A utilização da prática penitenciária deste sistema constituiu-se em um importante antecedente da prisão aberta existente atualmente. O Sistema de Montesinos originou a idéia de que o trabalho é o

melhor instrumento de reabilitação. A remuneração ao trabalho penitenciário é o estímulo para o desenvolvimento da capacidade produtiva e a minimização do ócio prisional, ainda pertinentes na sociedade contemporânea, que de forma intrínseca ainda procura normatizar, controlar e disciplinar os indivíduos.

No século XX, sobressai a visão unitária dos problemas da Execução Penal, baseada no processo de unificação orgânica, por intermédio da qual, normas de Direito Penal e normas de Direito Processual, atividades da administração e função jurisdicional, obedecem a uma profunda lei de adequação às exigências modernas da Execução Penal. (MAGNABOSCO, 1996). Se antigamente a Ciência Criminológica limitava-se ao estudo científico das Penas Privativas de Liberdade e de sua execução, atualmente compreende, ainda, o estudo de medidas alternativas à prisão, medidas de segurança, tratamento reeducativo e organização penitenciária.

A criação da Comissão Penitenciária Internacional, que se transforma na Comissão Penal e Penitenciária (1929), dá origem à elaboração das Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros adotadas pelo 1º Congresso da Organização das Nações Unidas (ONU), sobre a prevenção do Crime e Tratamento de Delinqüentes, realizado em Genebra, em 1955, e aprovada pelo Conselho Econômico e Social da ONU, através da Resolução 2076 (LXII), de 13 de maio de 1977. Leme (2007, p. 89) menciona que esses documentos foram tomados como principais referências, em função de o primeiro, as Regras Mínimas para Tratamentos de Prisioneiros, da ONU, ser o documento referencial das políticas delineadas para todos os países para a sua aplicação efetiva. O documento que contém essas Regras Mínimas:

[...] é considerado como um estatuto universal dos direitos do preso comum, estabelecendo um conjunto de princípios que objetivam a proteção de sua dignidade, de sua integridade física e moral, além de buscar sua reintegração social, contrário a qualquer privação que não esteja prevista em lei.

Esses antecedentes envolvem, principalmente, o processo da visão sobre o condenado, que durante muito tempo é objeto da Execução Penal, mas, só recentemente, ocorre o seu reconhecimento, através do estabelecimento dos Direitos da Pessoa Humana. Esta situação surge da relação de Direito Público entre o Estado e o Condenado, sendo esses direitos baseados na exigência ética de se respeitar o homem como ser humano. Reafirma-se, então, que o Sistema Penitenciário se concretiza como Organização da Idade Moderna, determinada pelas mudanças na natureza da sociedade, que exigem sua estruturação, através do processo de planejamento e de coordenação.

Os objetivos de ressocializar o delinqüente e desestimular a prática de novos delitos são, portanto, uma situação desejada que a Organização das Nações Unidas tenta atingir, e que pode se apresentar ou não, capaz de criar essa imagem desejada do futuro. Entretanto, muito tem que se questionar sobre o verdadeiro objetivo da Organização do Sistema Penitenciário Brasileiro, uma vez que “[...] esta é a situação futura que a organização como uma coletividade, procura atingir”. (ETZIONI, 1989, p. 8). Assim, este objetivo é influenciado pelos diversos atores que compõem sua estrutura, desde seus dirigentes, servidores, pela própria sociedade, ou seja, o ambiente, e mais especialmente pelos detentos.

Ao verificar-se o estado da arte sobre a História da Educação Brasileira detectou-se parca produção sobre a Educação Penitenciária. As contribuições para melhor compreensão do tema têm sido dadas por pesquisas efetivadas em cursos de Mestrado e Doutorado, a exemplo da realizada por Santos (2005, p. 19-21) nos presídios da Bahia, ao discutir a *Ressocialização através da educação* em sua tese de Doutorado, cujo o objetivo era “oportunizar aos reclusos o acesso ou retorno ao Ensino Fundamental com vistas a ampliação da consciência crítica, resgate da auto-estima, incentivo e retomada da trajetória escolar, para possibilitar o exercício pleno da cidadania”. Outro estudo bastante interessante foi o promovido por Vasquez (2008, p. 36-37), em sua Dissertação de Mestrado, intitulada *Sociedade Cativa. Entre Cultura Escolar e Cultura Prisional: uma incursão pela Ciência Penitenciária*, que ao fazer um estudo sobre o pensamento de Clemmer e Sykes, a partir de suporte do Programa D’Ambrosiano, defendeu que as pessoas que estão presas, fazem parte da *sociedade cativa* constituída dentro de um presídio. Assim, paralelamente à cultura escolar que é realizada pelos professores, coexiste a *cultura prisional*, caracterizada pela criação, adaptação e recriação de formas de linguagens, normas de convivência e práticas prisionais (destilação do roupinol, comércio local, elaboração de instrumentos e armas artesanais).

Apresenta-se a seguir, com o quadro 1, uma síntese em relação às formas de tratamento penitenciário adotado à população carcerária brasileira, compreendendo o período da Colônia à República, exemplificando seus espaços disciplinares e identificando as instituições desse período, com comentários a respeito da concepção de educação contida em alguns regulamentos penitenciários de cada época, através das formas de tratamento penitenciário, que mostra a transição ocorrida entre as *cadeias públicas*, do século XIX ao XX:

IDEÁRIO	EXEMPLOS DE ESPAÇOS DISCIPLINARES E INSTITUIÇÕES DISCIPLINARES	FORMAS DE “TRATAMENTO PENITENCIÁRIO”
1500-1822. Colônia: banir, matar e trabalhar	Ilha de Fernando Ilha das Cobras Fortalezas de Cinco-Pontas Fortaleza de Brum Fortaleza de Barra Fortaleza de São José Cadeia de Aljube	Suplício do corpo do condenado, com inclusive pena de morte (força e fuzilamento), banimento por meio de pena de degredo, desterro e galé (temporárias e perpétuas). Além da execução da pena de prisão com trabalho forçado, o que entendemos como forma de punição.
1822-1889. Império: banir, matar, punir, vigiar, educar e trabalhar	Casa de Correção do Rio de Janeiro/Corte Casa de Correção de São Paulo Casa de Correção de Porto Alegre Presídio de Fernando de Noronha Colônia Militar Pedro II	Suplício da alma do condenado, com um aparato variado de penas disciplinares (imposição de ferros, restrição alimentar, rebaixamento de classes e outros), com permanência a execução da pena de prisão com trabalho público, como punição e obrigação, e penas de degredo, desterro, galé, morte e aplicação da pena de açoite. Cumpre ressaltar, que é nesse período que se inicia o tratamento por meio da “educação moral e religiosa”, com preocupação de inserção de bibliotecas nas instituições disciplinares. Além de surgir alguns indícios no conteúdo de regulamentos penitenciários voltados para “educação intelectual”, enquanto mais uma forma de tratamento.
1889-Atual. República: punir, vigiar, educar e trabalhar	Casa de Correção do Distrito Federal Casa de Correção de Porto Alegre Casa de Correção de Belo Horizonte Penitenciária Prof. Lemos Brito Presídio Carandiru Presídio de Fernando de Noronha Colônia Correccional de Dois Rios Colônia Agrícola do Distrito Federal Colônia Gurupaití Colônia Clevelândia Cadeia de São José de Belém Cadeia de Macapá Colônia de São Pedro ou Colônia Penal do Beírol Penitenciária Agrícola do Amapá Colônia Penal Agrícola e Industrial do Amapá Complexo Penitenciário do Amapá Centro de Estudos Supletivos Emílio Médici Instituto de Administração Penitenciária do Amapá Escola Estadual São José	Suplício da alma do condenado, com a mudança de algumas punições disciplinares, e, execução da pena de prisão com trabalho, com promoção do trabalho como um dos instrumentos do tratamento penitenciário. A partir das <i>Normas Gerais do Regime Penitenciário</i> (Lei nº 3274/57), aplicou-se no discurso da legislação uma nova forma de tratamento ao preso, a “educação integral”, que por sua vez, tem como um de seus alicerces teóricos em âmbito internacional a <i>Declaração Universal dos Direitos do Homem</i> e <i>Regras Mínimas para Tratamento dos Prisioneiros</i> . É notória, sua presença no discurso da <i>Lei de Execução Penal</i> (Lei nº 7210/84), e, por conseguinte no conteúdo dos regulamentos penitenciários das unidades federadas em nosso tempo. Com defesa no discurso dos regulamentos penitenciários da presença das bibliotecas nas prisões e ensino em nível de 1º grau.

Quadro 1: Formas de tratamento penitenciário aplicado à população carcerária brasileira (da Colônia à República).

fonte: Dissertação de Mestrado, de Vasquez (2008, p. 135).

### 1.1.5 Educação Penitenciária

Segundo Leal (1996) a inserção da educação no sistema prisional surge na França e na América do Norte, prevendo em suas propostas administrativas a disposição de instrutor/professor aos internos de suas maiores penitenciárias. Os *Quackers*, grupo religioso que organizou as primeiras penitenciárias nos Estados Unidos, final do século

XVIII, tinha como meta alfabetizar os internos para que pudessem ler a Bíblia e, portanto, participar dos cultos religiosos, obrigatórios naquelas instituições penais. “A religião, a leitura da Bíblia e a participação nos cultos religiosos eram obrigatórias nas penitenciárias americanas”. O autor ainda relata que no Brasil, os movimentos para a organização do Código Penal, promulgado somente em 1941, propunham uma nova orientação no tratamento dos presos. A educação era prevista, porém a disseminação da escolarização nas prisões brasileiras não aconteceu em todos os Estados, inclusive é bom ressaltar que até os dias atuais, em muitos Estados sua implantação depende da vontade política de seus governantes, desrespeitando completamente a Lei de Execução Penal que indica essa possibilidade, além do trabalho, e as Normas Internacionais que orientam a educação nas prisões.

Cumprido ressaltar a princípio que a “educação na prisão” parece ter sido introduzida nos regulamentos das casas de correções e presídios mencionados como um mecanismo de apoio à exortação dos condenados ao exercício da pena de prisão com trabalho, que por sua vez, constituía uma parte do conjunto de funções dos capelães que trabalhavam nos estabelecimentos penitenciários (VASQUEZ, 2008, p. 33).

Vasquez (2008, p. 19-20), retoma a discussão da educação nas prisões através de regulamentos penitenciários<sup>2</sup>, onde demonstra sua efetivação a partir das normatizações que garantiram a entrada/permanência nas escolas de presídios: de capelães, preceptores, *professores de primeiras letras e professores*; e posteriormente, ao estender para as demais unidades da federação, o “programa curricular oficial”, com ideário da educação pública, que retratava a realidade dos interesses políticos, administrativos e econômicos do Brasil, conforme gênese da “instrução moral, religiosa, escolar e integral, a exemplo, do regulamento da Casa de Correção da Corte, Presídio de Fernando de Noronha e Casa de Correção da Capital Federal”.

A primeira legislação que se tem notícia no Brasil que prevê a garantia de educação aos detentos é o Estatuto Prisional, Lei Federal N. 1.406, de 1913. Um trecho desta lei estabelece o seguinte:

Art. 1º - Os presos condenados a prisão celular, com trabalho obrigatório em comum, nos termos do artigo 45, do Código Penal, devem receber instrução educativa e observar a disciplina regulamentar. Parágrafo único – Nas prisões se

<sup>2</sup> Decreto nº 678 de 06 de julho de 1850. Estabelece Regulamento para a Casa de Correção do Rio de Janeiro; Decreto nº 3403 de 11 de fevereiro de 1865; Estabelece Regulamento para o Presídio de Fernando de Noronha. Decreto nº 3647 de 23 de abril de 1900; Estabelece Regulamento da Casa de correção da Capital Federal; Lei nº 3274 de 02 de outubro de 1957. Estabelece Normas Gerais do Regime Penitenciário e amplia as atribuições da Inspeção Geral Penitenciária e outros. Disponível em: Biblioteca do Senado Federal. <http://www6.senado.gov.br/sicon/ExecutaPesquisaLegislacao.action>, junho de 2008.

observará, em relação aos condenados, a seguinte distribuição do tempo, por cada período de vinte e quatro horas: a) – trabalho manual, oito horas; b) – instrução educativa, higiene, alimentação, oito horas; c) – repouso, oito horas. (Lei 1.406/1913 *apud* MIRABETE, 1988, p. 31).

Em 1924 outras Leis Penais modificam o regime de trabalho educativo nas prisões brasileiras. Delibera-se então sobre a produtividade do comportamento do prisioneiro. Estipula o Decreto N. 3.706 (*apud* MIRABETE, 1988, p. 34-35, grifos nossos) que:

Art 2º - O condenado à prisão celular por tempo excedente de seis anos e que houver cumprido metade da pena, mostrando bom comportamento, poderá ser aproveitado nos trabalhos da secção agrícola da Penitenciária a fim de cumprir o restante da pena. Parágrafo primeiro – Se não perseverar o bom comportamento, a concessão será revogada e voltará a cumprir a pena como anteriormente. [...] Art. 12 – Ao condenado cumpre: 1º) – Obedecer, sem observações, nem murmúrios, aos encarregados de sua vigilância e direção e executar tudo o que lhe é prescrito neste regulamento e no regimento interno; 2º) – Ter sempre em atenção que, enquanto cumprir a pena, só será chamado e conhecido pelo número; 3º) – **Compenetra-se da sua situação, da necessidade de evitar punições e de merecer, pela conduta, aplicação aos estudos e dedicação ao trabalho, a benevolência dos que o dirigem;** 4º) – Guardar completo silêncio, evitando toda a comunicação com seus companheiros, mesmo quando trabalharem juntos; 5º) – Mostrar-se delicado e polido no trato com os empregados o estabelecimento; 6º) – **Entregar-se as suas ocupações, nas oficinas, na escola ou na secção agrícola, não podendo, sobre pretexto algum, recusar o trabalho que lhe for ordenado.**

O mesmo Decreto N. 3.706 (*apud* MIRABETE, 1988, p. 38-39) tratava sobre a organização da chamada Escola Penitenciária. Determinava o texto da lei:

Art. 36 – A escola desenvolverá sua ação educativa e instrutiva, de acordo com o programa estabelecido pela Diretoria do estabelecimento e aprovado pelo Secretário da Justiça e da Segurança Pública. Art. 37 – O programa de ensino versará sobre as matérias seguintes: a) leitura e escrita; b) idioma nacional; c) moral; d) história; e) aritmética e álgebra; f) contabilidade mercantil; g) geografia; h) ciências físicas e naturais; i) desenho artístico e industrial; j) pintura, escultura e música; k) datilografia e estenografia. Art. 38 – As matérias indicadas no artigo 37 serão ministradas em quatro graus, correspondentes a dois anos de estudo, criando-se tantas classes quantas sejam necessárias, de acordo com o adiantamento demonstrado pelos alunos, tendo-se em vista o máximo que cada professor possa dirigir. Art. 39 – A frequência da escola é obrigatória para todos os condenados, salvo, a juízo da Diretoria os de avançada idade e os de mau comportamento. Art. 40. – No caso de excesso de alunos sobre a capacidade das aulas, dar-se-á preferência aos mais atrasados.

Percebe-se em ambas as legislações citadas um caráter muito mais de preparação de mão-de-obra para o mercado de trabalho do que propriamente de uma preocupação com a ressocialização do apenado. Esse aspecto vai permear as legislações seguintes, que serão muito mais uma adequação das leis do que a superação dos propósitos supracitados. Avanços concretos somente serão sentidos no final do século XX, tal como o exposto a seguir:

Em 1990 o Conselho Social e de Economia da Organização das Nações Unidas (2008, p. 116-118) adotou resoluções que resumidamente recomendam programas educacionais de prevenção e de alternativas para o encarceramento. Assim, constam que a educação para o indivíduo conforme a sua cultura, educação integral no regime prisional e a sua manutenção pela administração prisional, acesso dos prisioneiros ao estudo fora das prisões, envolvimento da comunidade nas atividades e propostas educacionais e promoção de uma cooperação internacional na justiça criminal. No ano seguinte, em 1991 o Instituto para a Educação (IUE), ligado à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), lançou um projeto para investigar e promover a educação nas prisões, tendo como público-alvo os adultos sentenciados e encarcerados. Uma das metas do projeto consistia em contribuir para o desenvolvimento do potencial humano que se restringia devido às desvantagens sociais. O objetivo principal do projeto era identificar estratégias bem sucedidas da Educação Básica nos contextos prisionais, de modo a dar a elas visibilidade, condições de refinamento e replicabilidade.

Tomando por referência, a ONU (2008), é no contexto prisional internacional, que a Educação Básica tem objetivos que se assemelham à proposta de estudo do Ensino Fundamental no Brasil, compreendendo alfabetização, habilidades sociais e conhecimentos gerais e de preparação para o trabalho. Quanto aos objetivos da Educação Básica, incluem os estudos de Ensino Médio e envolvem o Ensino Profissionalizante. Existem críticas para uma educação que não associa o desenvolvimento cultural ao de valores que se têm ao ensino vocacionado. É nesse contexto internacional que a educação prisional de qualidade tem sido vista como uma parte obrigatória e essencial nas atividades de reabilitação prisional. Dentre as pesquisas que procuram esclarecer o perfil do universo prisional destaca-se a publicação da UNESCO denominada *Educação Básica nas Prisões*, em 1995 e 2007, através do IUE. Os documentos oferecem fundamentação, conceitos e relatos globalizados procurando resgatar iniciativas educacionais, além da elucidação de contextos prisionais em diferentes culturas, seguindo uma perspectiva de educação vitalícia e de direitos humanos.

Ao avaliar a questão da educação no Sistema Prisional brasileiro do final do século XX, Santos (2007, p. 17) comenta que foi somente a partir do início da década de 50 do século XX que a educação passou a ser ministrada nos presídios brasileiros, o que se contrapõe ao levantamento realizado por Vasquez (2008), para sua defesa de Mestrado. No entanto, Santos afirma que:

A educação no sistema penitenciário é iniciada a partir da década de 1950. Até o princípio do Século XIX, a prisão era utilizada unicamente como um local de contenção de pessoas – uma detenção. Não havia proposta de requalificar os presos. Esta proposta veio a surgir somente quando se desenvolveu dentro das prisões os programas de tratamento. Antes disso, não havia qualquer forma de trabalho, ensino religioso ou laico.

Até então, acreditava-se que a detenção seria a única alternativa de ressocialização dos presos. Todavia, essa idéia foi colocada em xeque à medida que a prisão não conseguiu alcançar seus objetivos, tendo em vista que os índices de criminalidade e reincidência não diminuíram em todo o Mundo. Na tentativa de buscar alternativas viáveis para a ressocialização do preso, a educação e o trabalho passaram a ser discutidos como formas de transformação do indivíduo. Santos (2005, p. 35) afirma, com propriedade, que o Sistema Prisional no Brasil é falho no tocante à ressocialização do preso. O cenário traçado pela autora é o seguinte:

O Sistema Penitenciário Brasileiro não consegue atingir o seu principal objetivo que é a ressocialização dos seus internos. A superlotação das prisões, as precárias e insalubres instalações físicas, a falta de treinamento dos funcionários responsáveis pela reeducação da população carcerária e própria condição social dos que ali habitam, são sem sombra de dúvidas, alguns dos principais fatores que contribuem para o fracasso do sistema penitenciário brasileiro no tocante a recuperação social dos seus internos.

Com efeito, o comentário de Santos (2005, p. 7) retrata com veracidade a crise do sistema carcerário. Em sua avaliação, a privação da liberdade da forma como é conduzida pelos presídios brasileiros é um equívoco, uma vez que não ressocializa, muito pelo contrário, quando posto em liberdade o egresso tende a cometer crimes piores. Diante deste quadro, relata em seu estudo ser necessário o desenvolvimento de programas educacionais dentro do Sistema Penitenciário que sejam orientados para a Educação Básica de Jovens e Adultos, que visem a alfabetizar e a construir a cidadania do apenado. Ao analisar o perfil da população carcerária a autora chegou à seguinte conclusão:

[...] segundo os dados fornecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, a maior parte da massa carcerária deste país é composta por jovens com menos de trinta anos e de baixa escolaridade (97% são analfabetos ou semi-analfabetos). O restante, quase que na totalidade, são pessoas que não tiveram condições de concluir os estudos por razões variadas inclusive por terem sido iniciadas no crime ainda cedo. Diante desse quadro podemos afirmar que a criminalidade está intimamente ligada à baixa escolaridade e ambas a questão econômica e social. De modo que precisam ser desenvolvidos dentro das prisões projetos educacionais que trabalhe para a conscientização dos educandos, fazendo-os perceber a realidade e conseqüentemente seu lugar na história, pois um indivíduo que nasceu na miséria e por conseqüência não teve acesso a uma educação satisfatória ou a de nenhum tipo, não pode agir com discernimento em seus atos.

Ainda conforme Santos (2005), a educação é a única maneira de ressocializar os presos. Neste contexto, a educação nos presídios deve explorar várias questões, dentre elas, a dignidade, cidadania, liberdade, miséria, comunidade, etc. Também deve se preocupar em desenvolver a criatividade e a potencialidade do detento. Uma ação conscientizadora por meio da educação pode, em suas palavras, “fazer com que o preso firme um compromisso de mudança em relação ao seu comportamento”.

A relevância da educação prisional como instrumento de ressocialização e de desenvolvimento de habilidades e de educação para a empregabilidade é notória no sentido de auxiliar os apenados a reconstruir um futuro melhor durante e após o cumprimento da sentença. Os objetivos de encarceramento ultrapassam as questões de punição, isolamento e detenção. A educação auxilia e permite a obtenção dos objetivos centrais de reabilitação que incidem em resgate social e educação libertadora numa dimensão de autonomia, sustentabilidade e minimização de discriminação social.

Para Aguiar (2001, p. 36-38) uma outra questão que tem suscitado calorosos debates é se a educação nas prisões deve ser estritamente escolar ou se deve ter uma natureza holística, comportando, também, uma concepção terapêutica e curativa dos comportamentos desviantes, isto é, destinada a modificar a personalidade do preso, mediante a incorporação de determinados valores sociais tidos como consensuais. Não é intenção nesse momento encetar um debate filosófico aprofundado a respeito de que a educação nas prisões deva comportar uma carga ideológica endereçada a motivar os presos a comungarem determinados valores, ou deve ser estritamente neutra. Apenas deseja-se chamar a atenção para esse aspecto, conforme se observa nas seguintes defesas:

a) Um setor defende a neutralidade ideológica da educação e apóia seu discurso no argumento de que o Estado não tem legitimidade para impor a virtude. O Brasil é um Estado democrático de direito e está constituído por uma sociedade aberta, plural e tolerante. Neste diapasão, as normas legais não significam consenso social e, às vezes, sequer o consenso da maioria, mas de uma classe dominante. Uma atitude passiva na aceitação desses valores não seria compatível com a perspectiva da cidadania crítica, indispensável ao progresso social.

b) Outros setores defendem que a educação nas prisões não deve limitar-se à aquisição de conteúdos, mas também estar voltado ao desenvolvimento da capacidade de os presos interpretarem adequadamente o mundo circundante e de ajustar-se a ele de forma mais harmônica. Para alcançar essa finalidade, a educação nas prisões deve conter uma

carga de valores, visando motivar os presos a viverem honestamente em liberdade e não entrarem em conflito com a lei penal. Esta via de ação pode ser sustentada apenas em parte, pelos riscos de revelar-se em um mecanismo de domesticação por parte dos valores que são esposados pelas classes privilegiadas e dominantes, a fim de manter o *status quo*.

Diante das vantagens e inconvenientes existentes nas posições antagônicas mencionadas, parece que uma via eclética – que busque conciliar a pedagogia social com a educação escolar – é a que melhor responde às necessidades da população encarcerada. Esta opção pode efetivar-se perfeitamente com a inserção da educação prisional no sistema oficial da educação estatal e ter presente que os conteúdos transversais podem cumprir a finalidade de discutir os temas valorativos que mais afligem a Humanidade, pois os mesmos devem perpassar todas as disciplinas curriculares e atingir os diferentes subníveis da Educação Básica, não importando ser dentro ou fora das prisões.

É desnecessário advertir que o estudo dos temas transversais deve ser feito em uma perspectiva crítica, uma vez que esses valores não podem ser admitidos como verdades absolutas, prontas e acabadas. Neste particular, tem pertinência o que afirmara Paulo Freire, em *Pedagogia do Oprimido* (1987, p.28), quando rechaça “a concepção bancária da educação como instrumento da opressão e propõe a dialogicidade – essência da educação como prática da liberdade, impondo-se um pensar crítico”. Assim nesta perspectiva se poderá preparar o preso para a sua emancipação. A concepção de educação ora mencionada é indispensável para uma mudança de mentalidade, contribuindo para a eliminação do monopólio de classes na carreira política, que durante décadas vem dificultando a emancipação de significativos setores de nossa sociedade. É preciso superar esses entraves para inaugurar uma fase que reconheça que a educação dos presos tem natureza de Direitos Humanos fundamentais.

## **1.2 Democracia e Sistema Penitenciário**

Na sociedade moderna, consagrou-se o princípio de que na vivência em sociedade, faz-se necessário criar normas de conduta que para o bem-estar de todos devem ser respeitadas e que qualquer desvio de comportamento deve ser passível de penalidade. No caso do Brasil, o brasileiro fica sob a guarda de nossas legislações civis e penais, e quando as desrespeita entra na condição de infrator, ficando submetido à Lei de Execução

Penal N. 7.210, reformulada em 11 de julho de 1984, quando os profissionais passam a utilizá-la para proporcionar a ressocialização dos detentos, como expressa o Artigo 1º: “proporcionar condições para a **harmônica integração social** do condenado e do internado”. E prosseguindo a leitura da mencionada Lei, o Artigo 3º assegura tanto ao condenado quanto ao internado **todos os direitos** não atingidos pela sentença ou pela Lei. (Brasil, 1995, p. 9, grifos, nossos).

Com base neste Artigo 3º reforça-se que os direitos dos condenados ou dos internados são tacitamente expressos no Capítulo II, Artigo 10 da LEP, na qual está previsto que “é dever do Estado prestar assistência, material, a saúde, jurídica, **educacional**, social e religiosa”. Porém, convém reportar-se à seção V, que trata especificamente da assistência educacional, na qual estão previstos, dentre outros aspectos:

A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. (Art. 17, LEP). O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa. (Art. 18, LEP). O Ensino Profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. (Art. 19, LEP). As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados. (Art. 20, LEP). Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provinda de livros, instrutivos, recreativos e didáticos (Art.21, LEP). (BRASIL, 1995, p. 9).

Em linhas gerais verifica-se que existe Lei para direcionar a base de construção de uma suposta tentativa de ressocialização dos detentos. Porém, constata-se em capítulos subseqüentes a dificuldade de alcançar o objetivo da LEP de proporcionar integração social, se um dos principais eixos da formação e desenvolvimento humano, a **Educação**, encontra-se comprometida burocraticamente, sem falar da falta de compromisso de algumas autoridades, que deveriam anteceder-se aos problemas do sistema penitenciário brasileiro.

Não cabe neste estudo aprofundar-se em questões nacionais, uma vez que centra-se na Escola do Sistema Penitenciário do Amapá. Não se ignora, entretanto, a grave situação de insegurança que assola o País, sendo importante que se constitua em uma discussão que venha contribuir com a ação do Poder Público, para concretizar as penalidades aos infratores em nossa sociedade, ao mesmo tempo garantindo-lhes o acesso democrático à educação, visto que, no Brasil, uma grande quantidade de jovens e adultos não freqüenta a Escola. Segundo dados do DEPEN (BRASIL, 1995, p. 2) estudos indicam “que 70% dos prisioneiros que saem, reincidem no crime”, demonstrando que nas prisões a clássica função de recuperar e ressocializar, transformou-se em seu contrário, provocando

mais vítimas e não protegendo os cidadãos. Estudos científicos realizados pelas Ciências Sociais comprovam a impossibilidade de recuperação dessas pessoas, em virtude da situação em que são colocadas com o objetivo de sua punição/ressocialização. Neste aspecto Foucault (1987, p. 223) afirma que:

As prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las e a quantidade de crimes e de criminosos permanece estável, ou, ainda pior, aumenta [...] a prisão fabrica indiretamente delinqüentes, ao fazer cair na miséria a família do detento.

Nunes (2005, p. 9-10) referendando Foucault relata que em janeiro de 2003, auditores do Tribunal de Contas da União entregaram às autoridades de Brasília, documento que relatava os principais motivos que elevam os índices de violência crescente no País:

Pelo texto, 70% da população carcerária brasileira é de reincidentes. O relatório cita algumas informações importantes. 1) A Lei de Execução Penal virou letra morta. Contém normas de prevenção ao crime e de recuperação do criminoso, absolutamente desprezadas, sem se contar que os direitos dos presos são desrespeitados; 2) Os nossos estabelecimentos prisionais não foram planejados para desenvolver atividades de educação, profissionalização e trabalho. Faltam salas de aula e oficinas, por exemplo; 3) Há, no País, 46,5 mil agentes penitenciários: somente cinco mil deles atuam em atividades que propiciam a ressocialização do criminoso, os demais se dedicam à segurança; 4) Das 18 penitenciárias visitadas em 9 Estados, 108 presos foram entrevistados: 77% deles não estuda; onde há ensino médio, ele é precário e descontinuado; 5) Em São Paulo, com quase a metade da população carcerária nacional e o Estado mais rico da federação, somente 17% dos seus presos frequentam escolas; 6) Em Estados como Espírito Santo, Acre, Rondônia, Goiás, Amazonas e Pará, só 7% dos presos estudam; 7) A qualificação profissional entre os detentos é praticamente inexistente. Em São Paulo, se aproxima do zero. Nos Estados mais bem estruturados, passa de 50% o número de presos mantidos na ociosidade. O direito ao trabalho converteu-se em privilégio; 8) O preso que eventualmente trabalhasse, deveria receber pelo menos 70% do salário mínimo. Nem sempre recebe [...]. 9) São poucas as experiências desenvolvidas nas nossas prisões que efetivamente colaborem com a recuperação do criminoso, mas muitas as ações no sentido de fazê-lo retornar ao crime.

Diante da extrema complexidade em que se encontra o Sistema Penitenciário brasileiro apresentado pelas situações de rebeliões, fugas, atentados e represálias é um imperativo que conota a amplitude da desigualdade social, a discriminação, a injustiça e o preconceito que contradizem aos princípios da dignidade humana, o respeito mútuo e a justiça social. Paulo Freire (1987, p.31), com propriedade, afirma que: “a ‘ordem social injusta’ é a fonte geradora, permanente, desta ‘generosidade’ que se nutre da morte, do desalento e da miséria”.

Além de Freire (1987), destacam-se outras teorias que abordam questões de cidadania preconizando que a aprendizagem, humanização e conhecimento são um

processo de interação social e que a socialização, a cidadania, o relacionamento e o diálogo envolvem o homem através de seu próprio ambiente. Por exemplo é o caso de Karam (1999, p.72), ao considerar que:

O ser social não é algo que está no homem ou que com ele nasce. Se isto fosse comprovado, não teríamos um Hobbes a afirmar que o 'Homem é lobo do homem'. E nem Maquiavel, traçando normas de conduta para canalizar a potencialidade animalésca do povo, ou ainda, não teríamos manuais, livros e provérbios que orientassem os instintos do homem. O homem é um ser que se constrói. O seu comportamento, a sua conduta, as suas regras ou as suas leis são construídas ao longo dos tempos e da sua história.

A luta pelos direitos humanos configura-se numa trajetória inseparável na conquista da democracia. Uma democracia pautada na prática de políticas públicas e civis inerentes a todos os cidadãos, tanto na forma individual como na coletiva. Assim é que de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

[...] **toda pessoa deve ter a sua dignidade respeitada e a sua integridade protegida** [...], toda pessoa deve ter garantidos seus direitos civis (como direito à vida, segurança, justiça, liberdade e igualdade), políticos (como o direito à participação nas decisões políticas), econômicos (como direito ao trabalho), sociais (**como o direito à educação, saúde e bem estar**), culturais (como o direito à participação na vida cultural) e ambientais (como o direito ao ambiente saudável) (ONU, 1948, p. 3, grifos nossos).

Estas determinações surgiram em 1948 durante a Assembléia Geral da ONU, cumprindo-se afirmar que os direitos aprovados estabelecem obrigações concretas aos Estados Nacionais. Assim como, a Constituição Federal Brasileira de 1988 estabeleceu detalhadamente os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais para todo cidadão, ratificados pelo ato do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em 13 de maio de 1996, que declara oficialmente a adesão do Brasil ao que se propugna em nível internacional e lança o Programa Nacional dos Direitos Humanos, comprometendo o Brasil com a “proteção e promoção dos Direitos Humanos de todas as pessoas que residem no, e transitam pelo território brasileiro”. (ONU *apud* MAGNABOSCO, 1996, p. 87).

Na efetivação destas relações existem determinantes como as políticas, a economia, a moral, os espaços profissionais, que se mesclam à educação e caracterizam a vida dos seres humanos, transformando em espaços de cidadania. E, neste universo, as questões de deveres e de direitos se elevam como papel social indispensável para sobreviver neste Mundo, que movido pela informação e comunicação pode, ou não, ter dado significados e relevâncias àqueles que vivem parte de suas vidas afastados do convívio social, em presídios, sem a menor condição de vida, apenas esperando o dia em que tudo se acabe.

Trabalhar na busca da **identidade perdida**, e participar desta sociedade modernizada e midiaticizada, poderá ser um viés articulador e um grande desafio para gerar mudanças, compromissos e possibilitar aos alunos-detentos um retorno condigno à sociedade. Afinal, viver com os antagonismos, nos treina a ser mais fortes e a viver em uma sociedade tão desigual. No segundo capítulo, observemos estudiosos e dispositivos legais que compartilham desta concepção, para que jamais nos sintamos solitários nesta luta.

## **2 DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO E SUA OFERTA A DETENTOS**

As mazelas do sistema penitenciário brasileiro são amplamente conhecidas. Superlotação, altos índices de reincidência, rebeliões, violações cotidianas de direitos humanos, inabilidade de conter o crime organizado, tudo isso aparece constantemente na mídia e divide a opinião pública. Se, por um lado, há os que advogam pelo mero endurecimento da repressão e construção de novas unidades prisionais como única forma de controlar a violência e o domínio do crime organizado nas prisões, há, por outro lado, os defensores de ampla reforma no sistema penitenciário, implementando a devida gradação de penas e separação de detentos segundo graus de periculosidade, com vistas a aumentar as possibilidades de reintegração dos apenados à sociedade.

É no contexto dessa segunda posição que se insere o debate sobre a educação nas prisões, objeto desta Dissertação. Neste capítulo se propõe abordar sinteticamente dados básicos sobre a população carcerária no Brasil; a legislação que trata da assistência educacional a detentos; programas, projetos e diretrizes na área educacional; projetos de lei sobre a matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, além das taxas de atendimento, aproveitamento e de investimentos no Brasil e no Amapá em Educação Penitenciária.

### **2.1 Legislação**

A Constituição Federal, em seu Artigo 208, inciso I, estabelece o dever do Estado na garantia de “Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria” (BRASIL, 1995, p. 17). Tendo em conta os baixos índices de escolarização apresentados pela população carcerária, a Educação de Jovens e Adultos, modalidade que responde pela oferta de Educação Básica para a população acima da faixa/idade regular escolar, deveria estar presente em todos os estabelecimentos penais implantados no País.

A Lei de Execução Penal (LEP) N. 7.210, de 11 de julho de 1984, trata nos Artigos 17 a 21, da assistência educacional ao preso e ao internado, que compreende a instrução escolar e a formação profissional, que devem ser dada aos presos, com as seguintes características:

a) Obrigatoriedade do ensino de primeiro grau<sup>3</sup>; b) ensino profissional ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico; c) adequação do ensino profissional da mulher condenada à sua condição; d) possibilidade de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados; e) previsão de dotar cada estabelecimento com uma biblioteca para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos (BRASIL, 1995, p. 87).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por sua vez, não contempla dispositivos específicos sobre a educação no Sistema Penitenciário. Essa omissão, contudo, foi corrigida no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei N. 10.172, de 2001. O PNE, que tem a duração de dez anos, prevê, dentre os objetivos e metas da Educação de Jovens e Adultos:

Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos em Nível Fundamental e Médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas relativas ao fornecimento de material didático-pedagógico pelo Ministério da Educação (MEC) e à oferta de programas de educação à distância (VALENTE, 2001, p. 109).

Embora o arcabouço legal privilegie o papel da educação para a população carcerária, especialmente tendo em conta o caráter ressocializador da pena, e não apenas punitivo, a realidade nos presídios brasileiros está bem distante do que prevê a legislação. Infelizmente, o reconhecimento legal não tem sido acompanhado de medidas efetivas para garantir a oferta sistemática de oportunidades educacionais nesses estabelecimentos.

Segundo estimativa do DEPEN (BRASIL, 1995, p.119), embora mais de 70% dos detentos não tenha concluído o Ensino Fundamental, somente 18% deles freqüentam atividades educacionais. Registram-se experiências bem sucedidas em alguns Estados, como Paraná e Rio Grande do Sul, mas, em geral, há pouca articulação entre as pastas da Segurança Pública e a da Educação, e baixa institucionalização das iniciativas existentes.

## 2.2 Projetos de Lei

Há diversos Projetos de Lei (PL) versando sobre a educação no sistema penitenciário em tramitação nas Casas do Congresso Nacional, dentre eles destacam-se aqueles que mais têm causado debates entre educadores, juristas e parlamentares, os quais serão citados por amostragem, observando a ordem cronológica de apresentação, Além

---

<sup>3</sup> Atual Ensino Fundamental, segundo nomenclatura utilizada a partir da aprovação da Lei N. 9.394/96, em vigor.

disto, demonstrar-se-á seu *status* de tramitação, conforme levantamento realizado por Santiago e Brito, consultores da UNESCO, em julho e setembro de 2006, como se segue:

### *2.2.1 Projetos de Lei na Câmara dos Deputados (PLC)*

1º) PL N. 3.569/1993, estabelecendo a remissão de um dia de pena a cada dois dias de trabalho ou estudo, na impossibilidade do primeiro.

*Situação:* aprovado na Câmara, ainda em 1993, o projeto recebeu substitutivo no Senado Federal, em 1995. Retornando à Casa de origem, encontra-se pronto para a pauta na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, desde 2004, com parecer pela rejeição do substitutivo do Senado e aprovação do projeto original.

2º) PL N. 5.075/2001 (de iniciativa do Poder Executivo), promovendo várias alterações na LEP, inclusive a possibilidade de remissão da pena pelo estudo.

*Situação:* pronto para pauta no Plenário, com parecer pela rejeição.

3º) PL N. 2.580/2003, para estimular o acesso do preso à cultura, ao esporte e à formação profissional (apensado aos PL N. 4.202 e 4.451, ambos de 2004).

*Situação:* tendo recebido parecer favorável na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, o projeto aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

4º) PL N. 4.230/2004, que estende o benefício da remissão aos presos que estiverem estudando (apensado ao PL N. 6.254, de 2005).

*Situação:* pronto para a pauta na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, com parecer do relator pela rejeição.

5º) PL N. 5.189/2005, visando à implantação de sistema de escola virtual nos presídios.

*Situação:* após aprovado parecer pela rejeição na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, o projeto está pronto para a pauta na Comissão de Educação e Cultura, também com parecer contrário do relator.

### *2.2.2 Projetos de Lei no Senado Federal (PLS)*

1º) PLC N. 95/ 2002 (PL N. 25, de 1999, na Câmara dos Deputados), para instituir o Ensino Médio nas penitenciárias.

*Situação:* após aprovado substitutivo na Comissão de Educação, o projeto aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

2º) PL N. 92/2005, dispõe sobre a remissão de pena pelo estudo e a oferta de Ensino Médio obrigatório nos estabelecimentos penitenciários.

*Situação:* tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

3º) PLS N. 217/2006, altera o Art. 83 da Lei de Execução Penal para autorizar a instalação de salas de aula nos presídios.

*Situação:* inicialmente remetido à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para decisão terminativa; aguarda inclusão na ordem do dia do Plenário requerimento no sentido de que o PLS seja examinado também pela Comissão de Educação.

### **2.3 Os investimentos do Brasil em Educação Penitenciária**

Barros e Mendonça (1997, p. 6) informam em Relatório para o Instituto de Pesquisas Educacionais Aplicadas (IPEA), que o nível educacional da população adulta de um país é o resultado de décadas de investimento em educação, da mesma forma que o estoque de capital físico da economia é o resultado de décadas de investimento em máquinas, equipamentos e infra-estrutura. Mesmo em países como o Brasil, que tradicionalmente tem dado pouca atenção à educação, os investimentos em capital educacional são elevados. Os investimentos brutos em educação no Brasil representam algo perto de 10% da renda nacional, uma cifra elevada, mas ainda bastante inferior à taxa de investimento bruto em capital físico, que gira em torno de 20% da renda nacional, o que é inaceitável para os padrões de países em desenvolvimento.

A motivação e a racionalidade para os investimentos em capital educacional são os impactos que incrementos no capital educacional têm sobre os diversos aspectos do desenvolvimento socioeconômico do País. Esses impactos, juntamente com os custos desse investimento, definem a sua taxa de retorno e, portanto, se existe sub ou sobreinvestimento deste tipo de capital. Apesar da crença de que existe um sistemático subinvestimento em educação no Brasil, poucas têm sido as tentativas de se avaliarem de forma abrangente os impactos da educação brasileira. Uma das grandes dificuldades em se avaliar os impactos de investimentos em educação advém do fato de que estes não apenas influenciam as

condições de vida daqueles que se educam (efeitos privados da educação) mas, também, geram uma série de externalidades sobre o bem-estar daqueles que os rodeiam.

Do ponto de vista privado, a educação tende a elevar os salários via aumentos de produtividade, a aumentar a expectativa de vida com a eficiência com que os recursos familiares existentes são utilizados, e a reduzir o tamanho da família, com o declínio no número de filhos e aumento na qualidade de vida destes reduzindo, portanto, o grau de pobreza futuro (BARROS e MENDONÇA, 1997, p. 7).

Note que os efeitos de investimentos em educação não são apenas os mais variados mas, também, têm várias dimensões. Por um lado, esses investimentos podem ser concretizados via melhoria ou na qualidade ou na quantidade da educação. Por outro lado, pode-se diferenciar os investimentos em educação de acordo com o nível em que ocorrem, podendo estar relacionados a uma melhoria na educação fundamental, secundária, superior ou técnica.

Embora seja possível, em princípio, avaliar o impacto destas diferentes formas de investimento, neste trabalho limitar-se-á a compreender o impacto de uma expansão quantitativa de vagas e as devidas implicações na melhoria da qualidade da educação. Mais especificamente, o que se procura avaliar é o impacto de aumentos na escolaridade esperada da população em idade escolar presa e a sua possibilidade de reinserção social.

Para Barros (1996), o impacto de uma dada expansão educacional sobre o nível de um indicador socioeconômico no futuro pode ser decomposto em duas parcelas. A primeira é o impacto da expansão educacional que opera via seu impacto sobre o crescimento da renda *per capita*. Este é o chamado impacto indireto. Assim, uma expansão educacional hoje leva a um crescimento na renda *per capita* e este, por exemplo, a uma *redução na taxa* de mortalidade. Este seria o impacto indireto da expansão educacional sobre a taxa de mortalidade. O autor comenta que como os investimentos em educação têm sido lentos nos últimos 10 anos, pode-se pensar que as estimativas com uma avaliação de que, medido o fraco desempenho educacional na última década, vai afetar negativamente o desempenho socioeconômico nos próximos 25 anos. Por outro lado, pode-se avaliar, de uma forma mais positiva, como uma possível aceleração no desempenho educacional na próxima década irá facilitar o desenvolvimento socioeconômico nas décadas subseqüentes. Por outro lado, pode-se interpretar esta estimativa como um indicador que um dos benefícios de elevarmos a escolaridade no Brasil é que esse esforço terá o impacto de elevar a taxa anual de crescimento *per capita*, em longo prazo.

Segundo dados da Revista Aprendiz (2006, p. 4), o Brasil investe bastante em educação se comparado a países desenvolvidos. Mais de 4,3% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro vão para educação, enquanto países ricos gastam 4,9%. A diferença de apenas 0,6% levou especialistas a questionarem os motivos pelos quais existem tantos problemas em/na educação pública brasileira, durante a realização do IV Congresso do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas sobre Investimento Social Privado. A má distribuição dos recursos em educação foi um dos pontos levantados durante a discussão. Rosenfeld (2006, p. 6), consultora do MEC/UNESCO, em texto apresentado no referido evento informa que em relação ao Brasil, “a Alemanha, a Irlanda e o Japão investem menor porcentagem do Produto Interno Bruto, em educação, ou seja, investe-se bastante, mas gasta-se em coisas erradas. Não se usa a verba com competência”, comentou. Rosenfeld encerrou sua participação no evento afirmando que:

[...] não adianta ter todas as crianças na escola se não houver qualidade. Em 1930, apesar de só 21,5% das crianças em idade escolar estarem matriculadas, a educação era de mais qualidade. Hoje, 97% estão matriculadas num sistema de ensino precário.

Para Schwartzman (*apud* ROSENFELD, 2006, p. 7-8), há muito desperdício de recurso e tempo em iniciativas sem finalidades claras. Em seus próprios termos, “é preciso um uso mais otimizado e eficiente do dinheiro gasto”, comentando que há pouca clareza, até mesmo por parte do Governo, no que investir quando o assunto é educação. Para se identificar as reais necessidades o autor ressaltou, ainda, a importância de se fazer pesquisas de investimento em determinadas ações sociais, tal como o apresentado a seguir:

Dados têm mostrado que a capacitação e formação de professores é um dos pontos cruciais para a melhoria da qualidade de ensino. Exemplo disso é que, apesar da expressiva queda no número de docentes leigos (de 24%, em 1995 para 6%, em 2002), 32,5% dos professores da Educação Básica tem apenas Ensino Médio.

Desta forma, percebe-se que não há, em âmbito federal, uma política pública sistematizada voltada para a assistência educacional aos detentos. De acordo com Santos Jr. (2005, p. 8), o Departamento Penitenciário Nacional financia projetos educacionais para a população carcerária, que são propostos e desenvolvidos pelos Governos Estaduais, diretamente ou em parceria com Organizações Não-Governamentais (ONG). Da mesma forma, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECAD/MEC), apóia à execução de projetos dessa natureza, desenvolvidos

pelas Secretarias Estaduais de Educação, pela sociedade civil organizada e também pelas ONG.

Até bem pouco tempo atrás, segundo Julião (2007, p. 22), as ações dos Ministérios da Educação e da Justiça não se faziam de maneira coordenada e articulada. No segundo semestre de 2005, foi dado início a um processo de articulação entre o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Justiça (MJ) para desenhar uma estratégia comum de financiamento de projetos educacionais para reclusos, com a finalidade de evitar a duplicação de esforços e estimular o desenvolvimento de iniciativas adequadas à especificidade desse público-alvo.

Em 2005 teve início o projeto *Educando para a Liberdade*, desenvolvido pela SECAD em parceria com a UNESCO, com recursos do governo japonês, visando à construção coletiva de uma política pública voltada à alfabetização e à elevação de escolaridade da população presa e egressa nos presídios brasileiros, além de representar a implementação de recomendações contidas no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), sobre as ações profissionais do preso. Essa agenda intersetorial buscou, de fato, contribuir na garantia do direito à educação das pessoas presas. (JULIÃO, 2007, p. 22).

Julião (2007, p. 23) enfatiza ainda, que ao longo do ano de 2005 se procurou pautar a discussão da complexidade da educação prisional a partir de dois níveis: *a necessidade de expansão da oferta dos serviços regulares de educação*, incluindo a população prisional nas políticas oficiais de Educação de Jovens e Adultos; *e a urgência de se pensar em parâmetros pedagógicos mais específicos*, tendo em vista a singularidade do ambiente penitenciário. Naquele ano foi celebrado um protocolo de intenções entre os dois Ministérios com o objetivo de proporcionar a elevação da escolaridade nas unidades do sistema prisional. O protocolo não previa apenas ampliar o atendimento, mas garantia que a educação a ser oferecida contribuísse efetivamente para a restauração da auto-estima e para a reintegração social dos beneficiários, bem como para os fins básicos da educação nacional: *realização pessoal, exercício da cidadania e preparação para o trabalho*, dando ensejo a novas gestões junto ao Congresso Nacional, para a aprovação dos Projetos de Lei que consagassem expressamente essa possibilidade na Lei de Execução Penal.

Nesse contexto, se inseriu uma dinâmica de realização de 5 (cinco) Seminários de articulação nacional e construção de diretrizes para a educação no sistema penitenciário. Os seminários foram realizados nas cidades do Rio de Janeiro, Goiânia, Porto Alegre,

Fortaleza e Rio Branco, objetivando um movimento de discussões e proposições para aprofundamento no momento do *Seminário Nacional de Educação nas Prisões*, que foi realizado em Brasília no mês de julho deste ano, contando com a presença de todos os Estados e do Distrito Federal. (AMAPÁ, 2008, p. 48-49).

Portanto, esta série de *seminários regionais* se constituiu como momento oportuno para discutir – com as Unidades da Federação e com a sociedade civil que acumula certa experiência na área – o papel das políticas estaduais de educação prisional nessa busca pela transformação da realidade do sistema penitenciário brasileiro, através da construção de Planos Estaduais de Educação nas Prisões.

Contudo, essa opção não implica a repetição dos mesmos eixos temáticos discutidos nos seminários do ano de 2007 – *gestão, formação de profissionais e aspectos pedagógicos*. A experiência tem demonstrado que a efetividade das ações educacionais em contexto prisional depende diretamente da reformulação da execução penal, a partir de uma perspectiva de afirmação de direitos e de redução das vulnerabilidades das pessoas presas, conduzidos, quase que automaticamente, a uma ressignificação da gestão penitenciária.

A reflexão sobre a construção desses planos dialoga diretamente com os principais desafios identificados pelos Ministérios da Justiça e da Educação, durante a referida parceria com os 12 Estados para a construção de políticas locais de educação prisional, em virtude das dificuldades encontradas pelas 27 Unidades da Federação para a implantação das Diretrizes Nacionais para a oferta de educação no Sistema Penitenciário. Tais dificuldades estão relacionadas às temáticas da articulação institucional, da formação de formadores, da certificação das atividades educativas e do desenvolvimento de um percurso social formativo que extrapole os limites da Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos no formato presencial.

De acordo com Santiago e Brito (2006, p. 3), o foco do projeto e da aproximação do MEC e do MJ tem sido não apenas expandir a oferta educacional em estabelecimentos prisionais, mas também construir uma política com diretrizes nacionais para o setor, considerando as especificidades pedagógicas, metodológicas, de material didático e de formação docente requerida para que a educação nas prisões possa cumprir seu objetivo reintegrador. Nesse sentido, é fundamental o desenvolvimento de Programas de Educação Profissional voltados para a reinserção produtiva da população carcerária. Em

ambos os casos, o ensino não pode estar dissociado do contexto peculiar em que se desenvolve, premissa básica da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Em âmbito nacional, há registros de Estados como o Rio Grande do Sul e Goiás, por exemplo, que implementaram convênios entre as respectivas Secretarias de Segurança Pública e de Educação<sup>4</sup> para a oferta regular de programas de EJA em estabelecimentos penitenciários. Outras Unidades da Federação proporcionam Cursos de Ensino Fundamental e Médio, presenciais, destacando-se aqui o caso do Amapá, que mesmo sem apresentar estrutura organizacional condizente, implantou os dois níveis, e agora procura fazer sua adequação. Há casos, também, de Estados que implementaram convênios de cooperação técnica com instituições de ensino superior, para o fornecimento de monitores para projetos educacionais especiais, que implantaram laboratórios de informática nos presídios, por meio de projeto-piloto do Ministério da Justiça, em parceria com as ONG. Alguns Estados foram além e avançaram, inclusive, em direção à remissão da pena pela Educação, possibilitando aos detentos participantes de seus projetos educacionais, na condição de alunos ou de monitores, a contabilização de horas-aula para redução da pena, de maneira similar ao que já é previsto pela LEP, no caso da participação em atividades laborais<sup>5</sup>.

Vale destacar que as oportunidades de trabalho, nas prisões, são numericamente limitadas, enquanto a oferta educacional poderia ter abrangência muito maior. Apesar de polêmica, a remissão da pena por Educação tem sido defendida por juristas e ativistas da educação. Além de funcionar como incentivo importante para a escolarização dos presos, esse procedimento teria um papel considerável na redução da ociosidade dos detentos, apontada por especialistas como fator relacionado à reincidência e à violência no cárcere. Finalmente, não se pode deixar de mencionar a estreita relação existente entre propostas voltadas para a escolarização dos presos e à necessidade de investimentos dirigidos à formação e capacitação dos servidores penitenciários.

A oferta de oportunidades educacionais para os detentos não se realiza sem conflitos no interior do sistema prisional. Sob a ótica dos recursos humanos que atuam nas penitenciárias, submetidos a condições-limite de trabalho e, freqüentemente,

---

<sup>4</sup> De acordo com a LEP (Art. 18), o ensino ministrado nas instituições prisionais deveria estar integrado ao sistema escolar da respectiva Unidade da Federação. Mas isso nem sempre é assim, pois as autoridades educacionais competentes dão prioridade à rede regular de ensino e, não raras vezes, omitem-se em relação a essa clientela.

<sup>5</sup> No Rio Grande do Sul, por exemplo, o instituto da remissão permite subtrair um dia de pena a cada dezoito horas de estudo ou trabalho.

desvalorizados em termos de carreira e remuneração – propiciar melhores condições de escolaridade aos presos pode assemelhar-se à concessão de privilégios injustificáveis. Sem uma política de qualificação dos servidores, que não apenas os valorize, mas, efetivamente, possa transformá-los em protagonistas do processo de ressocialização dos apenados, torna-se difícil implementar uma Política Nacional de Educação para os detentos. Nesse sentido, merece destaque iniciativa recente do MJ voltada para a instituição de diretrizes políticas e de financiamento para a educação em serviços penais em todo o País, com ênfase na criação de redes e escolas penitenciárias.

#### **2.4 Taxa de atendimento em Educação Penitenciária**

Segundo dados da Revista Recomeço (2008, p. 2), o Mundo possuía em junho de 2007 cerca de 8,6 milhões de detentos, incluindo os condenados e os presos provisórios que aguardam a sentença do juiz. Metade deles está nos Estados Unidos, China e Rússia, sendo que esse último país tem a maior taxa de prisão da terra, de 730 presos por 100 mil habitantes. Os Estados Unidos são o segundo país da lista, com 680 detentos para cada 100 mil habitantes.

Ainda segundo a Revista (2008, p. 3), o Brasil é o quarto país que mais aprisiona pessoas no Planeta. Na década de 90 do século XX, como em muitos outros países, a população carcerária brasileira cresceu rapidamente, obtendo um aumento superior a 300% em números absolutos, de 148.760 presos em 1995, para 422.590 presos em dezembro de 2007, gerando um salto na taxa de encarceramento por 100.000 habitantes, que antes era de 92.000 em 1995 e que hoje atinge 183.000, sendo superado apenas: pelos Estados Unidos da América, com um total de 2.131.180 presos, pela República Popular da China, com 1.548.498 prisioneiros, e pela Federação da Rússia, com 786.900 aprisionados.

Para Santos Jr. (2005, p. 3-4) o sistema carcerário do Brasil está falido. Penitenciárias, cadeias públicas e delegacias apresentaram juntas em 2005, um déficit aproximado de 65 mil vagas. Do total de detentos, 34% são provisórios, ou seja, podem ser considerados inocentes após o julgamento. A lotação das cadeias desrespeita as Regras Mínimas para o Tratamento de Presos estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Penitenciária. As normas em destaque definem que os detentos devem ser alojados

individualmente, salvo razões especiais, e que os presos provisórios devem ser mantidos em locais distintos dos condenados. Não é novidade que o sistema penitenciário brasileiro apresenta uma situação de colapso, extremamente preocupante,<sup>6</sup> como se pode observar no Gráfico 1 a seguir.

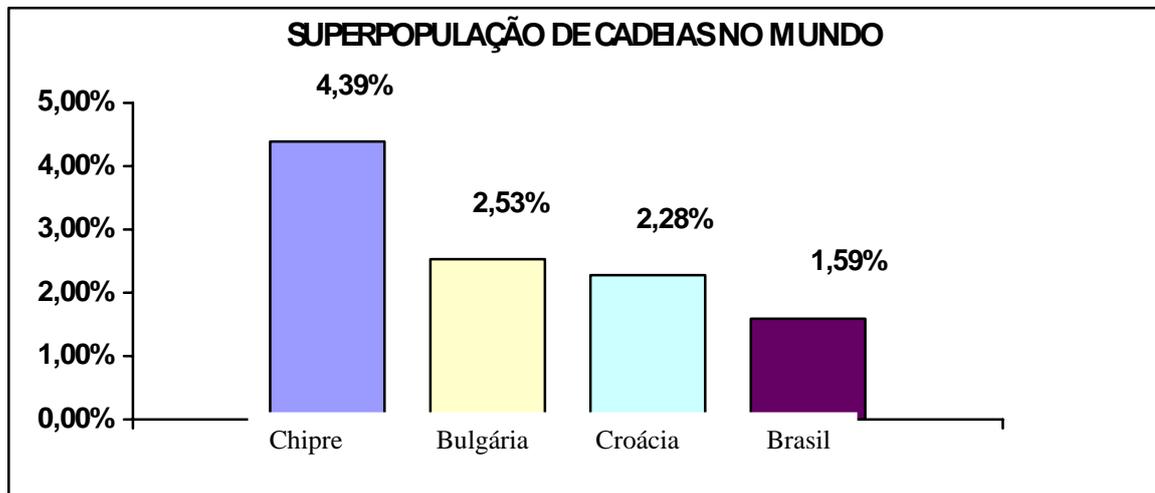


Gráfico 1: Percentual referente ao número total de presos no Mundo.  
fonte: Revista Recomeço (2008).

Com o aumento exacerbado da população carcerária, sem a devida atualização dos estabelecimentos prisionais, os problemas estruturais dentro do sistema penal tornam-se ainda mais acentuados, gerando freqüentes rebeliões, fugas e incidentes violentos, especialmente nos Estados de São Paulo (132.130 presos), Minas Gerais (24.602 presos) e Rio de Janeiro (24.507 presos), impondo condições de detenção que afrontam a Constituição Federal, a Lei de Execução Penal e os compromissos assumidos pelo Brasil com os direitos humanos, nacional e internacionalmente, bem como a perda do controle do Estado dentro das penitenciárias.

A título de exemplificação, a massa carcerária do Estado de São Paulo, sozinha, chega a superar o número absoluto de detentos da Alemanha (79.329), Reino Unido (77.025), Itália (56.530), Argentina (56.313) e França (55.028), em função das diversificações de políticas sociais implementadas nesses países, o que difere do Brasil.

<sup>6</sup> A Lei de Execução Penal destaca-se dentre os diplomas normativos menos cumpridos do País. Inúmeros dispositivos não foram sequer implementados (Artigos 88, 103, 203, etc.), embora o referido texto legal encontre-se em vigor desde 13.01.1985 (Art. 204, LEP). Duas décadas de descaso com a questão prisional que nunca foi prioridade de nenhuma gestão governamental brasileira. Faz-se pouco caso a respeito dos problemas penitenciários, até mesmo na seara acadêmica. O resultado é o colapso do sistema prisional: superpopulação carcerária, violações de direitos básicos que afronta à dignidade humana, rebeliões, motins, fugas, violências de inúmeras formas, descrédito das autoridades, corrupção do aparelho estatal, altíssimo índice de reincidência e incapacidade de reabilitar o preso, tornando-o uma pessoa ainda pior.

Neste trabalho, utilizar-se-á o termo adotado por HASSEN (*apud* Leme, 2007, p. 116), conforme transcrito a seguir:

O termo massa, totalidade de uma coisa cujas partes são da mesma natureza, remete para esta indiferenciação com que o olhar externo identifica o preso. A atitude natural do homem comum é incapaz de perceber as diferenças internas, e nem é fácil compreender que sociedade se cria num âmbito em que seus constituintes são recrutados por serem considerados anti-sociais por definição jurídica e que a associação resulta da junção desses seres anti-sociais: ao serem isolados, os presos passam a formar um novo grupo, reunido por força de uma condenação, e obrigado, por outro lado a um convívio.

Some-se a este quadro estarecedor a deficiência que sofre a área da Justiça, principalmente na seara econômica, os problemas relativos à falta de estrutura e recursos, ao sistema debilitado de inspeção e monitoramento, como também a deficiência de funcionários e a péssima administração em muitos presídios.

O papel do aprisionamento tem variado no decorrer do desenvolvimento humano, assumindo diferentes posturas com o passar dos anos e com as diferenças de regiões. Os objetivos são atingidos com oscilações, ora na simples punição do transgressor, ora em sua incapacitação, retirando-o do meio social, ora agindo como veículo compensador do mal do crime, ora prevenindo, seja de forma coletiva ou individual ou ora em seu tratamento e treinamento profissionalizante, ou ainda, modernamente, na tentativa de reabilitação, ressocializando o detento para que volte a ocupar a sua função na sociedade.

Para que se especifique melhor a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, em seus primeiros artigos, define o objeto da execução penal, nos seguintes termos:

Artigo 1º) A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado; Artigo 3º) Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei. Parágrafo único: Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política (BRASIL, 2006, p. 8).

Desta forma, o objetivo principal do sistema penal brasileiro, seria, em suma, efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal proporcionando condições para a harmônica integração social do condenado e do internado, sendo assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei, independentemente de natureza racial, social, religiosa ou política. Contudo, não é o que acontece na realidade. O sistema penitenciário nacional, considerado por muitos como um verdadeiro *depósito de presos*, está eivado de: sérias violações aos direitos fundamentais e aos direitos humanos, períodos extremamente longos de encarceramento provisório (desobedecendo os prazos e as práticas

estabelecidas em lei), ambiente propício à violência, elevado consumo de substâncias tóxicas, tratamento médico inadequado ou inexistente, ausência de acompanhamento jurídico adequado para os que não o podem custear, falta de efetivo e de treinamento dos funcionários que atuam no sistema, insuficiência de recursos, corrupção, má administração e a inexistência de uma política ampla e inteligente para o setor.

Segundo dados coletados pelo Departamento Penitenciário Nacional (BRASIL, 2006, p. 14) junto aos Estados e Distrito Federal, referentes a dezembro de 2004, o sistema penitenciário brasileiro, generalizadamente, apresentava um total de 336.358 presos e internados, distribuídos em presídios de todo o País. Tal quantidade é aproximadamente três vezes superior ao efetivo da Polícia Civil brasileira, assim distribuída: 140.087 se encontram no regime fechado, 32.800 no regime semi-aberto, 86.766 custodiados provisoriamente, 3.057 cumprindo medida de segurança e 73.648 encontram-se na segurança pública. Percentualmente, 96% são homens e 4% são mulheres (316.939 presos e 19.419 presas). No que tange ao índice de reincidência, foi constatado que cerca de 80% dos presos voltam a praticar crimes quando colocados em liberdade.

Conforme ainda o DEPEN (BRASIL, 2006, p. 18), todo este contingente estava distribuído em 868 instituições e estabelecimentos prisionais<sup>7</sup> ao longo do País, de diferentes categorias, compreendendo penitenciárias, presídios e delegacias de polícias, proporcionando um total de 200.417 vagas. Desta forma, tínhamos um déficit de aproximadamente 135.941 vagas, um número assombroso, sem computar as estimativas de fluxo mensal de inclusões e liberações que geram 3.494 novas inclusões a cada mês, que tende somente a crescer, haja vista a proporção entre a média mensal de inclusões e liberações do sistema carcerário, resultando no final, em uma superpopulação carcerária. No 2º semestre de 2003, enquanto 9.391 pessoas eram incluídas por mês no sistema, apenas 5.897 eram liberadas, perfazendo um saldo de 3.494 presos a mais por mês, ou 41.928 presos a mais por ano. Caso estes números se mantenham constantes, sem que se faça algo a respeito, chegar-se-á, em curto prazo, a um Sistema Penitenciário albergando 476.000 presos e internados, em dezembro de 2008, haja vista o número de presos atuais se aproximar de 422.590.

Com relação ainda ao levantamento realizado pelo DEPEN (BRASIL, 2006, p. 32) havia, em dezembro de 2005, 361.402 presos, sendo 64.483 em dependências das Secretarias de Segurança Pública dos Estados. Da população carcerária de 296.919

---

<sup>7</sup> Vide classificação de acordo com o Ministério da Justiça.

detentos, 102.116 estavam em prisão provisória e 3.845 cumpriam medidas de segurança. Cumprindo pena no regime fechado estavam 149.229 presos (7.431 mulheres); no semi-aberto, 33.856 (955 mulheres) e no aberto, 7.873 presos (456 mulheres).

Silva e Inocêncio (2005, p. 27) realizaram estudo nas prisões do Estado do Rio de Janeiro, cujos resultados apontam que tais prisões se configuram como um grande fracasso da justiça penal. Para os autores, a única maneira de melhorar a qualidade de vida dentro dos presídios é de proporcionar a reintegração dos presos á sociedade através da educação e do trabalho. Observam em sua análise que a educação é um direito de todos conforme preleciona a Constituição Federal de 1988, em Artigos que vão desde o 205 até o 208. Em suas próprias palavras:

Convive-se com denúncias ou constatações que – a não ser pela mudança dos números estatísticos – se repetem desde os primórdios da criação da instituição-prisão: - as prisões não diminuem a taxa de criminalidade, ao contrário tende a aumentá-las; a prisão provoca reincidência; a prisão fabrica delinqüentes pelo tipo de existência que os obriga a levarem, como a promiscuidade, imposição de trabalhos inúteis e sem nenhum caráter educativo; abuso de poder, corrupção e incapacidade dos gerenciadores do sistema; favorecimento de organizações criminosas e prontas para cumplicidades futuras; proibições e falta de condições aos egressos para se inserirem na sociedade, fazendo-os retornarem à prisão; desestruturação familiar indiretamente causada pela falta do seu provedor, dentre outras.

A LEP encara a educação como um direito do preso. Uma análise sobre a aplicabilidade deste direito no Sistema Prisional do Brasil mostra que a demanda pela educação é muito maior do que a oferta. Poucos são os presídios do Brasil que conseguem colocar em prática as determinações da LEP e da Constituição Federal no que tange à educação. Além disso, a Lei de Execução Penal é clara neste sentido. Silva e Inocêncio (2005, p. 49), fazem alusão aos artigos da LEP, que assim dispõem, *in verbis*:

Art. 17 - A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. Art. 18 - O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa. Art. 19 - O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único: a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

O relatório de um projeto elaborado pela UNESCO (ONU, 1993, p. 60) no início da década de 90, do século XX, sobre os presídios brasileiros indicava que a necessidade de não se continuar ignorando as necessidades de perfil prisional das mulheres apenadas. Em muitos momentos, as dificuldades das mulheres são as mesmas que os homens enfrentam (ambiente, sistema, superpopulação etc.). Entretanto, existem questões

específicas que precisam ser observadas (a situação dos filhos, a gravidez, o emocional, as necessidades, as habilidades etc.). Verifique o trecho a seguir:

Os prisioneiros eram geralmente jovens, entre 18 a 25 anos de idade. A maioria é constituída por homens, e a presença feminina nas prisões varia entre 2% e 7% da população total prisional. A mulher é uma minoria na prisão, tanto em número quanto em visibilidade.

A partir destas constatações verifica-se que o combate ao crime e à violência não se resume no endurecimento de regimes, nem na antecipação de leis penais mais punitivas, mas requer uma mudança de postura e de ações que residem nas raízes do nosso sistema social e econômico, como verificado em pesquisa realizada pela UNESCO, em 2006, quanto ao perfil do interno, envolvendo idade, escolaridade, religião e cor, de acordo com os seguintes dados:

48,4% estão entre os 18 e 25 anos 6% são analfabetos e 32,2% não completaram o ensino fundamental 44% são católicos e 39%, evangélicos 65,5% são morenos e 15,9% são brancos. Os crimes cometidos que levaram tais indivíduos ao cárcere são de Homicídio 33,5%; Furtos e Roubos 19,5%; Tráfico de drogas 13,5%; Assalto 5,5%; Estupro 2,8%; Latrocínio 2,5% . (ONU, 1993, p. 89).

Tendo ainda como referência a LEP (BRASIL, 2006, p. 56), as atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados, prevendo em seu Artigo 21: “em *atendimento* às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos”. Tal procedimento é adotado pela Escola do Complexo Penitenciário do Amapá (COPEN), como pode ser constatado na fotografia 1, a seguir:



Foto 1: Biblioteca da Escola Estadual São José.  
fonte: Arquivo particular jul (2008).

Apenas para chamar a atenção, conforme dados do DEPEN (BRASIL, 2006), quase 40% da população carcerária está representada por pessoas com menos de 30 anos de idade, o que significa que a prisão está seqüestrando uma grande parcela da sociedade em pleno vigor para a vida ativa. Não obstante se verifique vontade política do atual governo com ações efetivas para reverter essa angustiante realidade, há uma enorme resistência de setores tradicionais da sociedade brasileira que não arredam os pés de posições privilegiadas alcançadas, ainda que por conta da exploração dos mais carentes.

Em 2006 a população carcerária brasileira estava estimada, segundo dados do DEPEN em 401.236 mil presos. Esses dados não diferem muito do que se observa com o levantamento de 2005, enquanto o relativo a 2007, a população carcerária no País era de 419.551 presos, isto segundo o Ministério da Justiça, enquanto a população total maior de 18 anos era de 128,2 milhões, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (BRASIL, 2007). Segundo a ONU (2006, p. 117), um em cada grupo de 305 adultos está nas prisões de acordo com dados da realidade carcerária brasileira (ONU, Diversas ONG e organismos internacionais como a ONU, apontam para o problema de superpopulação carcerária e da existência de condições desumanas nas cadeias:

Realmente a situação no Brasil é desagradável mesmo e a situação do preso é a situação mais ruim que tem, amigo. Como é que eles que o preso se regenere? Como é que eles não que o Brasil não seja menos violento? Tratando os presos assim, amigo? O preso não vai sair legal pra rua não. A tendência é tudo sair roubando e matando cada vez mais, amigo. Eu por exemplo, eu 'tô preso numa cadeia que eu já venci a condicional, já venci o semi-aberto, já venci o aberto e continuo preso. A coisa 'tá louca mesmo, no Brasil nada funciona, eles só que saber de eleição! A realidade é muito triste, amigo, isso aqui que vocês estão vendo aqui não é nem um terço da realidade, amigo As coisas que a gente passa aqui, amigo, que a gente passa aqui é tipo 'tá num inferno mesmo. Melhor seria, melhor seria até morrer do que 'tá aqui, amigo. Essa é a verdade! A verdade é essa, melhor seria 'tá morto do que 'tá preso. Amigo, isso aqui não vai melhorar nada, não...<sup>8</sup>

Santos Jr (2005, p. 5), chama a atenção para a entrevista ao Jornal A Notícia, de 25 de fevereiro de 2001, do então deputado federal e presidente da Comissão de Direitos Humanos na Câmara Federal, Marcos Rolim, afirmando que:

Os presídios brasileiros são uma moderna reinvenção do inferno. A diferença é que ali não estamos tratando com uma noção metafísica; trata-se da realidade mesmo. As atuais condições, particularmente a superlotação e as práticas violentas, fazem dos presídios brasileiros instituições que expressam o mal

---

<sup>8</sup> Depoimento de um preso, não identificado, da 26ª Delegacia Policial do Rio de Janeiro, extraído do Documentário: **Ônibus 174**, Direção José Padilha. Distribuído por Riofilme, Thinkfilm Inc e Zazen Produções. Rio de Janeiro, 2002.

radical. Por conta disso, os presídios são um dos fatores mais operantes da criminogênese; vale dizer: da formação do crime. Eles constituem uma identidade delinqüente aos internos que, a princípio, pouco possuem em comum, salvo o fato de estarem presos e serem, invariavelmente, muito pobres. O que pudemos constatar na Caravana que realizamos ano passado por vários Estados brasileiros visitando presídios, extrapolou tudo aquilo que se poderia imaginar. A situação é, na verdade, indescritível. [...] Ao invés de erguer prisões, nosso desafio consiste, precisamente, em esvaziá-las.

As severas circunstâncias de vida aliadas às práticas opressivas, como a tortura e a própria violência interna dos detentos são barreiras que obstam os presos de cumprirem os seus papéis de sujeitos de direitos e deveres. Os presos brasileiros têm cerceados inúmeros direitos que lhe são inerentes, ainda que esses direitos nunca tenham sido atingidos pela sentença condenatória ou lei que os condenou.

Nesse sentido, os principais aspectos que tornam a reabilitação do preso um sonho são: insalubridade e má conservação das instalações; condições inadequadas de higiene, de assistência à saúde e a alimentação; despreparo técnico dos recursos humanos utilizados no corpo administrativo e funcional das instituições; a violência, bem como a submissão, a privação do convívio com a família e com os amigos; a contaminação do indivíduo com diferentes realidades, acrescida ao meio promíscuo que impera dentro dos estabelecimentos prisionais, conjugados com tráfico de drogas; e, ainda, a superlotação dessas unidades. Mantida a política criminal atual, dificilmente será concretizado o referido sonho, impossibilitando o alcance do objetivo da execução penal.

Deste modo, a finalidade essencial da prisão está completamente esquecida. Ressocializar a pessoa presa, na situação atual, é difícil. Nas palavras de Denise de Roure (*apud* SANTOS JR., 2005, p. 7) “falar em reabilitação é quase o mesmo que falar em fantasia, pois hoje é fato comprovado que as penitenciárias em vez de recuperar os presos os tornam piores e menos propensos a se reintegrarem ao meio social”.

O aprisionamento do indivíduo resulta em destruição de sua privacidade e no rompimento da relação com a família e com o círculo social. Na prisão há que se moldar a uma outra realidade, passando a conviver em uma nova sociedade com regras próprias e peculiares, formada por pessoas de diversas faixas etárias, provenientes de diferentes situações sociais, com distintas concepções existenciais, familiares, comportamentais e religiosas. Neste sentido Santos Jr. (2005, p. 8) nos chama a atenção para o meio social do qual o preso é originário, ao ressaltar que:

O meio violento onde vivem os presos é outro aspecto cabal para a mudança comportamental do indivíduo, e também uma consequência da falência do atual

sistema penitenciário, haja vista que o ser humano é influenciado pelo meio onde vive e que seria muito difícil a quem vive no ambiente carcerário – sujo, feio e fedorento, sem respeito ao homem, à vida e à dignidade da pessoa humana – deixar de absorver posturas violentas em sua personalidade. Ademais, a violência se torna o único instrumento disponível para se fazer ouvir, para existir perante a sociedade que os enclausurou.

Estes indivíduos, pelo emprego da violência, podem produzir na coletividade o sentimento do medo. Sentimento negativo, mas um sentimento, através do qual eles recuperam a visibilidade, reconquistando a presença, reafirmando as suas existências sociais e humanas, ocorrendo um processo de autoconstituição, uma estética da auto-invenção, que se dá pela mediação da violência, da força, de um modo perverso, configurando uma espécie de pacto falso em que os indivíduos trocam os seus futuros e suas vidas por um momento efêmero e fugaz de glória.

No Brasil, dos 423 mil presos aproximadamente que o País tem hoje, 80% são analfabetos ou não concluíram o Ensino Fundamental. A maioria dos presidiários ainda prefere trabalhar em vez de estudar. Muitos presídios não oferecem atividade educacional aos detentos. Em outras prisões, apenas uma fração pode estudar: por volta de 10%, por exemplo, dos internos da Penitenciária Estadual de São Paulo, 5% dos da Casa de Detenção (SP); e 8% da Raimundo Vidal Pessoa (AM) tinham aulas no Ensino Fundamental. (BRASIL, 2006, p. 83-85). No gráfico 2, a seguir, é possível visualizar, segundo o DEPEN (BRASIL, 2008, p. 1), a evolução do número de presos no Brasil, compreendendo o interregno de tempo de 2005 a 2008, sendo que, com relação a 2008, os dados são projetivos, embasado em levantamento realizado pelo IAPEN para subsidiar as discussões com relação ao Plano Diretor.



Gráfico 2: Dados relativo ao número de presos no Brasil (2005-2008).  
 fonte: Departamento Penitenciário Nacional (2008).

Pesquisa realizada pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (BRASIL, 2006, p. 152-158), a partir dos dados do Censo Demográfico, 2006, traçou o perfil comparativo entre os presidiários das capitais de São Paulo e os do Rio de Janeiro e suas respectivas populações adultas, quanto à situação de desvantagem da maioria da população carcerária, no que se refere à escolaridade formal. Dentre os paulistanos, as taxas de analfabetismo verificadas nos estabelecimentos penais eram ligeiramente superiores aos índices de analfabetismo observados na população paulista em geral: 8,2% contra 7,5%. No que se refere ao Ensino Fundamental – etapa obrigatória de escolarização –, 78% dos presidiários não haviam chegado a completá-lo, enquanto o percentual da população do Estado que não atingira esse patamar era de 52%.

No Rio de Janeiro, a situação não era muito diferente. Embora os índices de analfabetismo entre os presidiários do Estado fossem um pouco menores do que os verificados entre a população carioca (13,5% contra 16,3%), a desagregação dos dados por idade mostrava diferenças nada desprezíveis. Entre os jovens de 20 a 24 anos encarcerados, por exemplo, o analfabetismo atingia mais de 11%. Entre a população do Estado dessa mesma faixa etária, o analfabetismo não chegava a 2%, índice quase seis vezes menor do que a taxa de analfabetismo nos estabelecimentos penais carioca.

O Amapá não difere muito dos dados apresentados acima, demonstrando que a falta de escolarização é um problema nacional, independentemente da pessoa está, ou não, presa. O panorama amapaense é peculiar, apresenta-se como um divisor de águas, senão vejamos: o censo penitenciário realizado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN (AMAPÁ, 2006, p. 13), em 2006, identificou que 6% eram analfabetos. A maioria - 32,2% - não tinha completado a 8ª série do Ensino Fundamental. Outros 22,1% não chegaram a 4ª série. Apenas 6,9% tinham completado o Ensino Médio.

É importante ressaltar que assim como em nível nacional, não se constatou pessoas presas no Amapá que tenham cursado nível superior, o que nos remete a Kant quando aborda o triunfo da racionalidade, onde afirma que quanto maior o nível de escolaridade das pessoas menor a probabilidade de cometerem crimes, isso leva a inferir que pessoas esclarecidas não cometem crimes.

Esses dados não chegam a se diferenciar dos coletados neste ano de 2008, para elaboração do Plano Diretor do IAPEN, demonstrados no Quadro 2, a seguir, por grau de instrução:

ESCOLARIDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Analfabeto	90	1	91
Alfabetizado	130	1	131
Ensino Fundamental Incompleto	1.065	38	1.103
Ensino Fundamental Completo	299	5	304
Ensino Médio Incompleto	166	14	180
Ensino Médio Completo	100	5	105
Ensino Superior Incompleto	0	0	0
Ensino Superior Completo	0	0	0
Ensino acima do Superior Completo	0	0	0
<b>Total</b>			<b>1.914</b>

Quadro 2: Dados relativos a grau de instrução dos presos do IAPEN (2008).  
 fonte: Plano Diretor do IAPEN (AMAPÁ, 2008, p. 17).

As recomendações atuais da Organização das Nações Unidas (2006, p.18), indicam que a capacidade máxima de uma penitenciária deve variar entre 500 e 600 vagas, para possibilitar a vigilância e a recuperação. Quanto maior é a população carcerária concentrada, maior será o acúmulo de problemas, de tráfico de armas e drogas, de aumento da corrupção e da contaminação criminosa. Segundo ainda a própria ONU:

As condições higiênicas em muitas cadeias são precárias e deficientes, além do que o acompanhamento médico inexistente em algumas delas. [...] Sanitários coletivos e precários são comuns, piorando as questões de higiene e contribuindo para que ocorra promiscuidade e levando o detento à desinformação.

A Penitenciária do Amapá, inicialmente projetada para abrigar cerca de 500 presos, conta hoje com uma população carcerária aproximadamente quatro vezes maior do que a sua capacidade. Essa deficiência foi detectada durante a realização do Censo Penitenciário realizado anualmente pelo IAPEN. O trabalho foi coordenado pelo sociólogo Emerson Barbosa, chefe da Unidade de Pesquisa e Estatística da Instituição, em 2006. Comparada a 2005, a população carcerária do Amapá cresceu em torno de 19%. Atualmente o IAPEN abriga aproximadamente 1.919 presidiários. Desse total, 96,6% são homens e menos de 3,4% são mulheres. A maioria, 1.295 (um mil, duzentos e noventa e cinco), é de presos em regime fechado, e apenas 624 (seiscentos e vinte e quatro), são presos provisórios. (AMAPÁ, 2006, p. 19).

Segundo dados colhidos para a elaboração do Plano Diretor do IAPEN (AMAPÁ, 2008, p. 23), a faixa etária da Penitenciária Amapaense acompanha a média nacional. Do total, 824 presos estão entre 18 e 24 anos de idade. Entre os homens, 70% estão nessa faixa etária, mesma média apresentada pelas mulheres recolhidas ao presídio. No mesmo período, aumentou 19,39% a quantidade de homens presos, contra a redução de

5% de mulheres presas. Aproximadamente 70% dos presos (1.343) têm idades entre 18 e 29 anos. Até 2005, presos na faixa etária de 18 a 33 anos, somavam 82,1% do total. Em 2006, reduziu 14,15%, ficando em 79,18%.

Após uma análise aprofundada relativo ao perfil do apenado, é importante destacar também, inclusive para se fazer o contraponto, das ações realizadas pelas diversas instituições que lutam pela garantia dos direitos dos presos, na tentativa de sua ressocialização. Assim, Silva e Inocêncio (2005, p. 117) avaliam que a educação e o trabalho para os detentos não podem ser vistos como uma concessão ou benemerência. Fornecer educação e trabalho para o preso não é exercício de filantropia, mas sim de cumprimento das Leis. A Constituição a esse respeito, assim dispõe, *in verbis*, que são direitos sociais à educação, à saúde e ao trabalho:

[...] consigna, por sua vez, que a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Para reafirmar sua posição acerca da relação educação/trabalho, Silva e Inocêncio (2005) exortam Mirabete (1988) no que tange à assistência educacional, afirmando com objetividade e clareza que a educação deve ser uma das prestações básicas mais importantes não só para o homem livre, mas também àquele que está preso, constituindo-se, neste caso, em um elemento do tratamento penitenciário como meio para a reinserção social. Para corroborar com que a literatura enfatiza sobre a educação aos condenados, a Pesquisa realizada pelos autores nos Presídios do Rio de Janeiro demonstrou que as ações e estratégias educativas têm proporcionado excelentes resultados para os apenados, em virtude da melhoria da auto-estima, grau de escolaridade e esperança em conseguir um trabalho após deixarem o presídio.

Com base nos dados aqui apresentados sobre a escolarização da população carcerária brasileira, chega-se a uma conclusão preliminar, de que é deficitária, bem abaixo do que se exige internacionalmente, através das Convenções. Ao analisar os dados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), observa-se que apesar de muitas dessas escolas estarem vinculadas às Secretarias de Estado da Educação, não se tem conhecimento de que em qualquer delas tenham sido aplicados instrumento para medir/avaliar o nível de aprendizagem dos alunos.

Neste ano de 2008 é a primeira vez que serão aplicados instrumentos avaliativos pelo ENEM, quando aproximadamente cerca de 70 alunos da Escola submeter-

se-ão às avaliações (vide ANEXO A). Quanto ao SAEB, não se tem notícia da data de sua aplicação. Assim mesmo, a aplicação mencionada, requer, segundo os organizadores, *cautela*, haja vista, responsabilizarem o IAPEN por qualquer *anormalidade* causada durante sua realização, o que dificulta mais ainda a adesão de determinadas Instituições penais para sua aplicação e avaliação. É importante destacar que o nível de escolarização da sociedade brasileira está abaixo dos padrões internacionais, tanto faz se a Escola esteja dentro ou fora dos presídios, e sua *avaliação* independe de sua localização, acesso e público, o que chama a atenção para as exigências do MEC. Sendo assim, o IAPEN deve tomar algumas providências, de acordo com Ofício Circular N. 074 encaminhado pelo Ministério da Educação, em 11 de junho de 2008:

- a) Assegurar o acesso e a segurança dos aplicadores da prova aos seus estabelecimentos;
- b) Providenciar local adequado para a realização dos exames;
- c) Responsabilizar-se, *unilateral e pessoalmente* por qualquer anormalidade quanto à conduta dos inscritos durante a realização das provas;
- d) Zelar pela segurança pessoal dos aplicadores das provas enquanto estiverem dentro de seus estabelecimentos.

Segundo dados da Secretaria da E.E.S.J., de acordo com Quadro 3, a seguir, em 2006, das 66 matrículas iniciais realizadas, apenas 17 alunos concluíram a 1ª Etapa do Ensino Fundamental. Na 2ª Etapa, foram 65 matrículas e apenas 24 concluintes. Na 3ª Etapa, o número é bem mais preocupante. De 81 matriculados, apenas 17 concluíram, sendo que 56, dos alunos que fizeram a matrícula inicial, se evadiram ou abandonaram a escola. Com relação a 4ª Etapa dos 46 alunos matriculados apenas 16 alunos foram aprovados. Com relação aos alunos da 1ª Etapa do Ensino Médio, das 78 matrículas iniciais, apenas 29 alunos concluíram, enquanto que 45 alunos abandonaram. Dos 336 alunos matriculados na E.E.S.J, apenas 103 conseguiram aprovação.

ETAPA	N. DE ALUNOS	N. DE TURMAS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	TRANSFERIDOS
1ª	66	02	17	08	39	02
2ª	65	02	24	01	37	03
3ª	81	02	17	03	56	05
4ª	46	01	16	–	26	04
1ª EM <sup>9</sup>	78	02	29	–	45	04
<b>TOTAL</b>	<b>336</b>	<b>09</b>	<b>103</b>	<b>12</b>	<b>203</b>	<b>18</b>

Quadro 3: Movimento escolar relativo a 2006, da E.E.S.J, elaborado pelo autor.  
fonte: Secretaria da Escola Estadual São José (2006).

<sup>9</sup> Sigla usada para definir o Ensino Médio de acordo com a Lei 9.394/96.

É importante ressaltar que de 395 alunos matriculados, inicialmente, no ano de 2007, na E.E.S.J, apenas 89 foram aprovados, sendo que a taxa que mais chama a atenção é a de abandono (234), visto que é difícil compreender os motivos que levam os alunos a não freqüentarem as aulas, uma vez que, em particular, aquela clientela encontra-se presa, onde, uma das poucas formas de movimentação se daria para freqüentar a Escola, que dentre outros objetivos, diminuiria a sua permanência na penitenciária. Segundo dados obtidos através de conversas com a direção da escola, os motivos do abandono é na grande maioria pelas fugas constantes dos presos, que às vezes demoram meses para serem recapturados e retornarem á penitenciária. Ao serem “recapturados” passam por novo período de adaptação e adequação ás normas internas do IAPEN, para assim, poderem transitarem livremente e freqüentarem as aulas oferecidas pela escola.

Ao somarem-se os dados negativos apresentados pela Escola Estadual São José (reprovados e abandono), obtém-se o número alarmante de 261 alunos, conforme comprovam os dados coletados na secretaria da escola, contidos no Quadro 4, a seguir. Não é demais chamar a atenção para os dados de reprovação, pois apesar de todas as discussões apresentadas durante a Pesquisa com relação à dificuldade de se ministrar a Educação dentro da Escola do Complexo Penitenciário do Amapá, o aproveitamento daqueles que conseguem permanecer até o fim é satisfatório, superior a muitas Escolas localizadas fora do presídio.

ETAPA	N. DE ALUNOS	N. DE TURMAS	APROVADOS	REPROVADOS	ABANDONO	TRANSFERIDOS
1ª	81	02	17	12	40	12
2ª	66	02	13	08	33	12
3ª	83	02	15	01	59	08
4ª	70	02	10	05	51	04
1ª EM	51	01	11	01	35	04
2ª EM	44	01	23	00	16	05
<b>TOTAL</b>	<b>395</b>	<b>10</b>	<b>89</b>	<b>27</b>	<b>234</b>	<b>45</b>

Quadro 4: Movimento escolar da E.E.S.J, relativo a 2007, elaborado pelo autor.

fonte: Secretaria da Escola Estadual São José (2007).

Diante destes números, cabe perguntar: estaria a Escola realmente sendo importante no sistema prisional? No universo de contradições existentes nos Sistemas Prisionais que, de um lado, acontecem fugas, rebeliões e de outro, constata-se que em alguns Sistemas Prisionais há existência da aplicabilidade mínima dos Direitos Humanos garantidos pela Constituição Brasileira a todos os cidadãos, é importante priorizar métodos

inovadores que atendam às necessidades que mantenham o apenado dentro do mais alto limite possível de dignidade humana, criando condições efetivas de recuperação e ressocialização. Esta prática é marco diferencial para romper as variáveis históricas e circunstanciais, cristalizadas no cotidiano social e no ambiente interno do presídio, que geram e agravam situações-problema nas mais diversas áreas sociais.

Métodos inovadores procuram contemplar projetos que conscientizem os apenados da necessidade de se envolverem nas atividades que promovam sua reeducação e ressocialização nas perspectivas econômica, profissional, familiar, religiosa, educacional, dentre outras, juntamente com a valorização da saúde. Nesta concepção, Freire (1987, p.74) afirma que:

[...] Aprofundando a tomada de consciência da situação, os homens se 'apropriam' dela como realidade histórica e, por isto mesmo, capaz de ser transformada por eles. O fatalismo cede então seu lugar ao ímpeto de transformação e de busca de que os homens se sintam sujeitos.

Ademais, satisfazer as necessidades básicas inerentes aos seres humanos implica em solidariedade, valorização e oferta de espaços de cidadania, dentre outras características. É preciso imprimir um caráter de utilidade ao trabalho penal, onde *a prisão deva ser vista como um instrumento aperfeiçoado de transformação do indivíduo delinqüente em gente honesta*, como aborda Foucault (1987, p. 222):

Trabalhar no homem o que faz dele um homem é parte inerente dos compromissos individuais e sociais de todo e qualquer cidadão, mas, com certeza, com muito mais intensidade, as instâncias formadoras devem comprometer-se para gerenciar tais necessidades.

As prisões superlotadas intensificam as tensões, fomentando a violência entre os encarcerados, aumentam as tentativas de fuga e as agressões aos agentes penitenciários, contribuindo significativamente para a eclosão de rebeliões, motins, depredações e disseminações de doenças, estimulando o comportamento violento e a revolta contra a sociedade. Quanto maior a concentração de presos em determinado estabelecimento carcerário, piores serão as condições às quais os presos serão submetidos. Sem deconsiderar, conforme Julião (BRASIL, 2006, p. 23) que “cada preso custa aos cofres públicos do Estado Brasileiro, em média, cerca de R\$ 750,00 por mês, ou seja, 2 salários mínimos, isso em 2006, chegando a alcançar, em alguns Estados a R\$ 1.200,00”.

Segundo Relatório da Anistia Internacional (ONU, 2002, p. 14), em visita a complexos prisionais brasileiros, pode-se visualizar a conjuntura caótica que a superlotação, dentre outros fatores, proporciona:

[...] Em uma ala da Casa de Detenção de São Paulo os delegados da Anistia Internacional viram 10 presos confinados 24 horas por dia em uma cela projetada para acomodar apenas uma pessoa. Grande parte do ar e da luz natural eram bloqueados por uma placa de metal afixada na janela, onde buracos de ventilação foram furados, e a atmosfera era fétida e densa. Em uma cela ocupada, o cano de esgoto que passava através dela estava quebrado, derramando dejetos humanos das celas dos níveis superiores. Enquanto uma manilha de esgoto aberta e transbordante, contendo excrementos humanos, atravessava um número de celas habitadas, causando um fedor insuportável. [...] O saneamento é tão inadequado que constitui risco de vida. Sanitários geralmente são simples buracos no chão. O chuveiro não passa de um cano na parede. [...] Muitas prisões e delegacias de polícia visitadas eram sujas, com restos de comida espalhados por todo o perímetro das celas e dos pátios, atraindo ratos e baratas.

Corroborando com a idéia de que o sistema prisional brasileiro é caótico, Leal (1988, p. 68) complementa o Estudo realizado pela ONU, e apresenta ainda outros elementos que servem para exemplificar as péssimas condições de nossas cadeias:

[...] de fato, como falar em respeito à integridade física e moral em prisões onde convivem pessoas sadias e doentes; onde o lixo e os dejetos humanos se acumulam a olhos vistos e as fossas abertas, nas ruas e galerias, exalam um odor insuportável; onde as celas individuais são desprovidas por vezes de instalações sanitárias; onde os alojamentos coletivos chegam a abrigar 30 ou 40 homens; onde permanecem sendo utilizadas, ao arpejo da Lei 7.210/84, as celas escuras, as de segurança, em que os presos são recolhidos por longos períodos, sem banho de sol, sem direito a visita; onde a alimentação e o tratamento médico e odontológico são muito precários e a violência sexual atinge níveis desassossegantes? Como falar, insistimos, em integridade física e moral em prisões onde a oferta de trabalho inexistente ou é absolutamente insuficiente; onde os presos são obrigados a assumirem a paternidade de crimes que não cometeram, por imposição dos mais fortes; onde um condenado cumpre a pena de outrem, por troca de prontuários; onde diretores determinam o recolhimento na mesma cela de desafetos, sob o falso pretexto de oferecer-lhes uma chance para tornarem-se amigos, numa atitude assumida de público e flagrantemente irresponsável e criminosa?

De acordo com a Lei de Execução Penal, um preso condenado inicialmente em regime fechado deveria ser transferido para um estabelecimento de regime semi-aberto, após o cumprimento de ao menos um sexto de sua pena, quando seu mérito indicar a progressão. Novamente, depois de esgotar a quantia de pena relativa ao regime semi-aberto, o preso, então, deveria ser encaminhado para o regime aberto, e, por fim, ser libertado, retornando ao convívio em sociedade, porém não é o que acontece. Valorizando uma política extremamente punitiva, a execução de medidas socioeducativas quase se restringe ao *encarceramento*, em virtude de que durante a permanência nos presídios não garante ao apenado a participação em programas voltados para a sua ressocialização. Esses programas procuram atender a um interesse imediato, não oferecendo possibilidades, para no futuro, o preso ter uma vida social digna, isto é, de participação social. Na prisão, a pessoa é mais sujeito de deveres do que de direitos. Mirabete (1988, p. 56) afirma que:

A doutrina penitenciária moderna, com acertado critério, proclama a tese de que o preso, mesmo após a condenação, continua titular de todos os direitos que não foram atingidos pelo internamento prisional decorrente da sentença condenatória em que se impôs uma pena privativa de liberdade. Com a condenação, cria-se especial relação de sujeição que se traduz em complexa relação jurídica entre o Estado e o condenado em que, ao lado dos direitos daquele, que constituem os deveres do preso, encontram-se os direitos deste, a serem respeitados pela Administração. Por estar privado de liberdade, o preso encontra-se em uma situação especial que condiciona uma limitação dos direitos previstos na Constituição Federal e nas leis, mas isso não quer dizer que perde, além da liberdade, sua condição de pessoa humana e a titularidade dos direitos não atingidos pela condenação.

Segundo Julião (2006, p. 26), a falta de políticas públicas para atendimento aos presos que pagam suas dívidas com a sociedade e retornam ao convívio social, dispostos a levar uma vida normal, ajuda a alimentar a espiral da criminalidade. Quem consegue chegar à ressocialização, geralmente o consegue por conta própria, pois em uma avaliação mais aprofundada dos fatos, poucas são as propostas efetivas do Estado, o que pode vir a ser confirmada, com os dados empíricos coletados durante o levantamento realizado para sustentação da hipótese que será discutida no capítulo III, da presente Dissertação: **a educação ministrada na Escola do Complexo Penitenciário do Amapá não contribui para o processo de ressocialização dos alunos-detentos.**

### 3 A EDUCAÇÃO MINISTRADA NO INSTITUTO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ



Foto 2: Vista frontal do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.  
fonte: Arquivo particular do autor (2008).

Conforme foi enunciado no início desta Dissertação, o presente trabalho tem por escopo delinear um panorama da atual condição do Sistema Penitenciário amapaense, tratando do papel ressocializador que a educação desempenha na política de execução penal. Por meio de exames documentais e de coleta de relatos em entrevistas semi-estruturadas e questionários, aplicados a gestores educacionais, professores e alunos-detentos abordando a importância do padrão de política pública de educação penitenciária aplicado no Estado do Amapá, procurou-se compreender a função que a Educação de Jovens e Adultos ministrada na Escola Estadual São José (E.E.S.J), educandário inserido no Instituto de Administração Penitenciário do Amapá (IAPEN), exerce nas relações entre educação escolar e ressocialização inseridas em um sistema penal. O referencial teórico utilizado tomou por base inúmeros autores e fontes documentais, propondo-se analisar essa política de educação carcerária empreendida no Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e no Artigo 83, da Lei de Execução Penal.

Diversas iniciativas de instituições governamentais e entidades da sociedade civil vêm se desenvolvendo no campo da educação, destinadas a promover valores, práticas, comportamentos vinculados a uma cultura cidadã, de respeito aos direitos humanos e de transformação da realidade social brasileira. Diante de uma sociedade que

enfrenta tensões sociais diversas, ligadas à exclusão social de determinados grupos ou segmentos, à competitividade acirrada e à crescente hegemonia do mercado, essas iniciativas buscam combater e prevenir o individualismo, a intolerância, o preconceito, a violência, e a desvalorização da pessoa.

Caracterizadas pela diversidade, muitas experiências envolvem diferentes públicos, a exemplo de meninos de rua, adolescentes-infratores, **presidiários, dentro ou fora do ambiente escolar e com distintos focos** (promoção da auto-estima de grupos vulneráveis, estímulo à organização popular, combate à discriminação racial, valorização de identidades culturais, prevenção ao uso indevido de drogas<sup>10</sup>, prevenção da violência, educação para a paz, educação para os direitos humanos, educação para a solidariedade, educação não-sexista...). Dentre estas ações destacam-se aquelas vinculadas à chamada Educação Popular, proposta que ganhou força em toda a América Latina, a partir dos anos de 1960, impulsionada pela contribuição de Paulo Freire, comprometida com a promoção de indivíduos e comunidades na condição de sujeitos de transformação social.

Quando se busca um aprofundamento no estudo do quadro social brasileiro, percebe-se o quanto é preciso estar informado das questões sociais que ora são vivenciadas em nosso País. Questões que, segundo Beccaria (2006, p. 55), necessitam de ações emanadas do coração, que irão produzir soluções sociais que visem ao bem-estar do povo e não castrem o direito à liberdade humana, a qual torna-se ameaçada quando o indivíduo pratica algo contra as normas de conduta social aceitáveis. De acordo com o entendimento do autor:

É somente por uma boa educação que se aprende a desenvolver e a encaminhar os sentimentos do próprio coração. Contudo, ainda que os criminosos não possam perceber os seus princípios, nem por isso deixam de proceder conforme um certo raciocínio. Ora, aqui está como um assassino ou um ladrão raciocina, afastando-se do crime somente pelo temor do patíbulo ou da roda.

No entanto, serão essas infrações cometidas, que proporcionarão maiores estudos para a compreensão e a sistematização de mecanismos de ressocialização dos indivíduos, marcadas pela complexidade e contradição, manifestas em argumentos, tais como:

A lei que autoriza a tortura é a que afirma: 'Homens, resisti à dor'. A natureza dóto-vos de um amor invencível ao vosso ser, e o direito inalienável de vos defenderdes; porém eu desejo criar em vós um sentimento totalmente diverso;

---

<sup>10</sup> Algumas substâncias são usadas pela ciência e transformadas em remédios para a cura de determinadas doenças, com o aval da Organização Mundial da Saúde e outras por não terem seu uso regulamentado e aprovado, são consideradas impróprias e indevidas ao consumo humano.

quero inspirar-vos um ódio a vós mesmos; ordeno-vos que sejais vossos próprios acusadores e finalmente digais a verdade em meio a torturas que vos partirão os ossos e dilacerarão os vossos músculos...(BECCARIA, 2006, p. 38).

### 3.1 Contextualização do Campo de Pesquisa

O Estado do Amapá localiza-se no extremo Norte do Brasil, com uma área geográfica de 143.453.71 km<sup>2</sup> atualizada em 2004 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>11</sup>. Limita-se a Oeste, Sul e Sudoeste com o Estado do Pará, a Leste com o Oceano Atlântico, a Noroeste com Suriname e ao Norte com a Guiana Francesa, estando situado à margem esquerda do Rio Amazonas. O clima predominante do Estado é o tropical úmido e a cobertura vegetal corresponde a diversos ecossistemas, em especial ao da Floresta Amazônica, que tem 24% de sua área protegida por lei. (BRASIL, 2008, p. 15). O Mapa 1, demonstrando a divisão política do Amapá, especifica melhor esses dados:



Mapa 1: Demonstrativo da divisão política do Amapá.  
fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2007).

A população do Estado está estimada, de acordo com dados do IBGE em 2007, em 585.073 habitantes, aproximadamente, sendo que só a capital representa pouco mais de 70% desse total de habitantes. A referida população encontra-se distribuída pelos dezesseis

<sup>11</sup> O IBGE esteve atualizando dados relativos à população em 2007. Os dados trabalhados nesta pesquisa são relativos a 2007, com atualização em 2008.

municípios do Estado, onde destaca-se a sua capital – MACAPÁ<sup>12</sup>, por sua beleza, desenvolvimento e pontos turísticos, como a Fortaleza de São José de Macapá, a Linha do Marco Zero do Equador, o Complexo Turístico do Araxá, além de suas belezas naturais como o Arquipélago do Bailique, a Comunidade Quilombola do Curiaú, dentre outras. É nesse universo, mais precisamente na região norte do Estado, que encontra-se o município de Macapá, *locus* da presente Pesquisa.

O município de Macapá está situado à margem esquerda do Rio Amazonas, no Sudeste do Estado, sendo a única capital cortada pela Linha do Equador, com uma área de 6.407,123 Km<sup>2</sup>, e uma população estimada em 344.194 habitantes, observado na Tabela 1 a seguir, sendo que aproximadamente 80% de sua população reside na área urbana, com uma das maiores taxas de densidade demográfica do País, de 53,72 habitantes por Km<sup>2</sup>. É o maior município do Estado em termos de população e onde se concentra a maior parte da atividade econômico-industrial, e todo o complexo administrativo estadual, estando em franco, constante e desordenado crescimento populacional.

MUNICÍPIO	ÁREA TERRITORIAL Km2	CONTAGEM DA POPULAÇÃO 01/04/07	DENSIDADE DEMOGRÁFICA HABIT./Km2
Amapá	9.168,787	7.488	0,817
Calçoene	14.269,258	8.656	0,607
Cutias	2.114,732	4.329	2,047
Ferreira Gomes	5.046,696	5.092	1,009
Itaubal	1.703,793	3.439	2,018
Laranjal do Jari	30.966,177	35.608	1,150
<b>Macapá</b>	<b>6.407,123</b>	<b>344.194</b>	<b>53,721</b>
Mazagão	13.130,892	13.863	1,056
Oiapoque	22.625,018	19.181	0,848
Pedra B. Amapari	9.495,032	7.337	0,773
Porto Grande	4.40 1,763	13.965	3,173
Pracuúba	4.956,739	3.274	0,661
Santana	1.577,517	91.615	58,075
Serra do Navio	7.756,506	3.769	0,486
Tartarugalzinho	6.711,950	12.498	1,862
Vitória do Jari	2.482,602	10.765	4,336
<b>TOTAL</b>	<b>142.814,585</b>	<b>585.073</b>	<b>4,097</b>

Tabela 1: Área territorial, população contada e densidade demográfica no Estado do Amapá (2007).  
fonte: Contagem da População 2007-IBGE. Resolução N. 05, de 10 de outubro de 2002.

De acordo com Dias, Morais e Rosário (2006, p. 7-8), a cidade de Macapá foi criada no dia 4 de fevereiro, através do Decreto N. 281 de 6 de setembro de 1856, que a

<sup>12</sup> Nome de origem tupi, como variação de Macapaba, que na língua indígena quer dizer estância das macabas ou lugar de abundância da bacaba.

elevava à categoria de cidade. Em 31 de maio de 1944 foi promovida a capital do antigo Território Federal do Amapá. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o antigo Território foi transformado em Estado, e Macapá permaneceu sendo sua capital.

No âmbito das políticas educacionais, apesar da existência de carências em relação a recursos humanos e materiais, o Governo Estadual tem se apresentado como o maior articulador de iniciativas voltadas à EJA, visto que aumentou significativamente o número de instituições que oferecem esta modalidade de ensino, alcançando em 2007, segundo o Centro de Pesquisas Educacionais (CPE), o total de 428 escolas entre urbanas e rurais, atendendo a crescente demanda social; sendo que dentre essas, há 117 que oferecem concomitantemente a EJA e o Ensino Regular; e apenas três oferecem exclusivamente a EJA, que são: Centro de Ensino Supletivo Emílio Médici, Escola de Educação Popular Paulo Freire e a Escola do Complexo Penitenciário São José, todas localizadas na capital. Da totalidade de Escolas Estaduais, 56 estão situadas no município de Macapá, sendo que dos 16 Municípios, cinco não oferecem essa modalidade-EJA-, como pode ser constatado pelo Quadro 5, a seguir:

MUNICÍPIO	REDE	ESCOLAS
LARANJAL DO JARI	Estadual	14
MACAPÁ	Estadual	56
MAZAGÃO	Estadual	6
OIAPOQUE	Estadual	2
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Estadual	2
PORTO GRANDE	Estadual	4
PRACUÚBA	Estadual	2
SANTANA	Estadual	17
SERRA DO NAVIO	Estadual	3
TARTARUGALZINHO	Estadual	5
VITÓRIA DO JARI	Estadual	1
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>

Quadro 5: Número de unidades escolares (2008).

fonte: Centro de Pesquisas Educacionais-CPE/SEED.

### 3.2 Procedimentos Metodológicos

Dado que o presente trabalho teve como função primordial a inserção do autor na experiência e fundamentação da Pesquisa, na condição de melhor familiarizar-se com os passos de uma pesquisa acadêmico-científica, é que se propôs neste trabalho fazer observações *in loco*, no intuito de traduzirem-se em melhores resultados, tendo em vista os objetivos já enunciados. Para tanto, foram realizadas observações, aplicação de

questionários e entrevistas, durante aproximadamente os seis primeiros meses do ano de 2008 com o intuito de verificar os procedimentos adotados por professores e gestores que trabalham com alunos-detentos que estão cumprindo pena na Escola do Complexo Penitenciário do Amapá, para posteriormente fazer a tabulação dos dados coletados, realizando sua análise e apresentá-los através de tabelas e transcrições de determinadas falas dos entrevistados. Assim, foram entrevistados o Secretário de Estado da Educação (ver APÊNDICE A); a Diretora da Escola Estadual São José, o Diretor do Instituto Penitenciário do Amapá, o Chefe de Estatística do IAPEN (ver APÊNDICE B, C e D); seis professores que atuam nos Ensinos Fundamental e Médio, sendo escolhidos um por Etapa, de forma aleatória, em função de não se ter elementos que os pudessem agrupar (ver APÊNDICE E); além de educandos em cumprimento de pena privativa de liberdade na instituição (ver APÊNDICE F).

Na análise dos questionários respondidos por gestores, professores e alunos, os objetivos foram os de verificar sua percepção acerca da política pública voltada à educação carcerária desenvolvida pelo Estado; além de verificar a forma como os alunos-detentos em cumprimento de pena privativa de liberdade pertencentes ao IAPEN, avaliam a educação da qual fazem parte. Diante da parca produção acadêmica e da peculiaridade do tema relacionado a essa área de estudo, espera-se que esse trabalho possa colaborar com a Pesquisa sobre a ressocialização carcerária e o desenvolvimento/aplicação de políticas públicas específicas para a educação no cárcere.

### *3.2.1 Trajetória do Tema*

É preciso aprofundar o debate acerca das relações entre a educação e o mundo do trabalho no interior dos estabelecimentos penais. Educação e trabalho conformam o binômio central em qualquer proposta de reintegração. Além disso, raramente educação e trabalho aparecem lado a lado em uma proposta consistente e devidamente amarrada de ação, figurando conjuntamente, em geral, somente em cursos bastante simplificados e rápidos de capacitação, que nem promovem a elevação da escolaridade e das competências profissionais, nem abrem verdadeiramente uma oportunidade de inserção mais digna na sociedade.

É possível perceber que em certas instituições há o interesse direto em sistematizar não só direitos e deveres, mas também o conhecimento acumulado

historicamente pela sociedade. Nesse caso enquadra-se a Escola do Complexo Penitenciário do Amapá, que parece ser uma fonte profícua de dados, principalmente no que diz respeito ao ensino ministrado aos alunos-detentos. Portanto é mister, estudar e compreender como se realiza a educação ali ministrada, verificando seu grau de influência sobre a ressocialização dos alunos-detentos.

Paulo Freire em sua obra *Educação e Mudança* (1979, p. 31), deixa claro que somente o ser humano, diferentemente de outros animais, pode promover as mudanças tão imprescindíveis à sociedade, pois tem o poder de decidir sobre o seu futuro, uma vez que é dado ao homem o livre arbítrio ao afirmar que “o homem pode fazê-lo porque tem uma consciência capaz de captar o mundo e transformá-lo”.

Assim, colaborou-se com o intento mais amplo da presente investigação, qual seja: perceber a educação como um bem a que todos os indivíduos, independentemente de sua condição social, têm direito, especialmente a de pessoas que estão cumprindo pena às expensas do Estado. Nesse contexto, é importante discutir o referencial que tem sido utilizado para a ressocialização de presos, os acertos e os equívocos na aplicação de projetos pretensamente educacionais eivados de idéias clientelistas, desprovida das especificidades que se entende ser necessárias, em virtude das circunstâncias distintas que a caracterizam.

### 3.2.2 *Problemática*

Visando compreender o fenômeno preso *versus* educação *versus* ressocialização de forma a subsidiar pesquisadores e a Administração Pública em geral, este trabalho tem por objetivo compreender e analisar a educação ministrada na E.E.S.J, que encontra-se sob a administração da Secretaria de Estado da Educação (SEED), por intermédio das práticas voltado ao processo de ressocialização do homem em cumprimento da pena de privação de liberdade. Assim, se faz necessário responder a algumas indagações: como se dá o processo educacional? Qual é a fundamentação teórica que embasa a prática docente? Qual a metodologia empregada e como se dá a relação professor e aluno na Escola do IAPEN? Quanto o Governo repassa e investe para obter a ressocialização dos detentos?

A problemática abordada neste estudo envolvendo a ressocialização do detento através da educação tem sido alvo de preocupação de pedagogos, psicólogos, sociólogos e

educadores sociais, daí a importância de uma reflexão inicial acerca da ação educativa, devidamente acompanhada de um conjunto de indagações. Isto posto, vale mencionar que a ação educativa não se limita apenas à instituição escolar convencional, mas a toda ação presente nos distintos setores públicos e privados de uma sociedade, que busca compartilhar equitativamente direitos e deveres entre os seus cidadãos.

Quanto à organização curricular do Ensino Fundamental e Médio utilizado pela Escola Estadual São José, está estruturada, observando quase sempre as normas para elaboração de matrizes curriculares oriundas do Conselho Nacional de Educação (CNE), e da Lei N. 9.394/96. O Quadro 6, a seguir, especifica a matriz curricular usada pela instituição no ano de 2008 para o Ensino Fundamental.

Base Nacional Comum – LDB 9394/96	ÁREA	COMPONENTES	Aulas Semanais		C.H. Anual		Total
			3ª Et.	4ª Et.	3ª Et.	4ª Et.	
Base Nacional Comum – LDB 9394/96	Linguagens Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	05	05	185	185	370
		Artes	02	02	74	74	148
		Educação Física	02	02	74	74	148
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática	04	04	148	148	286
		Ciências	03	03	111	111	222
		História	03	03	111	111	222
		Geografia	02	02	74	74	148
Parte Diversa	Língua Estrangeira	02	02	74	74	148	
	Disciplina/Projeto <sup>13</sup>	02	02	74	74	148	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS</b>			25	25	925	925	1840
<b>TOTAL GERAL DE HORAS/AULA ANUAIS</b>					771	771	1.542

Quadro 6: Matriz curricular do Ensino Fundamental, 3ª e 4ª Etapa (5ª a 8ª série).  
fonte: Divisão de Educação de Jovens e Adultos-DIEJA/COEN/SEED (2008).

O currículo deve ser entendido como construção cultural, representando lugar de produção de subjetividades culturais e sociais, identifica-se o caráter educativo subjacente aos mecanismos prisionais dispostos nos procedimentos de transformação dos indivíduos condenados que, por uma via ou outra, por um crime ou outro, têm sua existência segmentada na prisão. Essa transformação se materializa no encarceramento, que corresponde ao processo de reeducação. Portanto, o currículo é visto como um

<sup>13</sup> Disciplina acrescida no currículo escolar em cumprimento à parte diversificada, observando a Lei N. 9.394/96, Artigo 26, onde prevê que cada escola “deve ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, exigidas pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.” (SAVIANI, 2004, p.83), sendo que no Amapá, ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, a qual definiu como disciplina Projeto.

conhecimento particular, historicamente construído, sobre a maneira como as pessoas tornam o mundo inteligível. Assim, o que se inscreve no currículo não é apenas informação, mas também e, sobretudo, formas particulares de agir, sentir, falar, perceber-se a si mesmo e perceber o Mundo. Desse modo, enfatiza Silva (1999, p. 147):

Torna-se impossível pensar o currículo simplesmente através de conceitos técnicos como os de ensino e eficiência ou de categorias psicológicas como as de aprendizagem e desenvolvimento ou ainda de imagens estáticas como as de grade curricular e lista de conteúdos. [...] O currículo pode ser todas essas coisas, pois também aquilo que dele se faz, mas nossa imaginação agora está livre para pensá-lo através de outras metáforas, para concebê-lo de outras formas, para vê-lo de perspectivas que não se restringem àquelas que foram legadas pelas estreitas categorias da tradição.

### 3.2.3 *Locus da Pesquisa*

Para que se pudesse melhor compreender esta Pesquisa, de uma maneira geral, foi importante situar historicamente a Escola Estadual São José (E.E.S.J), a qual vem promovendo a educação de presos no Amapá. Este educandário passou a ter credibilidade pública na medida em que suas ações foram ao encontro do anseio da população do Estado, especialmente do município de Macapá, *locus* privilegiado dos problemas por quais passam as principais capitais brasileiras, em virtude de sua reorganização urbano/industrial.

A Escola Estadual São José esteve por mais de 10 anos subordinada ao Centro de Ensino Supletivo Emílio Médici (CESEM). Ocorre que o atual Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, pelo Decreto N. 1.399, de 1 de junho de 2004, processou o desmembramento, conferindo-lhe a devida autonomia. O referido Decreto (AMAPÁ, 2008, p. 2) assim se refere à criação do estabelecimento escolar, em seu Artigo 1º: “Fica criada e denominada Escola Estadual São José, estabelecimento de ensino edificado como parte do Complexo Penitenciário, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino”. Segundo Vasquez (2008, p. 84-85), mesmo a escola só vindo a se tornar oficialmente uma instituição de ensino em 2008:

[...] desde 2004 promove a assistência educacional a uma parte da população carcerária em custódia no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, contudo, em outros tempos da educação penitenciária e execução penal amapaense - entre as décadas de 70 a 90 -, a mesma esteve sob responsabilidade do corpo docente, técnico e administrativo do Centro de Estudos Supletivo Emílio Médici, e outra escola de nome até o momento desconhecido, que fôra instalada na Colônia Penal de São Pedro, sob a coordenação pedagógica da Secretaria de Educação do ex- Território Federal do Amapá.

A Escola Estadual São José está localizada na Rodovia Duque de Caxias, Km

9, dentro do IAPEN, em Macapá/AP e conta com a seguinte estrutura física: 5 salas de aula; 1 sala da direção/secretaria/professores, 1 sala da secretaria administrativa; 1 sala de arquivo; 1 sala da biblioteca; 1 sala que funciona a cozinha, 2 banheiros masculinos e 2 banheiros femininos. Com relação ao quadro técnico-administrativo, está organizada com um diretor, um vice-diretor, um secretário escolar. Quanto aos docentes eram 14 professores que trabalhavam no Ensino Fundamental, distribuídos pelas quatro etapas, 12 professores que trabalham no Ensino Médio, sendo que um deles ocupa a função de técnico pelo turno da manhã, cumprindo a função de supervisor ou orientador, uma vez que não existe este profissional na instituição. O pessoal de apoio resume-se a 2 merendeiras e 4 serventes. Para ratificar estes dados, é possível fazer uma análise da Meta 15, do Plano Diretor do Sistema Penitenciário amapaense (AMAPÁ, 2007, p. 17-18):

Desde 2004 existe uma escola vinculada a Secretaria Estadual de Educação que promove a assistência educacional aos presos das unidades penais da capital. Na escola trabalham 20 professores, que oferecem assistência educacional para jovens adultos (EJA); Na escola existem 5 salas de aula e uma biblioteca; Com o objetivo de ampliar a escola estão sendo realizadas reuniões entre representantes da Secretaria Estadual de Educação e IAPEN.

Com relação à idade mínima permitida para matrícula na EJA, conforme Resolução N. 01/2000-CEB/CNE e Resolução N. 35/2001-CEE/AP, deverá obedecer no Ensino Fundamental e Médio – 15 e 18 anos completos, respectivamente, no ato da matrícula – E isto vem acontecendo na escola do IAPEN, em virtude de todos os seus *frequêntadores*, só poderem ser transferidos para lá após completarem 18 anos.

O processo ensino-aprendizagem é realizado na escola em 186 dias letivos, de segunda a sexta-feira, desenvolvido através de cada Etapa, que vai desde a Alfabetização, 1ª a 4ª Etapa do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª Etapa do Ensino Médio, o que proporciona aos alunos-detentos a oportunidade de concluir seus estudos, conforme se verifica com o Calendário Escolar 2008-B, elaborado pela SEED e colocado em execução pela escola. (ver ANEXO A).

A sistemática de avaliação é realizada ao final de cada módulo institucional e o percentual mínimo para a aprovação é de 50% do total de pontos anuais, que perfazem 40. Todos esses procedimentos da escola são plenamente respaldados pela Lei 9.394/96, em seu Artigo 37, seção V, que estabelece: “a Educação de Jovens e Adultos será destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”. Mais adiante, em seu §1º determina ainda que:

Os sistemas de ensino, assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não

puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (SAVIANI, 2004, p.173-174 ).

No Estado do Amapá a oferta da EJA teve seu início nos anos de 1970, através da Resolução N.º 01/73, do antigo Conselho de Educação do Território Federal do Amapá (CETA), que dispunha sobre normas para a oferta dos Exames de Educação Geral de 1º e 2º graus. A Divisão de Educação de Jovens e Adultos (DIEJA) é quem coordena os Exames e Cursos dessa modalidade no Amapá. No caso dos Exames, são em número de três: Exame de Educação Geral, Exames Especiais e *Exames Classificatórios*, sendo exemplo desse último o Exame de Banca promovido pela SEED, no 1º semestre deste ano, apenas para os presos, conforme se comprova na lista do mural, afixado no *hall* de entrada da unidade escolar, como se pode verificar na foto 3, a seguir:

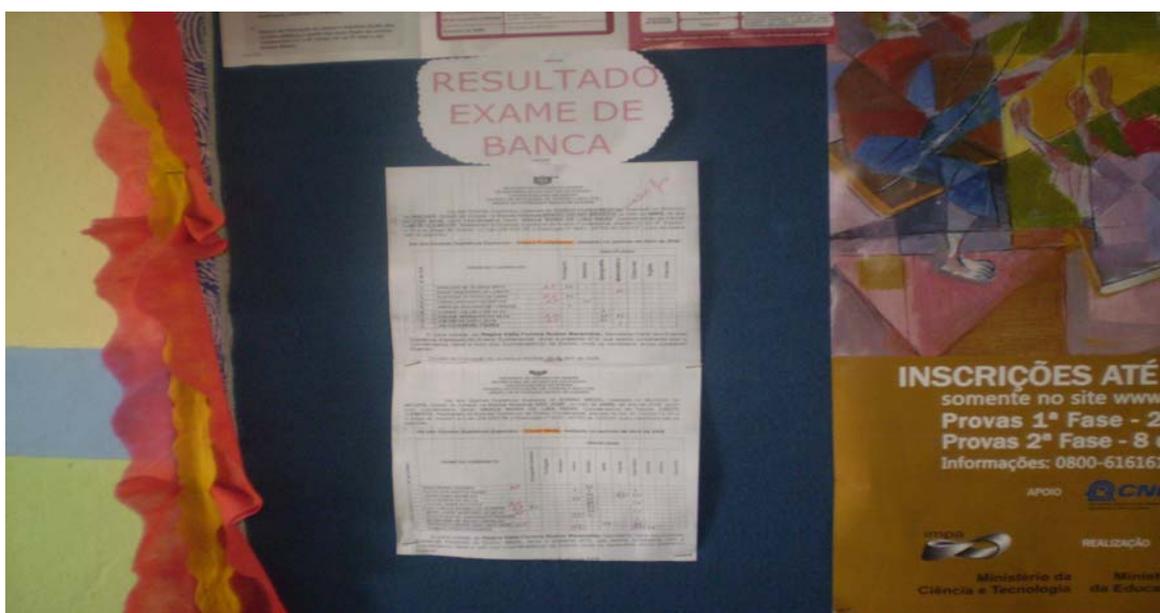


Foto 3: Resultado Exame de Banca realizado em março pelos detentos da E.E.S.J./2008  
fonte: Arquivo particular do autor.

No caso específico da Escola do IAPEN, *locus* da Pesquisa, registre-se a permanência de 1.870<sup>14</sup> detentos, entre efetivos e provisórios, numa estrutura com capacidade para pouco mais de 740. É claro que diante da realidade brasileira, na qual dez chegam a ocupar o lugar de um só, até que no Amapá não se padece muito, mas se não houver brado agora contra essa *violência estrutural*, parafraseando Foucault (1987), não é provável que se chegue àquela marca?

<sup>14</sup> Informações obtidas através do Censo Penitenciário Nacional (2008).

Segundo dados do DEPEN (BRASIL, 2008, p. 9), do quantitativo de detentos em dezembro de 2007, no IAPEN, de 1.870, a grande maioria, 1.780 era de homens, e apenas 90 era de mulheres. Em 2008, conforme levantamento realizado para a elaboração do Plano Diretor da IAPEN (AMAPÁ, 2008, p. 16), dos 1.919 presos e internos, 350 encontravam-se matriculados. Esses dados apresentam uma certa evolução, se comparados com os dados oferecidos pela secretaria escolar da E.E.S.J, sendo que, efetivamente, os que freqüentam a Escola, estão assim distribuídos: 280 homens e 25 mulheres, totalizando 305 alunos-detentos, nas diversas Etapas da Educação de Jovens e Adultos, do Ensino Fundamental e Médio, como pode ser constatado, no Quadro 7, a seguir:

ETAPA	N. DE ALUNOS	N. DE TURMAS	HOMENS	MULHERES
1 <sup>a</sup>	64	02	54	10
2 <sup>a</sup>	51	02	47	04
3 <sup>a</sup>	76	02	74	02
4 <sup>a</sup>	39	01	35	04
1 <sup>a</sup> EM	49	01	45	04
2 <sup>a</sup> EM	26	01	25	01
<b>TOTAL</b>	<b>305</b>	<b>09</b>	<b>280</b>	<b>25</b>

Quadro 7: Dados educacionais de 2008, da E.E.S.J, coletados pelo autor.  
fonte: Secretaria da Escola Estadual São José (2008).

No Amapá, registra-se o paliativo de que diferentemente de outros presídios, o IAPEN tem em sua escola, duas vertentes de ensino: a do Básico e a do Profissionalizante, sendo que a ênfase recai sobre esta última, tanto por parte dos detentos quanto pelos professores ali lotados. É possível que o sistema educacional carcerário amapaense, longe de formar cidadãos, estaria formando operários. Ou o que é mais grave ainda: além de operários desempregados, a estada no IAPEN estaria contribuindo ao fortalecimento da carreira de crimes daqueles que dali são egressos.

### 3.2.4 Método utilizado na Pesquisa

Para que a questão *como pesquisar* seja adequada e criteriosamente respondida em pesquisa científica, é necessário lançar mãos de métodos que se fazem acompanhar de técnicas. Silvio Oliveira (2001, p. 58-59) estabelece uma distinção entre ambos, dizendo que:

**Método** significa caminhos, passos para se chegar a um objetivo, possibilitando assentar algum tema acerca de observações acumuladas de casos gerais e

específicos, enquanto **técnica** é o suporte físico do método, a parte prática que auxilia para que se possa chegar a um dado resultado.

O autor chega a afirmar que “uma boa pesquisa depende exclusivamente da adequação do método e das técnicas a serem utilizados para se chegar a um dado resultado” (OLIVEIRA, 2001, p. 63); o que fere frontalmente o pensamento de Netto (1998, p. 51- 52) que diferentemente daquele, atribui o sucesso pela pesquisa exclusivamente à bagagem cultural do pesquisador, se declarando:

Não ser um anarquista metodológico, pois acredita que a riqueza do pesquisador implica no conhecimento de vários modelos e padrões analíticos. Mas o que garante o êxito da pesquisa, é a riqueza cultural do sujeito que pesquisa. Investigador ignorante, pesquisa estreita. Investigador rico, resultados fecundos e instigantes.

Para se obter respostas às questões formuladas, foi necessário não só a ampliação do referencial teórico, como também recorrer a um sólido suporte metodológico. Desta forma, a proposta metodológica compreende que a pesquisa a ser desenvolvida deve ter caráter teórico com implicações práticas, dado que volta-se à observação direta de uma realidade; daí a idéia de teorizar práticas e produzir propostas para se chegar às alternativas. O método proposto foi baseado em alguns critérios que serviram a estes propósitos. Para tanto, foi escolhido o Método Histórico-Descritivo das Ciências Sociais (LAKATOS e MARCONI, 1992, p. 35), que consiste nas seguintes etapas:

1. Observar o real;
2. Formular o problema;
3. Elaborar as questões norteadoras;
4. Coletar dados;
5. Propor uma análise histórico-crítica;
6. Propor uma síntese explicativa com vistas à transformação.

Para tanto, o método utilizado neste trabalho caracteriza-se como de natureza descritivo-analítico da realidade institucional e administrativa, com foco nas práticas organizacionais ressocializadoras desenvolvidas pela Escola do Complexo Penitenciário do Amapá. O desenvolvimento da Pesquisa, efetivamente, compreendeu três etapas, nas quais se buscou relacionar os elementos indispensáveis para se comprovar a hipótese:

a) A primeira visou à aquisição de conhecimentos sobre o objeto em estudo. Nela foi realizada a investigação documental, através do levantamento de dados secundários e informações, voltado para a análise institucional da evolução da Escola

Estadual São José, e um pouco de resgate da vivência do autor, que exerceu em 2002 a função de professor naquela instituição. Isso permitiu o conhecimento do processo de reestruturação da Escola, salientado pelos aspectos organizacionais.

b) A segunda etapa deste trabalho visou conhecer como as práticas educativas voltadas à ressocialização dos alunos-detentos efetuadas pela Escola do Complexo Penitenciário estão sendo efetivadas no Sistema Penitenciário amapaense, sob a ótica dos seus principais atores: alunos e professores. Para concretização dessa etapa, foi realizada uma Pesquisa de Campo, através de observações, e da aplicação de questionários e entrevistas, referendada por um roteiro predefinido, com questões abertas. Alguns dos entrevistados lembram de fatos ocorridos, com emoção, e consideraram que contribuiriam significativamente para a melhoria do atual sistema penitenciário, mesmo acreditando que são necessárias mudanças estruturais, dentre as quais, a reestruturação da penitenciária. Entretanto, todos são unânimes em afirmar a necessidade de que sejam possibilitadas melhores condições de humanização para o detento.

c) A terceira etapa foi dedicada para a elaboração, propriamente dita, desta Dissertação, incluindo-se a análise de todo o material coletado, tabulação de dados, montagem de quadros com recortes das falas dos entrevistados e o registro fotográfico de elementos que se julgasse importantes. Depois de analisadas individualmente, as entrevistas tiveram suas informações sistematizadas, por meios de eixos temáticos centrais, escolhido a partir do roteiro de entrevistas que serviam de base para todos os entrevistados, como forma de se obter o contraponto de suas posições, realizando-se ao final, um quadro sinóptico com trechos das respostas. Os resultados obtidos, comparados ao referencial teórico, possibilitaram, então, a resposta à questão central deste estudo: **como se dá o processo educacional como fator de ressocialização.**

A pesquisa é uma peça fundamental para que se possa dar respostas às inquietações que se depara no dia-dia. Para Silva (2001, p.13), a realização de pesquisas empíricas levanta questões relativas ao plano de observação da realidade, bem como à escolha de métodos para processamento e análise de dados. Segundo a autora:

Estudar estas questões significa buscar opções lógicas e operacionais para a composição de delineamentos que assegurem o valor científico das informações obtidas e das conclusões alcançadas. [...] Técnicas estatísticas vêm sendo desenvolvidas e aperfeiçoadas para criar condições favoráveis à comparabilidade dos grupos e reduzir a possibilidade de confirmações espúrias, ampliando a validade das interferências pretendidas.

Assim, o presente trabalho utilizou também o Método Estatístico no sentido de dar confiabilidade às informações obtidas junto às fontes pesquisadas, buscando compreender como realmente se processa o ensino dentro da Escola do Complexo Penitenciário do Amapá, através de uma análise qualitativa da fala dos personagens entrevistados. Segundo Vieira e Wada (2004, p. 9), as Estatísticas são usadas para se tomar decisões. Neste processo de globalização é muito difícil que uma empresa, um jornal, um governo e até mesmo um pesquisador, não lance mão de dados estatísticos para aprimorar seu trabalho ou aproximá-lo de um resultado mais fidedigno possível. Para isso precisa-se lançar mão de noções básicas de amostragem, moda, mediana etc. Em linhas gerais, os autores traçam o conceito e a importância da estatística ao afirmarem que:

Estatística é a ciência que estuda o conjunto de métodos usados para obter, organizar e analisar informações numéricas [...] Nenhum estatístico pensaria em obter a opinião de toda a população do Estado porque isso levaria muito tempo e custaria muito dinheiro. O lógico seria obter a opinião de parte da população, ou seja, de um levantamento por amostragem. Mas a amostragem teria que ser representativa da população.

### *3.2.5 Sujeitos e Instrumentos da Pesquisa*

Nesta Pesquisa foi usada a entrevista semi-estruturada, com o devido cuidado por parte do pesquisador para não se deixar contaminar pelo conhecimento anterior acerca do entrevistado, ou seja, as informações prévias deveriam servir para detectar as contradições no próprio discurso do entrevistado, com a anuência do qual foi adotado como instrumento de pesquisa o gravador, garantindo-lhe o anonimato, salvo se fizesse questão do contrário. De qualquer forma, sempre haverá a precaução de se recorrer ao texto e/ou gravações, como medida profilática para compreensão dos problemas detectados.

Como técnica de pesquisa foi utilizada a **entrevista**, cuja essência é a palavra e a interação. Como instrumento, foi adotado o **formulário**, que consiste na elaboração de questões e tem aplicação verbal, cabendo ao pesquisador o seu preenchimento. Ambas as estratégias de ação deram a possibilidade de respostas diretas e imediatas, favorecendo a tarefa de tabulação dos dados. Para Netto (1998, p. 57) esta entrevista “não significa uma conversa despreziosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada”.

Para efeito de aprofundamento da categorização dos dados, além das respostas escritas dos entrevistados mencionados com a preservação de seus nomes verdadeiros, usou-se, também, mais três fontes: 1º) parte das transcrições de entrevistas dos alunos-detentos Alef Silva Santos, Diego Silva Ribeiro e Ubaldo Manoel Mafra Neto, todos nomes fictícios (ver ANEXO B, C e D), da Pesquisa realizada por Vasquez (2008)<sup>15</sup>; *Sociedade Cativa. Entre Cultura Escolar e Cultura Prisional: uma incursão pela ciência penitenciária*; 2º) dados da Monografia *(Re)socialização de apenados no Estado do Amapá: o papel social da Escola Estadual São José (de 2005 a 2007)*, concluída recentemente por Clemente, Passos e Reis (2008); 3º) textos de João Batista Lobato Corrêa e Robson Ramos Batista (ver ANEXO E e F), publicados no *Blog “Vozes da Prisão”*, da Escola Estadual São José (2008). Todos esses referenciais serviram para a contextualização de variáveis qualitativas, e reflexões sobre a temática da ressocialização contida na obra *Educação Escolar entre as grades*, organizada por Onofre (2007). Com a utilização desses estudos pretende-se tecer os argumentos necessários para compreender, no que for possível, o discurso dos entrevistados, de modo a evidenciar a visão quanto às questões propostas no questionário/entrevista desta Pesquisa.

Com base nestas orientações, o universo desta Pesquisa foi composto por 6 (seis) alunos-detentos, que corresponde a uma amostragem qualitativa de presos que efetivamente estão freqüentando a escola, sendo um de cada Etapa da EJA, aos quais foram aplicados os questionário, 6 (seis) professores e 4 (quatro) gestores: a Diretora da Escola do Complexo Penitenciário, O Diretor do IAPEN, chefe de Estatística da penitenciária e o Secretário de Estado da Educação.

As entrevistas gravadas foram transcritas da mesma forma em que os entrevistados se expressaram, Isto é, falaram, portanto, *fiel às nuances do texto*, para serem eliminadas possíveis pistas que possibilitassem o reconhecimento de seu autor. Após, apresenta-se a análise qualitativa das respostas escritas de próprio punho, com transcrição fiel ao texto, sendo corrigidas, em alguns casos, apenas erros de ortografia, pontuação e conjugação, para questão de entendimento da categorização dos dados apresentados pelos alunos, em função de que em parte das respostas teve-se dificuldade para compreensão da linha de raciocínio e argumentação da construção das frases.

---

<sup>15</sup> Com concessão de fragmentos de entrevistas realizada com os alunos-detentos Alef Silva Santos, Ubaldo Manoel Mafra Neto e Diego Silva Ribeiro, da Escola estadual São José/Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, no período de 20/08 a 23/11/07.

### 3.3 Análise e discussão dos dados

Segundo Leme (2007, p. 118-119), ao se deparar com uma penitenciária, se quer crer que os homens que ali se encontram, cumprindo pena de privação de liberdade, estão tendo *o que merecem*, estão pagando o mal que cometeram à sociedade. Se erraram, nada mais justo do que retribuírem, estando presos, o dano causado. Por outro lado, se se quer acreditar que os muros sejam capazes de conter todos aqueles que cumprem pena, seria talvez, um desastre se esses homens fugissem. Não se pode admitir, em hipótese alguma, que a penitenciária seja um lugar de pouca segurança, o que se deseja é que exista segurança máxima, para que se possa ficar confortáveis em nossas casas.

Leme (2007) enfatiza ainda, que além da segurança, aposta-se que o período de cumprimento da pena seja um período árduo, de sofrimento, em que o detento sinta na carne o mal cometido. Não se quer nenhum tipo de mordomia, mesmo quando se defende o mínimo, para assegurar a integridade física das pessoas que ali se encontram sob a tutela do Estado. Pode causar surpresa, mas basta chegar a nós notícias sobre a quantidade de refeições servidas, sobre o gasto mensal com cada preso pelos cofres públicos, sobre as exigências mínimas após um motim: Como isso é possível? Por que tratar bem essas pessoas, já que causaram tanto mal?” Dessa forma, legitima-se muitas vezes uma ação mais severa, aceita-se as humilhações ao vivo, transmitidas pela TV e apresentadas nas primeiras páginas dos jornais. O que se quer é que a cadeia se pareça com o inferno, que os homens se purguem, paguem suas faltas, modifiquem-se, transformem-se.

Uma das principais questões evidenciadas no presente estudo foi a forma pela qual os diversos agentes envolvidos na execução do processo educacional no Sistema Penitenciário do Amapá analisam como fator de ressocialização. Todos os entrevistados, unanimemente, reconheceram a sua importância e creditam à educação o papel de contribuir com a ressocialização do aluno-detento, promovendo assim, sua reinserção social. Muitos associam à educação ao trabalho, como se pode confirmar na fala de um dos Dirigentes: *“somente por meio de uma educação profissional é que se conseguirá verdadeiramente reintroduzir o interno na sociedade”*.

Perguntado sobre a importância de se ter dados fiéis para que se possa disponibilizar para a comunidade e refletir em políticas de planejamento, um dos Dirigentes respondeu que o Censo Penitenciário tem o objetivo de servir de base para o planejamento das ações dentro do presídio: *“Se temos uma pesquisa, um diagnóstico dos*

*problemas, temos também onde distribuir melhor o atendimento aos presos”. Mais adiante, comentando sobre seu novo posto, afirmou que “[...] ao aceitarmos essa nova função, assumimos também a missão de trabalhar pela melhoria de vida dos nossos internos, para que eles possam ter melhores condições de adaptação e preparação para o retorno à sociedade”.*

Para abrigar melhor os internos do IAPEN, a direção do presídio já planeja e projeta um melhor aproveitamento do local. Para um dos Dirigentes *“internamente ainda há muito espaço na Penitenciária para a construção de uma outra estrutura física. Mas também, além dessa obra, caso ela venha ser realizada, já pensamos até na construção de um novo presídio”.* O Dirigente adiantou ainda, que *“[...] um dos motivos da ampliação do Complexo Penitenciário é para expandir o trabalho de ressocialização dos detentos”.* A seguir, foto do corredor que dá acesso às salas de aula, para melhor visualização da estrutura física da escola:



Foto 4: Corredor de acesso as salas de aula da E.E.S.J./2008.  
fonte: Arquivo particular do autor.

Tem-se, então, uma contradição fundamental dessa instituição-única para a aplicação da pena de privação de liberdade. Um paradoxo basilar, pois se quer que essa instituição aja de forma exemplar no tocante à transformação dos indivíduos, ao mesmo tempo em que espera-se que castigue, almeja-se que por meio de castigo ela (re)eduque, reabilite. “Espera-se que a penitenciária transforme os corpos dóceis, mesmo que para isso seja necessário o uso da violência e que, no momento de devolvê-los à sociedade, esses corpos, usurpados de sua identidade, mutilados em sua auto-estima, estejam reabilitados, reeducados”. (LEME, 2007, p. 119).

Indagado sobre qual seria a necessidade de se criar uma escola dentro do IAPEN, o Secretário destacou que *"o Estado deve ser o promotor e o protetor dos direitos humanos e da cidadania e de combate à discriminação social. [...] Fazer com que exista uma sociedade com um pouco mais de qualidade de vida é papel importante dos educadores, que têm como desafio permanente discutir, rever, analisar, refletir e refazer o sentido histórico de inovação, humanização e progresso, assumindo a identidade de trabalhadores culturais, envolvidos na produção de uma memória histórica e de sujeitos sociais que criem e recriem o espaço da vida social"*.

Alguns dos autores que defende essa idéia é Paulo Freire, que na obra *Pedagogia do Oprimido* (2005) destaca que os problemas na área da educação são complexos e, não existem respostas imediatas ou soluções rápidas para eles, o que justifica a necessidade de estudos, reflexões e, especialmente, a formulação de projetos sociais e educacionais também voltados para os excluídos, os insatisfeitos e os marginalizados.

De acordo, ainda, com o Secretário e um dos Diretores, para que educandos em cumprimento de pena na instituição possam freqüentar a escola do IAPEN, é feita uma triagem que leva em consideração o grau de periculosidade e o comportamento dos apenados. Ressaltam que para manter em funcionamento a escola os recursos são irrisórios, pois, investe-se de janeiro a dezembro o valor mensal R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), o que totalizam anualmente R\$ 10.527,00 (dez mil, quinhentos e vinte e sete reais). A escola conta também com 35 funcionários, entre diretor, secretário administrativo, secretário escolar, professores e pessoal de apoio, já referidos anteriormente, que não são pagos com esses recursos.

Um dos Diretores informou que para o ano de 2008 a PETROBRAS fez seleção pública de projetos, contemplando, basicamente, todos os Estados da Federação. Dentre os projetos selecionados, a Escola do IAPEN foi contemplada com o de Educação para a Qualificação Profissional, com o objetivo de promover a (re)inserção de apenados no mercado de trabalho, e tem como foco a profissionalização de 600 carcerários, sendo 531 homens e 69 mulheres, que será promovido através do Caixa Escolar<sup>16</sup> (ver ANEXO G). Isso demonstra que a escola vem se preparando para poder ajudar na ressocialização do aluno, buscando outras formas de investimentos, em virtude que os recursos repassados

---

<sup>16</sup> Foi criado no Governo do Sr. João Alberto Capiberibe, 1995-2002, com a finalidade de gerir recursos financeiros.

pelo Governo Estadual são insuficientes para sua manutenção e para tentar manter um certo padrão de qualidade da educação ministrada a seus alunos.

O quadro da falta de recursos e de funcionários nas penitenciárias não muda há pelo menos quatro décadas, fato que pode ser confirmado em estudo realizado por Thompson, já 1976, ao mostrar que tanto o número insuficiente de funcionários/técnicos quanto uma imperfeita instrução de guardas, somam-se no sentido de reafirmar o fracasso da prisão. Pode-se dizer que a função dos agentes penitenciários é simplesmente punir. Dentre os desafios apontados por especialistas em educação, destacam-se as necessidades de mais recursos para atender a demanda existente, ampliar e melhorar o atendimento, oferecer capacitação permanente e, principalmente, garantir a continuação dos estudos dos alunos alfabetizados. Outra preocupação é quanto ao analfabetismo funcional, situação na qual encontram-se muitos jovens e adultos, apesar de certa escolaridade, não possuírem as competências e habilidades mínimas exigidas para o mercado de trabalho.

No que diz respeito ao movimento de alunos e rendimento escolar, Secretário e um dos Diretores argumentam que os altos índices de evasão (abandono e cancelamento) se devem a fatores como fuga, castigo, falta de interesse do aluno, e principalmente, a remissão de pena, dispositivo legal que privilegia muito mais o trabalho do que a educação. Eis os números do ano de 2007, constatado no Quadro 8, a seguir:

Etapa	N. Turmas	N. Alunos	Aprovados %	Retidos %	Evasão %
1ª	2	69	24,63	17,39	57,98
2ª	2	54	16,70	14,80	68,50
3ª	2	75	20,00	1,33	78,67
4ª	2	66	15,15	7,58	77,27
1ª EM	1	44	25,00	2,3	72,7
2ª EM	1	39	58,90	0,0	41,1

Quadro 8: Dados referente ao rendimentos dos alunos (2007).  
fonte: Secretaria de Estado da Educação.

Caberia aqui recorrer a Foucault (1987. p. 224). Para ele a educação tem papel importante na vida dos apenados no que tange à ressocialização. Essa compreensão deveria ser compartilhada também pelos membros da magistratura brasileira, que continuam privilegiando o trabalho à educação. O autor chega a afirmar que “a prisão, pelo papel de [...] aparelho para transformar os indivíduos, servindo como [...] detenção legal [...] encarregado de um suplemento corretivo, ou de modificação dos indivíduos privados da liberdade, que permite funcionar no sistema legal”. Do contrário, a ausência desses mecanismos que o Estado tem por obrigação de conceder aos indivíduos

encarcerados, resulta nos altos índices de reincidências, ameaçando cada vez mais a sociedade.

No que diz respeito aos professores entrevistados, dos seis, apenas um deles afirmou atuar com internos de uma instituição penitenciária por opção. O Professor relatou: “[...] já atuei com jovens em situação de risco social e escolhi trabalhar na Escola Estadual São José por livre vontade”. Os demais disseram terem assumido a função “por falta de opção e sob ameaça de perderem o emprego”, (visto que alguns são de vínculo temporário de trabalho, designado no Amapá como Contrato Administrativo).

Um dado importante a ser considerado é que mesmo alguns tendo assumido o trabalho por imposição administrativa, todos foram unânimes em dizer que atualmente se sentem satisfeitos em trabalhar com internos, ou em escolas que de alguma forma, tratam com clientela tão específica, como, por exemplo, as escolas para menores infratores, como afirmou um Professor que atua na 3ª e 4ª Etapa do Ensino Fundamental, e 1ª e 2ª do Ensino Médio: “sendo gratificante contribuir para minimizar a exclusão social”.

No entanto, percebe-se divergência entre os professores quando a questão suscitada é se os conteúdos ministrados (currículo escolar) ajuda na ressocialização dos alunos-detentos. Neste contexto, um dos Professores afirmou que “os conteúdos contribuem bastante, pois se constituem em um mundo que eles nunca viram, passando a experienciar novas situações que só a Escola oferece”; enquanto outro Professor afirmou que “muitos conteúdos trabalhados não podem ser colocados em prática”. Percebe-se aqui a dicotomia entre o que se ensina e o que se vive, entre o que se fala e o que se pratica, porque mesmo querendo dividir com o aluno os *sonhos*, essa possibilidade contraria a própria racionalidade, o limite imposto pela estrutura de ensino dentro do Complexo Penitenciário do Amapá.

Este debate é interessante porque, embora seja um dos elementos mais importantes dentro da teoria da educação, o currículo vem sendo encarado como um elemento de pouca importância por muitos professores. Em quase todas as discussões que envolvam questões relacionadas à educação, não se menciona o currículo escolar como elemento relevante. Só é dada alguma importância quando se discute a inserção, ou a eliminação de uma disciplina em um dado currículo já existente. Portanto, o currículo escolar é entendido como um elemento dentro da teoria da educação não merecedor de uma discussão mais aprofundada e mais séria, capaz de ajudar a promover os valores, que outrora tenha perdido.

Constate no Quadro 9 a seguir, e comprove se não tem incoerência quando se leva em conta o tempo estudado e aquilo que se propõe para os alunos, ao se observar a Matriz Curricular utilizada pelos professores do Ensino Médio da E.E.S.J, para o ano de 2008, uma vez que quase inviabiliza a sua permanência na escola, implementar um ensino com a mesma estrutura que chama-se de regular:

Base Nacional Comum – LDB 9394/96	ÁREA	COMPONENTES	Aulas Semanais		C.H. Anual		Total
			1ª Etapa	2ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	
	Linguagens Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	04	04	148	148	296
		Artes	02	02	74	74	148
		Educação Física	02	02	74	74	148
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	03	03	111	111	222
		Física	02	02	74	74	148
		Química	02	02	74	74	148
		Biologia	02	02	74	74	148
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	02	02	74	74	148
		Geografia	02	02	74	74	148
	Parte Diversific.	Língua Estrangeira		02	02	74	74
Filosofia		02	-	74	-	74	
Sociologia		-	02	-	74	74	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS</b>			25	25	925	925	1850
<b>TOTAL GERAL DE HORAS/AULAS ANUAIS</b>					771	771	1.542

Quadro 9: Matriz curricular do Ensino Médio 1ª e 2ª Etapa (1º, 2º e 3º ano).  
fonte: Divisão de Educação de Jovens e Adultos-DIEJA/COEN/SEED.

Numa visão mais aprofundada sobre o currículo escolar é preciso observar que reflete todas as experiências em termos de conhecimento que serão proporcionados aos alunos-detentos em seu processo de ressocialização. Desta forma, o currículo deve ser encarado como elemento central do processo da educação. Se hoje existe uma grande distância entre a realidade vivida pelos alunos e os conteúdos que constituem os currículos escolares, imaginemos isso nas prisões.

Essa distância observada entre teoria e prática através da matriz do Ensino Médio é ocasionada, dentre outros aspectos, pelo processo de globalização a que a Humanidade vem enfrentando nos últimos anos, e pelo aparecimento de novos meios e técnicas de comunicação que, há poucos anos, eram inimagináveis. Observa-se que alguns dos componentes curriculares, como Língua Estrangeira e Língua Portuguesa estão desconectadas, o que faz com que o trabalho realizado por cada professor não leve em conta uma totalidade, que só pode alcançada quando se trabalha em conjunto e com

conteúdos interdisciplinares. Todo esse ambiente de modificações faz com que os currículos escolares reflitam uma realidade de um mundo social que não mais existe. Por isso, ele deve ser adaptado para cada realidade, de acordo com o perfil dos alunos-detentos e de acordo com a especificidade de propósitos que o professor tenha.

Fato relacionado com o fator aprendizagem/retenção de conhecimento, no Amapá, no último Processo Seletivo (antigo vestibular), realizado em fevereiro/2008, promovido pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP<sup>17</sup>), dois alunos da Escola do Complexo Penitenciário lograram aprovação em seu vestibular, demonstrando que de alguma forma o que ali se ensina está servindo para que possam seguir sua vida estudantil, que no dizer de um dos Diretores é a forma como se observa um dos principais aspectos da ressocialização dos alunos-detentos. Segundo ainda este Diretor “*na medida em que nossos ex-alunos são reintegrados na sociedade, através de continuação dos estudos e conseqüente trabalho externo*”.

Em se tratando das metodologias aplicadas em sala de aula, os professores são unânimes em dizer que faltam recursos e que muitas vezes resta ao docente apenas o diálogo. A falta de recursos didáticos realmente desmotiva os alunos, conforme pode atestar a experiência de qualquer professor em sala de aula, uma vez que se tem à disposição apenas quadro, giz e as carteiras. No entanto, no que se refere à metodologia utilizada por professores da E.E.S.J, a principal característica dos cursos é à busca da valorização das experiências de vida do aluno, tornando-o co-participante de todo o processo ensino-aprendizagem e, capaz de se auto-avaliar, criticar, refletir, enfim, levá-lo a estabelecer uma verdadeira interação grupal, através da cooperação e de um convívio harmonioso, além de induzi-lo à responsabilidade de freqüência às aulas e de favorecer a relação direta professor/aluno, onde ele possa esclarecer as dúvidas e, ao concluir seus estudos, possa ostentar, além de um certificado, os reais conhecimentos adquiridos nessa relação.

Assim, a relação entre professor e aluno também foi abordada na Pesquisa. Todos disseram haver entre eles uma relação de *respeito* e, em alguns casos, de *amizade e confiança*. Isso é importante porque num ambiente como as prisões, onde as tensões e o medo proliferam, estabelecer uma relação professor/aluno na perspectiva da emoção,

---

<sup>17</sup> Mesmo a educação sendo fator de ressocialização e os alunos terem sido aprovados, não foi permitido a freqüência as aulas na Graduação, em função do tempo que ainda falta para cumprimento da penada e pela carência de policiais para acompanhá-los e vigiá-los na Universidade.

contribui muito para o processo de ressocialização do aluno-detento. Afinal, ensinar é um processo no qual seus elementos principais – professor e aluno – devam se ajustar na mediatização do conhecimento. Esse *ajuste* é condição essencial e necessária para que o saber seja proveitosamente trabalhado. Uma relação professor-aluno que seja marcada pela tensão, ou pelo medo, ou que se desenvolva verticalmente, ou que seja opressora é a causa de boa parte dos fracassos escolares, embora saibamos que fatores socioeconômicos, como o privilégio do trabalho sobre a educação, pesam sobre a *decisão* de muitos alunos, simplesmente, evadirem-se da escola, conforme pode ser constatado nos dados relativos ao Quadro. 10, do ano letivo de 2006, especialmente aos percentuais referentes às taxas de evasão:

Etapa	N. Turmas	N. Alunos	Aprovados %	Retidos %	Evasão %
1 <sup>a</sup>	2	64	26,56	12,50	60,94
2 <sup>a</sup>	2	62	37,1	1,6	61,3
3 <sup>a</sup>	2	76	22,4	3,95	73,65
4 <sup>a</sup>	1	42	38,0	0,0	62,0
1 <sup>a</sup> EM	2	74	37,8	1,35	60,84

Quadro 10: Dados referente aos rendimentos dos alunos (2006).  
fonte: Secretaria de Estado da Educação.

Ainda com referência à relação professor/aluno, é bastante natural no ser humano privado de liberdade a necessidade de relações interpessoais calorosas e emocionadas. Isso se reflete na educação. Assim, quando ouvimos um aluno dizer gostar de disciplinas historicamente marcadas pelo trauma da não-aprendizagem - como é o caso da Matemática, por exemplo - sabemos, intuitivamente, que o seu gostar é fruto de uma relação com o professor, pautada na amizade, no respeito mútuo e no seu conseqüente progresso educativo, como pode ser confirmada na fala de um dos educandos: *“eu só vou pra aula por causa do professor [...] Ele é muito bacana, brinca com a gente, conta piada”*.

Contudo, de acordo com Paulo Freire (1995, p. 46), não se pode reduzir um processo complexo, como o da aprendizagem, ao simples estabelecimento de uma relação amigável entre professor e aluno. Se assim o fosse, seria fácil. Ademais, é comum por parte do aluno a confusão dos papéis que ambos desempenham no processo educativo, cabendo sempre, obviamente ao professor, o controle e a busca de uma relação respeitosa com o aluno. Essa relação amistosa entre professor e aluno-detento deixa, segundo relato de um dos Professores *“[...] os detentos ficam mais à vontade para pedir que os docentes*

se aprofundem em discussões que julgam relevantes, sem o medo de reprimendas”, prática comum na relação carcerária.

Sobre a questão da supremacia do trabalho sobre a educação, existe uma proposta bastante corrente no meio acadêmico com relação ao que já acontece com o trabalho, que permite descontar um dia da sentença de condenação, para cada três dias trabalhados. Vários países latinos americanos estenderam esta solução também à educação. Acredita-se que a remissão da pena mediante a frequência às aulas, cursos e outras formas de estudos e de aprendizagem, pode ser uma forma eficaz de introduzir os objetivos educacionais como parte integrante da terapia penal remissiva. Ocorre que, na prisão, as possibilidades de se alcançar os objetivos da ressocialização ainda são, no imaginário coletivo, majoritariamente relacionadas ao trabalho, à aquisição de uma profissão e à obtenção de um emprego após a liberdade.

Apesar de não ser delegada como tarefa da Escola a análise para a remissão de pena, assim mesmo, há um compromisso por parte da direção, em encaminhar anualmente, mapa individual de cada aluno, com o seu devido processo de transformação dos dias estudados, em dias convertidos em diminuição de pena. Sabe-se que a LEP ainda não garante esse processo, porém, assim mesmo é realizado no Amapá, através da Portaria N. 009/2005 instituída pelo Juiz Reginaldo Gomes de Andrade, da Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (ver ANEXO A). No Quadro 11 a seguir, apresenta-se um modelo fiel do documento encaminhado pela direção da escola, para que seja avaliado pelos órgãos responsáveis para o processo de remissão de pena:

FICHA INDIVIDUAL															
Aluno: Pai: Mãe: Data de nascimento: <b>ANO 2007</b> BIMESTRE: 1º - 2º - 3º e 4º ETAPA: 3ª - TURMA 311 - EJA Macapá / AP - 23/12/2007															
												<b>GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ</b> <b>SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>COORDENADORIA DE ENSINO COEN</b> <b>ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ - IAPEN</b>			
<b>APROVADO</b>												<b>PROCESSO: 006827/2003</b>			
Componente Curricular	Nota 1ºBim	Pres. 1ºBim	Falta 1ºBim	Nota 2ºBim	Pres. 2ºBim	Falta 2ºBim	Nota 3ºBim	Pres. 3ºBim	Falta 3ºBim	Nota 4ºBim	Pres. 4ºBim	Falta 4ºBim	Nota Final	Total Pres.	Tota Falta
Português	9,8	57	02	9,5	47	05	8,0	58	01	9,0	23	-	36,0	185	08
Matemática	8,0	46	-	10,0	44	-	10,0	28	02	10,0	28	-	38,0	146	02
História	9,5	27	-	10,0	33	-	8,5	20	-	9,5	31	-	38,0	111	-
Geografia	9,0	28	-	7,0	18	-	9,0	14	02	1,00	14	-	35,0	74	02
Ciências	10,0	36	-	10,0	28	06	10,0	25	-	8,5	26	-	39,0	115	06
L. Estrangeira	9,0	16	02	-	15	06	6,5	08	-	8,0	27	-	24,0	66	06
Projetos	9,0	22	-	9,0	20	-	10,0	18	-	7,0	16	-	35,0	76	-
Artes	9,0	16	04	10,0	28	-	9,0	16	04	10,0	08	-	38,0	68	08
Ed. Física	10,0	26	-	5,0	18	-	5,0	18	-	9,0	12	-	29,0	74	-
O (a) aluno(a) frequentou <b>183 dias</b> nos 04 (quatro) bimestres, o que corresponde a <b>732 horas</b> , tendo direito a <b>41 dias</b> de remissão de pena.															

Quadro 11: Ficha individual de remissão de pena.

fonte: Secretaria da Escola Estadual São José (2008).

Para responder à questão central deste trabalho que visa compreender a educação ministrada na E.E.S.J como fator propulsor da modificação do comportamento do aluno-detento na busca de sua ressocialização, foi importante se debruçar sobre as respostas dadas pelos mesmos, haja vista ser de fundamental importância para o entendimento do que se realiza na penitenciária, no sentido de se redefinir políticas públicas para o setor. Neste sentido, foi perguntado aos alunos qual o motivo que os levou a estudar. Os entrevistados revelaram que os motivos que impulsionaram a participar regularmente da assistência educacional promovida pela escola, divergem pelas motivações de “[...] atingir objetivos pessoais; estudo como ferramenta necessária para inserção no mercado de trabalho; reconhecimento enquanto ser humano pela formação escolar” conforme se comprovam nas transcrições das respostas dos entrevistados no quadro sinóptico 12, a seguir:

Questão 1	Respostas dos Entrevistados	Categorização dos Dados
Qual o motivo que levou você a estudar?	Para conseguir meus objetivos, apesar de <i>está</i> neste lugar, mas nunca é tarde	Para atingir objetivos pessoais
	O motivo foi que o estudo é a ferramenta principal do trabalho, sem ela não conseguimos <i>entra</i> no mercado de trabalho	Estudo, como ferramenta necessária para a inserção no mercado de trabalho
	Desejo e <i>foça</i> de vontade de aprender um pouco mais, e ser alguém na vida	Reconhecimento enquanto ser humano pela formação escolar
	Para o meu regime fechado é um único meio de ressocialização que <i>dispoem</i> o presídio	Estudo como instrumento de ressocialização
	Nunca desistir da coisa	Persistência diante das adversidades
	Porque eu precisava aprender, <i>está</i> no..., estar no meio da sociedade	Estudo, como meio de inserção na sociedade

Quadro 12: Motivo para participação dos presos na assistência educacional do IAPEN.  
fonte: Questionário aplicado aos alunos, em abril de 2008.

Apesar de os entrevistados constituírem parte da “sociedade cativa<sup>18</sup>” do sistema penitenciário amapaense, ou seja, produzindo e compartilhando entre si a “cultura prisional” que mantém diariamente a dinâmica de funcionamento interno, até mesmo dentro da escola, é interessante observar também que para um dos educandos, aluno matriculado no Ensino Fundamental (2ª Etapa da EJA), declarou ser a sua motivação: “[...] porque eu *precizava* aprender, *está* no meio da sociedade”. Esta resposta sugere de forma implícita que são variadas as diferenças entre a cultura prisional e a cultura escolar, a exemplo do *modo de falar* que envolve variações entre a linguagem verbal, em uso pelos presos em espaço fora da escola, e o emprego da linguagem coloquial dentro do espaço escolar, ou ainda, ratifica que o conjunto de funcionários da educação (gestor escolar,

<sup>18</sup> Para maior aprofundamento ver Dissertação de Mestrado de Vasquez, defendida na PUC-SP, em 2008.

professores, supervisor/orientador escolar, dentre outros), conhecimentos, valores humanos, relação social, comportamentos e regras de convivência, diferenciam-se daquela em vigor, na maioria dos departamentos do presídio em que os detentos e internos têm a oportunidade de deslocar-se fisicamente, considerando que o IAPEN é uma instituição disciplinar<sup>19</sup> que tem como característica principal o cumprimento da execução de sentenças judiciais, a prática de vigília e a punição em relação aos apenados. Clemente, Almeida e Passos (2008, p. 19) confirmam tal posicionamento ao se referir que:

[...] as atividades educativas, sociais e recreativas promovidas pela Escola Estadual São José, contribuem para o processo de desprisonização da população carcerária, pois parte dos apenados que participam destas atividades, passam a ter a oportunidade de comunicar-se através da linguagem coloquial, o que para a realidade prisional, equivale a ‘deixar’ de comunicar-se no espaço escolar através da linguagem local da prisão. Além disso, no ambiente escolar é garantido ao apenado um espaço físico que promove o direito à manifestação artística, intelectual e cultural, ou seja, respeitando à dignidade humana.

Como já foi mencionado anteriormente, utilizou-se algumas entrevistas do *Blog Vozes da Prisão* para embasar as discussões dos alunos com relação ao ensino ministrado no IAPEN. Assim, relativo ao modo de agir, vestir, sentir, a mudança de comportamento na fala, pode ser perfeitamente compreendido, quando analisa-se o posicionamento do aluno-detento João Batista (AMAPÁ, 2008, p. 4), que estudou na Escola Estadual São José, em 2007:

[...] constantemente estão mudando o nosso modo de agir, constantemente. Quando as pessoas tentam descobrir, nós mudamos nosso comportamento, o código e até mesmo o modo de falar, o modo de pedir alguma coisa para outro interno que está distante da cela. Tenho poucas coisas para falar, porque já falei umas coisas anteriores, e aqui dentro nossa segurança é *nós mesmo* [...] é tipo um mundo dentro de outro mundo, é um mundo isolado, onde nós temos que fazer nossas leis, leis entre aspas porque tem outras pessoas que *tem* uma autoridade em cima da gente [...].

O depoimento de João Batista, confirma a idéia presente no discurso de um dos Educandos, ou seja, de que as pessoas que estão no confinamento prisional, fazem parte de uma sociedade paralela à sociedade fora dos presídios. No interior de estabelecimentos penitenciários, homens e mulheres aprisionados desenvolvem comportamentos, formas de linguagens e estratégias de sobrevivência que são adaptadas para a realidade de quem tem a liberdade vigiada constantemente, entretanto, o controle do movimento do aluno-detento não confisca a criatividade humana, demonstrada através de várias manifestações, constatadas quando das idas deste pesquisador à escola, através de poesias, teatro, pintura...

---

<sup>19</sup> A interpretação de “instituição disciplinar” é apresentada em Foucault (1987).

Ainda com relação ao assunto, outro educando falou que é “[...] *o desejo e força de vontade de aprender um pouco mais, e ser alguém na vida*”. Enquanto que outro educando afirmou que é “[...] *para conseguir meus objetivos, apesar de estar nesse lugar, mas nunca é tarde, nunca desistir da coisa*”. Essas argumentações manifestam idéias e sentimentos de alunos-detentos quanto a sua decisão em matricular-se nas atividades educacionais, em vez de permanecer na ociosidade em seus pavilhões/celas, ou atuar em outra atividade dentro ou fora do presídio (fábrica de bola, artesanato, marcenaria e outras atividades). Sutilmente, as respectivas respostas assinalam para a possibilidade do reconhecimento do preso/interno enquanto ser humano, via formação escolar, instrumento para atingir objetivos pessoais e persistência diante das adversidades e conseqüências da realidade prisional.

Cabe destacar, que a matrícula na escola passa por um processo de triagem, que, têm como critério de seleção, *o bom comportamento* no presídio. A esse respeito, Alef Santos, exemplifica: “[...] *estudar nesse colégio é arriscado também. Risco devido ao encontro de internos de muitos pavilhões, porque estudamos todos juntos*”. E relata outro aluno do Ensino Médio Robson Ramos Batista, (BRASIL, 2008, p. 3), com relação à oportunidade para estudar:

Hoje convivo com mais de mil presos, só eu sei o que passamos todos os dias, somos humilhados, espancados, *porque somos um lixo para sociedade*. Para eles nós não temos jeito, temos jeito sim, quando um homem quer mudar ele muda. Graças a Deus, hoje, sou evangélico, muitos porém não acreditam na minha mudança, mas não devo nada a ninguém, devo só para Deus - sou humilhado, rejeitado - mas o meu Senhor me *dar* forças para seguir em frente com a cabeça erguida e sem olhar para trás. Hoje estou preso mas liberto espiritualmente, hoje a coisa mais importante que Deus me deu foi à oportunidade para estudar, aqui dentro eu sou livre para louvar e pregar a palavra de Deus, e estudar depois de 6 anos. Hoje faço o 1º ano do para a Honra do meu Senhor ...

As respostas de João Batista e Robson Ramos demonstram parte da diversidade de problemas e significados do espaço físico de uma escola localizada dentro de presídio, em virtude de corresponder, aquilo que o autor desta Pesquisa está chamando de *restrito território educacional*, em que alguns presos e internos passam a manifestar a sua liberdade de expressão, além do reconhecimento enquanto ser humano por meio do relacionamento pautado no respeito à dignidade humana entre professores, internos, alunos e presos.

No *território educacional*, prevalece o papel/função docente descrita nas Normas de Execução Penal no Estado do Amapá (Lei N. 0692/02), para a promoção da assistência educacional pelos servidores da Secretaria de Estado da Educação, que compõe

parte das atividades do tratamento penitenciário<sup>20</sup>, diminuindo de certo modo a estigmatização do apenado, pois *o território educacional*, é um dos poucos espaços físicos dentro das prisões, em que são desenvolvidas atividades educativas, culturais e sociais com o objetivo de preparar o aluno-detento para o momento de integração à sociedade fora do presídio e, conseqüentemente, a luta pela sua inserção no mercado formal de trabalho.

Nesse sentido, parte do discurso dos entrevistados, associa o termo *ressocialização* à idéia de oferecer formação escolar e profissional ao detento e aluno-detento, e exalta o conjunto de assistências ao preso, garantidos em aparatos legais, considerando que a população carcerária está impedida de planejar, administrar e dirigir suas próprias vidas, uma vez que o aprisionamento atinge tanto a administração da vida prisional, vida profissional, assim como da vida pessoal. Isto posto, entende-se ser obrigação do presídio que detém a sua custódia, o que na LEP (Lei N. 7.210/84), está regulamentado por meio da “*assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa*”.

Outros entrevistados quando questionados sobre o motivo que os levou a estudar na Escola do IAPEN, respondendo um dos educando que “[...] *o motivo foi que o estudo é a ferramenta principal do trabalho, sem ela não conseguimos entrar no mercado de trabalho*”, enquanto outro educando ressaltou que “[...] *para o meu regime fechado é um único meio de ressocialização que dispõe o presídio*”. Estas justificativas corroboram com a intencionalidade da Lei Estadual N. 0609/01, que transformou o Complexo Penitenciário em autarquia, e as normas referentes à questão da ressocialização, em especial, quanto as atribuições do educador social penitenciário. A síntese de atuação deste profissional, com formação de Ensino Médio e superior, no IAPEN/E.E.S.J, segundo a referida Lei, prevê que:

O Educador Social Penitenciário deverá realizar, em síntese, atividades de nível médio, com algum grau de complexidade, envolvendo atendimento, assistência e orientação a pessoas recolhidas nos estabelecimentos penitenciários do Estado. Será, ainda, responsável pela avaliação e pelo acompanhamento dos processos de reeducação, reinserção social e ressocialização dos presos e apenados. [...] atendimento, assistência e orientação a pessoas recolhidas nos estabelecimentos penais do Estado. Será ainda, responsável pela programação e coordenação das atividades laborais de reeducação, reintegrando social e ressocialização do sentenciado. (AMAPÁ, 2008, p. 16-17).

---

<sup>20</sup> No Estado do Amapá, o tratamento penitenciário realiza-se por meio de atividades de instrução, trabalho, religião, disciplina, cultura, recreação e esporte, contato com o mundo exterior e relações com a família.

Cabe destacar que a LEP (BRASIL, 1984, p. 11) não adota o termo *ressocialização*<sup>21</sup> no conteúdo de seus artigos, mas “integração social do condenado e internado”. Mesmo assim, o polêmico termo *ressocialização* é forte nos princípios de leis estaduais voltadas para a administração penitenciária, e utilizada pelos alunos-detentos do IAPEN. Assim, o referido termo parece ser empregado com sentidos variados nos discursos dos entrevistados, tendo em comum, a possibilidade do cumprimento da pena privativa da liberdade, de modo a preparar a população carcerária ao retorno à vida pessoal fora do presídio. Apesar de esse discurso caminhar quase no mesmo sentido ao empregado por Robson Ramos, ao comentar sobre a *ressocialização* no IAPEN:

Até hoje não vi ainda algum tipo de projeto para a ressocialização do preso. Hoje em dia percebe-se que um cidadão que entra neste instituto penal sai pior do que quando entrou. Precisamos que nossos representantes olhem com mais atenção para esta questão, porque precisa mudar. (AMAPÁ, 2008, p. 6):

O posicionamento de Robson Ramos (2008) sinaliza para o fato de a implementação das Leis Penais Estaduais voltadas para o Sistema Penitenciário amapaense destacarem o tratamento penitenciário através de diversas *assistências* ao preso, no sentido de prepará-lo ao convívio social. Parece ser desconhecida por parte da população carcerária, ou restrita a um público selecionado. Por outro lado, Clemente, Passos e Reis (2008, p. 18), esclarecem quanto à finalidade da Escola:

[...] a Escola Estadual São José desenvolve não somente um papel educacional dentro do restrito espaço destinado à escola, mas também social, considerando que as atividades desenvolvidas entre 2005 a 2007, a exemplo da inscrição no Vestibular, Criança Sinônimo de Esperança e Amor, e participação em Concurso/Olimpíadas de Matemática promovidos por entidades de fora da instituição prisional, revelam a preocupação do corpo técnico-administrativo e docente na tentativa dos alunos-presos se sentirem como membros da comunidade escolar amapaense, mesmos estando estes privados de sua liberdade.

As colocações das autoras revelam que discutir-se sobre *ressocialização de apenados* é um problema complexo, haja vista que existem vários tipos de discursos em torno desse assunto. Entretanto, trata-se de uma temática que requer estudos mais aprofundados, com busca de fontes complementares. Esse debate não é novo, transitando por todo o século XX, percebível no posicionamento de Thompson (1976, p. 36) que destaca que as metas formais atribuídas à pena de privação da liberdade são conflitantes, sustentando-se de forma concomitante nos seguintes objetivos:

---

<sup>21</sup> Segundo Capeller (*apud* JULIÃO, 2007, p. 41), o conceito *ressocialização* “surgiu com o desenvolvimento das ciências sociais comportamentais, no século XIX, e é fruto da ciência positivista do Direito, refletindo com clareza o binômio ideologia/repressão”.

[...] A punição retributiva do mal causado pelo delinqüente; prevenção da prática de novas infrações, através da intimidação do condenado e de pessoas potencialmente criminosas e regeneração do preso, no sentido de transformá-lo em não-criminoso.

Reforça Thompson (1976, p. 38), que a partir do século XIX, a tônica do confinamento carcerário passou a adotar a meta de reabilitação do homem condenado à prisão. Desde então, essa meta tem sido marcante no discurso dos regulamentos/legislações penitenciárias pelos termos (terapêutica, cura, recuperação, regeneração, readaptação, ressocialização, reeducação, e outras correlatas), nas quais o discurso jurídico-penal apresenta a instituição prisional com finalidade semelhante à das instituições hospitalares ou escolares. Com base na análise das falas dos entrevistados, percebeu-se que, em linhas gerais, eles compreendem o significado de *ressocialização* como sinônimo de reinserção social, inclusão social, socialização, sociabilidade etc. Estas pessoas parecem compartilhar da idéia de que o cárcere (sistema penitenciário ou correcional) tem como papel punir e ressocializar o delinqüente, valorizando sobremaneira o discurso prisional predominante de que seu objetivo central é a recuperação do apenado.

É importante mencionar que para os professores da Escola do Complexo Penitenciário do Amapá o fator que mais chama a atenção no processo de ressocialização é o envolvimento do aluno-detento nas atividades pedagógicas e sociais, como festa do dia do estudante, visita do amigo, festa junina e etc., fruto, segundo um dos Professores, da elaboração do projeto político pedagógico, pois o mesmo dá o norte para todas as atividades desenvolvidas na escola, demonstrando o compromisso do corpo docente, equipe técnica e direção. Ademais, segundo ainda o professor “[...] *os conteúdos ministrados preparam os reeducandos para a vida. Ainda há uma relação direta com a Vara de execuções Penais, no tocante a remissão pela educação*”. Sendo constatado isso, na vontade do aluno em aprender a aprender.

É necessário lembrar que o vocábulo *ressocialização* trata do oposto à *dessocialização*. Conforme Ibánês (*apud* JULIÃO, 2007, p. 41-42), “é o processo pelo qual o indivíduo volta a internalizar as normas, ordens ou valores - e suas manifestações - que tinha perdido ou deixado”. Na visão dos entrevistados a oferta da assistência educacional ao preso e interno é entendida como um instrumento de ressocialização, como meta de prepará-los à integração social fora da prisão.

As relações estabelecidas no espaço escolar dentro da prisão, e entre os agentes do processo ensino-aprendizagem, ocorre não somente com o ensino dos componentes

curriculares indicados na legislação educacional, mas também, com a própria convivência, valores e comportamentos que são experienciados entre professores e alunos-detentos. Isto ocorre considerando-se esta realidade, que no caso das escolas dentro das prisões, diferenciam-se das demais escolas da rede pública de ensino, haja vista que a E.E.S.J. é a única unidade escolar que assiste à população carcerária no Estado, oferecendo a educação formal, realidade que permite uma interpenetração entre a *cultura prisional*<sup>22</sup> e a *cultura escolar*.

Com a progressão da pena para o regime aberto, o homem encarcerado retornará a conviver com a cultura da sociedade fora do presídio, o que na maioria das vezes é tomado pelo preconceito e estigmatização dos egressos do sistema penitenciário<sup>23</sup>. Clemmer (*apud* VASQUEZ, 2008, p. 107) esclarece quanto à cultura prisional:

A cultura prisional em seu sentido mais completo é uma organização social formal e informal da penitenciária, além de interações ou relacionamentos entre homens e funcionários que trabalham na prisão. [...] A cultura consiste em práticas, sistemas de comportamentos, tradições, histórias, costumes, hábitos, modos de pensar, sistema de sinais ou palavras, leis e normas que guiam os presos, e, suas idéias, opiniões e atitudes em defesa/contra ou referente a lares, família, educação, trabalho, recreação, governo, prisões, polícia, juízes, outros presos, diretor de presídio, guardas, armas de fogo, cela, repreensão, muros, maquinários, livros, somas de dinheiro, roubo, furto, homicídio, extorsão, violação, estupro, sexo, amor, honestidade, tormento e outros.

Tendo por base a existência da *cultura prisional* no cotidiano do cumprimento de penas, é que se propôs perceber esse contraste ao analisar a questão de n. 7 sobre o que se aprende na escola ajuda na ressocialização do preso. A seguir, apresenta-se o Quadro sinóptico 13, referente à questão:

Questão 7	Respostas dos Entrevistados	Categorização dos Dados
Você julga importante o que os professores lhes ensinam?	Sim	Ausência de justificativa
	Sim, porque o ensino deles lá na frente vai servir pra gente mostrar pra sociedade que somos capazes de vencer as barreiras da vida	Valorização do ser humano pela educação
	Sim, tudo serve para um objetivo	Objetivo pessoal
	<i>Concerteza</i> , preciso muito aprender para o meu futuro	Formação escolar como meio de preparação para o futuro
	Ensinam tudo	Ausência de justificativa
	Com certeza, porque eles <i>em cima</i> muitas <i>couizas</i> que a gente não sabia	Aprendizagem de novos conhecimentos

Quadro 13: Avaliação quanto à cultura prisional escolar, compartilhada por professores e alunos. fonte: Questionário aplicado aos alunos, em maio de 2008.

<sup>22</sup> Esse conceito surgiu a partir de 1940, como resultado da pesquisa realizada por Donald Clemmer. Trata-se de um estudo sobre a prisão que foi publicada com o título “The Prison Community”.

<sup>23</sup> Lemgruber (*apud* Carvalho Filho, 2006, p. 174) lembra que “[...] os egressos de uma penitenciária carregam um verdadeiro estigma para o resto de suas vidas [...] Para esse grupo não adianta pensar muito no mercado formal de trabalho, já os que prestaram serviços a comunidade como pena têm mais chances. [...] O preconceito é uma mancha que não abandona os ex-condenados”.

Os resultados sintetizam os dados relacionados ao entendimento de cada aluno-detento. As respostas dos alunos evidenciam a interpretação que o corpo *discente-prisional* tem com relação à cultura escolar (conhecimentos, valores, comportamentos e linguagem coloquial) compartilhado pelos professores. Com base nos fragmentos dos discursos, nota-se que o núcleo dos depoimentos converge para a possível valorização do homem encarcerado em decorrência da formação escolar, ocasionada pelas reflexões de alguns apenados frente ao momento de condução da vida futura, que para o ser humano que está em cumprimento de pena privativa da liberdade, significa preparar-se para a passagem da vida encarcerada para a vida livre.

Por outro lado, ao serem indagados se os conteúdos ministrados serviriam para serem utilizados no dia-a-dia, um dos alunos ressaltou que os conteúdos na escola da penitenciária têm a sua importância à medida que ocupa a mente do homem encarcerado com atividades educativas, a ponto de, certo modo, *desprender* a mente do apenado das maldades, vivências e mazelas que são constantes no convívio prisional. Os recortes das falas a seguir, levam a pensar que a cultura prisional é dominante no espaço disciplinar penitenciário. Entretanto, no *território educacional* parece prevalecer a liberdade de expressão, relação saudável e de respeito aos professores: “*os conteúdos ministrados servem para você utilizar no dia-a-dia? Alguns. Sim, porque a nossa mente fica totalmente voltada para o estudo e a gente não fica pensando maldades. Sim, só depende de mim mesmo. Sim, **concretiza**. Com certeza, porque **nos** aprendemos a estar de bem com a sociedade*’.

Nesse contexto mencionado, o espaço destinado à escola dentro da prisão, além de ser o *território educacional*, por outro lado, é o território em que as mentes encarceradas ocupam-se de uma realidade para além dos muros, pois à medida que o aluno-detento participa das atividades educativas, culturais e sociais, lhe é dada a oportunidade de vivenciar, mesmo que em restritas horas, a liberdade pessoal, no sentido de deslocar-se, manifestar-se verbalmente e por escrito, além de diferenciar-se em termos de vestimenta em relação aos demais apenados, em função do uso do uniforme escolar. Provavelmente essas características da vida escolar-prisional colaborem para que o homem encarcerado reflita sobre as suas práticas de crimes, haja vista que a conduta de comportamento esperado no *território educacional* dentro da escola, é a conduta humana de respeito aos deveres e direitos dos agentes do processo ensino-aprendizagem (gestor escolar, professores, alunos-detentos, agentes penitenciários e outros), o que no caso dos

alunos-detentos envolve considerar as normas de comportamentos em vigor, no IAPEN e na Escola. Assim, para Ubaldo Manoel Mafra Neto “[...] *para os detentos a escola da prisão é uma porta aberta para a liberdade. É uma porta aberta a um reconhecimento como pessoa e cidadão, e também é um intercâmbio e espaço aberto para que as mentes sejam e tenham um novo horizonte*”.

Quanto à questão de n. 9 ao questionar-se se a educação ajudou na vida do aluno-detento, considerando o período de cumprimento de pena privativa de liberdade, obteve-se as seguintes respostas, conforme Quadro 14, a seguir:

Questão 9	Respostas dos Entrevistados	Categorização dos Dados
Em que a educação ajudou na sua vida?	Teve vários fatores: na leitura, escrita, no próprio modo de falar e etc ...	Leitura, escrita e modo de falar
	Ajudou a minha maneira de <i>se</i> expressar com as pessoas. <i>Se</i> educado dialoga melhor, e passa o que a gente aprendeu para outras pessoas	Modo de falar
	Ajudou a ter respeito, caráter, etc ...	A desenvolver respeito
	Ainda preciso mudar para que eu possa mudar cada vez mais	Não compreendeu a pergunta
	“O estudo”	Quanto a formação escolar
	<i>Me encinou a sair do tráfico de drogas</i>	A sair do tráfico de drogas dentro do presídio

Quadro 14: Intervenção da cultura escolar no convívio do interno do Sistema Penitenciário amapaense. fonte: Questionário aplicado aos alunos, em junho de 2008.

Conforme a categorização dos dados contidos nas respostas dos alunos, constatou-se que a assistência educacional ofertada na E.S.S.J. tem contribuído para a comunicação verbal entre os apenados e funcionários. Assim, as escolas localizadas dentro de presídios contribuem para a difusão da linguagem coloquial, uma vez que a linguagem adotada no convívio entre os agentes do processo de ensino-aprendizagem é a adotada pela norma culta da língua portuguesa. Nesse cenário, Vasquez (2008, p. 114-118, grifos nossos) ressalta que:

[...] no convívio entre a população carcerária que vigora a linguagem local, que, em se tratando do IAPEN, acontece por meio de palavras elaboradas por formas de linguagens que atendem a realidade de constante vigília e punição, que é submetido o homem encarcerado, a exemplo, do *emprego de linguagem por palavras, sinais e gestos*, além do uso do sistema de viração, que no de 2007, foi denominada de *teretetéia ou tetéia*.

Diego Silva Ribeiro, exemplifica o uso da linguagem por sinais dentro da penitenciária: “*códigos de sinais a gente faz, por exemplo, quando nós queremos ‘pegar alguma pessoa’. Então, pode existir uma pessoa na parte da administração, que de alguma maneira avisa que a outra pessoa está vindo ou chegando, ou então, é na hora mesmo de*

*acontecer o fato – o código de sinais são coisas/comunicações que acontecem derrepente. [...] Por exemplo, colocar a mão no bolso, usar um chapéu, fazer um assovio, já é um sinal para se fazer alguma coisa, e a informação depende do diálogo que se teve anteriormente [...] para saber o que vai acontecer”.*

O posicionamento de Diego Ribeiro mostra que nem sempre a comunicação entre o homem livre e o encarcerado ocorre por meio da construção de frases, mas se concretiza por formas alternativas de linguagens que são acordadas entre o emissor e receptor na prisão. Pelo exemplo de Robson, é possível compreender o motivo das respostas de alguns alunos-detentos, sendo confirmada na resposta de um dos educandos, para o qual “[...] a educação ajudou em vários fatores: na leitura, escrita, no próprio modo de falar e etc.”; enquanto que para outro educando “[...] ajudou a minha maneira **de se expressar com as outras pessoas ...**”. Nesse sentido, Onofre (2007, p. 21) destaca a importância da leitura e escrita para o detento:

Ler e escrever na prisão é fundamental, pois não ter essas qualidades implica dependência do companheiro. É com esses conhecimentos que os detentos podem escrever e ler cartas, bilhetes e acompanhar o desenrolar de seus processos criminais, e isso significa ter mais liberdade, autonomia e privacidade, até porque quem não sabe pede e quem pede deve ...

A categorização dos dados aponta ainda para as seguintes afirmações: “[...] ajudou a ter respeito, caráter e etc...”, “[...] ainda preciso mudar para que eu possa mudar cada vez mais”, “[...] no estudo e **me encinou a sair do *trafigo* de drogas...**”, que permitem entender uma outra contribuição da presença da cultura escolar dentro do espaço disciplinar penitenciário, em que se observa a função da escola enquanto aparelho ideológico, que transmite e compartilha seu sistema de valores (solidariedade, respeito, responsabilidade, liberdade, amizade, dentre outros). Assim, a escola dentro da prisão, *cultiva* de forma direta e indireta a interação entre professores e alunos-detentos para a reflexão quanto ao sistema de valores, normas de convivências ou comportamentais que compõem a cultura prisional. Entretanto, a adesão do apenado a um novo modo de vida na prisão, independe da decisão pessoal do homem encarcerado, em função que o convívio diário entre presos e funcionários, depende da constante ação, ordem e acompanhamento dos agentes penitenciários, e liderança dos presos *vozes-ativas*, que segundo Vasquez (2008, p. 150), é aquele que tem:

o controle sobre a maioria das pessoas dos pavilhões, do pavilhão em que mora e também em alguns dos outros pavilhões, ou seja, é o preso que assume o papel de líder entre os membros da população carcerária. Estes líderes podem ser mais de um, por exemplo, vozes-ativas que determinam as ordens, interesses ou

normas de convivências entre os presos - e aqueles que atuam para tentar neutralizar a imposição excessiva por parte de alguns vozes-ativas, neste caso, uma espécie de 'líderes da paz na prisão'.

Quanto à adesão as regras ou normas de convivência que são adaptáveis, de acordo com cada *departamento* dentro do presídio (escola, administração penitenciária, pavilhões e outros), apresenta mais um significado para a escola, que trata do reduzido *espaço disciplinar penitenciário* em que o homem encarcerado deixa de *sentir-se detento*, passando a *sentir-se ser humano*, que passa, obrigatoriamente, pela forma de tratamento. Assim, a escola se transforma num *espaço de paz* dentro da prisão, apesar de ela também ser um espaço de perigo a integridade física do preso e interno. Alef, aluno da E.E.S.J. assim se referiu:

[...] é que cada lugar tem suas regras, e na escola a gente se sente valorizado, só aquele ar, o cheiro dos livros e o jeito que as pessoas tratam a gente, faz a gente se sentir muito bem. Quando estava na escola, imaginava que estava na liberdade, é como estar livre pelo fato das pessoas tratarem bem a todos, para mim era como um refúgio. Refúgio da realidade triste que vivia, das maldades, da covardia e das pessoas que tramavam para *ceifar* a vida de outros .... Nesse tempo, tinha que lutar o tempo todo e só pensava em manter a minha vida, mas na escola não me tratavam mal e ninguém tramava para me *por* no pavilhão da punição. Então, na escola me refugiava de toda a maldade, ou seja, a escola é um espaço de paz dentro da prisão.

Sabe-se que, de modo geral, uma boa parte da sociedade apresenta desconfiança e preconceito com relação aos mecanismos utilizados para levar os detentos à ressocialização, sendo que a principal arma da superação do preconceito deve ser o conhecimento, a aproximação e a convivência. Realmente isso não é o suficiente. A causa da pessoa presa só começará a avançar, quando, efetivamente, essas pessoas assumirem seu papel na sociedade, quando a sociedade e os órgãos responsáveis pela sua ressocialização, implementarem políticas públicas aplicáveis e realistas, e assim, passarem a respeitar seus direitos. O avanço de uma sociedade é medida pela consciência de seus membros. O que se percebe, é que a pessoa presa e seus familiares, estão cada vez mais conhecedoras de seus direitos, e lutando por eles, com isso, acabam por envolver aqueles que estão à sua volta. A vontade política é motivada pelo movimento da sociedade.

Assim, ao que tudo indica, é que esses indivíduos não precisam de esmolas, ou serem tratados de coitadinhos, pois na verdade, não são. No fundo, querem ser como as demais pessoas, pois o *trabalho e a educação* devem ser vistos como uma condição comum e indispensável, que permita a satisfação de suas necessidades, a valorização de si mesmo e a possibilidade de desenvolver suas potencialidades, proporcionando, talvez, *condições de igualdade*. Assim, a conjunção de todos esses fatores tratados na Pesquisa,

como: trabalho, condições estruturais, leis exeqüíveis, formação de gestores e demais profissionais que trabalham no IAPEN, além, e principalmente a EDUCAÇÃO, permitam o desenvolvimento da autonomia e, conseqüentemente, o crescimento do indivíduo nas esferas socioafetivas, aspectos imprescindíveis no processo de auto-realização para o **HOMEM-PRESO**.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão sobre a temática EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA vem suscitando, Brasil afora, discussões entre pedagogos, sociólogos, psicólogos, dentre outros profissionais, fruto das campanhas para o processo de justiça social desencadeada pelo Governo brasileiro, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da Lei de Execução Penal, em 1984.

Visando conhecer o processo de ressocialização do aluno-detento em privação de liberdade na Escola do Complexo Penitenciário do Amapá, este trabalho teve como objetivo estudar e compreender como se realiza a educação ali ministrada, verificando seu grau de influência sobre o detento, e questões como: se existe projetos específicos voltados para a educação? A fundamentação teórica e os procedimentos metodológicos utilizados para ministrar aulas aos detentos, além da relação travada entre professor e aluno, o que advém dela?

Ao se referir à educação nos presídios, precisa-se delimitar que tipo de educação deseja-se. Não basta dizer que se pretende realizar uma educação de adultos, visto que muitos são os equívocos referentes a esta idéia. *A educação de adultos presos*, pela clientela atendida e pela história dos movimentos populares desenvolvidos no Brasil, nas últimas décadas, tem uma história que mostrou que a educação possui um caráter político e que deve lutar contra toda forma de opressão. Por muito tempo, considerou-se essa educação como uma forma compensatória para todos aqueles que não tiveram a oportunidade de estudar na idade própria. Insiste-se que, ao se pretender analisar a escola nos presídios, deverá fazê-lo de modo específico do fazer educação. Nesse ponto, recorre-se aos adjetivos para esclarecer que a educação que se pretende nas prisões deve ter por base princípios que respeitem as especificidades de uma *educação de adultos presos*. Contudo, não se pode deixar de pensar a educação em sua concepção mais ampla, no sentido mais geral, para compreender como espaço educativo, não apenas a escola formal que conhecemos, mas também outros espaços sociais de convívio, como o da Escola Estadual São José.

É importante ressaltar, ainda, que deve-se estar atentos, para todas as possibilidades instrumentais que possam ser mobilizadas para atingir os objetivos das escolas de presídios, como os novos recursos informacionais e tecnológicos que podem servir à transmissão do conhecimento, além da utilização da biblioteca como espaço de

conhecimento e cidadania. Isto por que foi observado, que apesar de na escola existir uma biblioteca, relativamente equipada, não é utilizada porque não existem profissionais para tomar conta: abri-la, catalogar e fazer controle de saída dos livros etc., fazendo com que um dos objetivos principais da escola, que seria ampliar os conhecimentos de alunos e demais internos, não seja atingido. Aqui recorre-se à questão estrutural enfatizada por Thompson (1976), de que: “além dos recursos, como o número insuficiente de funcionários/técnicos, quanto uma imperfeita instrução da guarda, somam-se no sentido de reafirmar o fracasso da prisão”.

Desta forma, a superação dos problemas vivenciados atualmente pela Escola do Complexo Penitenciário do Amapá passa por investimentos em recursos didáticos, implementação de políticas públicas que garantam a remissão da pena a partir dos resultados na escola, além da discussão, elaboração e implementação de um projeto político-pedagógico que leve em consideração as especificidades do presídio. Somente assim, pode-se avançar nos resultados.

Vale salientar que o processo educativo não é somente aquele desenvolvido em sala de aula. Esta é o local de estudo, porém tal processo está condicionado a outros processos de aprendizagem, os quais se referem de maneira exclusiva ao mundo do crime. Uma aprendizagem obrigatória para aqueles que estão presos, não se adaptando ao mundo da prisão, criminalização, dificilmente sobreviverão nele.

O processo de aprendizagem dos significados, das regras e das normas é denominado também de educação. A educação não está restrita a Escola formal, mas a toda instituição presente em várias esferas da vida social: “a educação pode existir livre e, entre todas, pode ser uma das maneiras que as pessoas criam para tornar comum, como saber, como idéia, como crença, aquilo que é comunitário como bem, como trabalho ou como vida” (BRANDÃO, 1981 *apud* LEME, 2007, p. 132).

Ao se descobrir que existem escolas no interior das penitenciárias, muitas questões afloram em nossas mentes, questões que dizem respeito ao significado da educação escolar em ambiente tão *hostil*, ao que ensinar, à metodologia usada, à participação dos presos, ao respeito pelo professores. Ora, como se é informado apenas sobre as rebeliões, estar como educador nesse local pode ser um ato de coragem, diante da possível violência ali presente.

Nesse cenário, a Escola como instituição se apresenta também como um

paradoxo apontado pelos críticos. Não será somente um local de reprodução, mas em muitos momentos, assume o papel de agente de transformação. A respeito dessa prática educativa como ato político, Freire (1995, p. 46) esclarece que:

[...] não posso pensar-me progressista se entendo o espaço da escola como algo neutro, com pouco ou quase nada a ver com luta de classes em que os alunos são vistos apenas como aprendizes de certos objetos de conhecimento aos quais empresto um poder mágico. Não posso reconhecer os limites da prática educativa em que me envolvo se não está claro a favor de quem pratico.

Faz-se necessário, portanto, rever o papel social que o aluno-detento representa para a sociedade, considerando-o a partir das condições que lhes são oferecidas em *seu processo de crescimento prisional*, ou seja, analisar os meios que o fazem tornar-se *marginalizado*. Assim, torna-se imprescindível, dentre outros aspectos, analisar o processo que vive esse preso, e questionar o próprio significado da vida. Há que se repensar o papel das *instituições especializadas para presos* que, na maioria das vezes, dizendo-se agentes preparadoras e intermediárias ao encaminhamento do aluno-detento, mantém o mesmo institucionalizado, desenvolvendo atividades *interessantes* a elas, basicamente pela questão financeira.

Busca-se aqui compreender qual a função das prisões e da escola neste contexto. Porque há tantas fugas, motins? Por que na verdade não conseguem resignar a pessoa que cometeu algum delito? Apesar de se encontrar formas mirabolantes para que essas instituições demonstrem sua produtividade e qualidade, como as cadeias de segurança máxima, parece que os governos tanto Estadual como Federal, não encontrando justificativas para o seu caos, encontraram na iniciativa privada, a fórmula mágica para a resolução dos problemas das penitenciárias, pois a privatização pode ser a solução para o colapso do Sistema Penitenciário brasileiro, a partir de uma visão neoliberal.

Ora, como se está refletindo sobre a pena de privação de liberdade e sobre suas possibilidades de reabilitar os indivíduos, temos o trabalho na prisão como um meio para tal fim. Nesse contexto, o trabalho pode receber significados antagônicos, em que tanto pode ser concebido como forma de castigo por um crime, quanto como um atenuante na ausência do *bem liberdade*. Sendo o trabalho uma atividade importante para a vida de qualquer ser humano, para os prisioneiros, ele também pode às vezes existir como um castigo: “a oportunidade de exercer algum trabalho na cadeia adquire em determinados contextos o caráter de uma regalia, além de significar uma forma de diferenciação entre os presos” (RAMALHO, 1979 *apud* LEME, 2007, p. 108).

Através da Pesquisa foi possível comprovar parcialmente que a educação ministrada na E.E.S.J vem ajudando na ressocialização do aluno-detento, visto que oferece possibilidades para a terminalidade do estudo, bem como desperta o interesse para o seu prosseguimento. Outro elemento a destacar é a mudança de comportamento: no modo de se vestir, na forma de falar, de tratar os colegas, carcereiros e professores. Para os educadores há uma confiança no trabalho que realizam, sendo possível observar através da complementariedade entre a cultura prisional e a cultural geral transmitida na escola. O resultado desta interpenetração cultural favorecerá a possibilidade de devolver a sociedade um aluno-presos ressocializado.

Mesmo fazendo parte dos programas de reabilitação, hoje, nas prisões, o trabalho ainda não é suficiente para atender a todos aqueles que se encontram cumprindo pena. Quando existe, são atividades que não requerem nenhum tipo de qualificação e, por sua vez, não preparam os indivíduos para nenhum tipo de atividade produtiva compatível com as exigências do mercado de trabalho aqui fora; em outras palavras, não profissionalizam. Além disso, os salários pagos são ínfimos. Se as penas de prisão se originaram para preencher uma falta, que era de mão-de-obra, a situação atual do Brasil é de excesso de mão-de-obra. A maior probabilidade de um futuro ex-detento trabalhador, é tornar-se ao fim da pena um homem livre, desempregado, como tantos outros homens livres

Diante do fracasso que se observa nas prisões, encontra-se uma forma de aliviar o sentimento de derrota, redefinindo-se agora seu objetivo. Em vez de reeducar, basta que o preso se readapte. “A readaptação do interno à vida carcerária demonstra um comportamento adequado aos padrões da prisão, complacência às autoridades e aos regulamentos penais, automaticamente merece ser considerado como readaptado à vida livre” (THOMPSON *apud* LEME, 2007, p. 42).

Nesta Pesquisa, pôde-se observar que para os professores e gestores o termo “delinqüente” ou “infrator” ainda carrega consigo certo preconceito a ser decifrado, o que gera tentativas de explicações simplistas ou referidas aos indivíduos e não ao fenômeno, enquanto para os presos, as cadeias, além de representar um certo tipo de segregação, pela impossibilidade de se relacionarem com o mundo aqui fora, e tendo que desenvolver adequação às regras sociais, não permite estar em atividade produtiva, prejudicando assim, sua realização pessoal.

Diante destes desafios, qual o papel da educação? De uma educação que se pretenda transformadora, o que se pode esperar é que favoreça a reflexão sobre as contradições e o exercício coletivo na busca de novas respostas. A educação pode contribuir para a elevação da consciência, ao cumprir aquele que é o seu papel prioritário: dar acesso ao ser humano do conhecimento sistematizado e socialmente acumulado.

Para uma adequada compreensão dos resultados desta Pesquisa é necessário discutir com maiores detalhes o conceito de escolaridade, visto que, em um dado momento, o sistema educacional pode ser caracterizado com base numa série de probabilidades de promoção e retenção (evasão, reprovação, aprovação, dentre outras) que variam por série e grau, e características dos alunos, como pôde ser comprovado durante a Pesquisa, verificadas nos altos índices de evasão e transferências. Não se entende por que essas taxas são tão altas, na Escola do IAPEN, visto que foi verificado que a maioria dos detentos têm uma pena bastante longa para cumprir, e não lhe é dada oportunidade para ausentar-se da penitenciária durante o dia, período em que a escola funciona, assim como, não se entende as altas taxa de evasão, uma vez que o aluno-detento encontra-se preso, sendo que um dos poucos mecanismos de movimentação interna é freqüentar a escola, além de contribuir para a remissão de pena, e se constituir de política da Lei de Execução Penal.

Mas o que se pretende fazer com os alunos-detentos? Esta questão é muito complicada de ser respondida, pois ainda não se estabeleceu com clareza o fim a que se destina a Escola da Penitenciária, visto a enorme gama de significados atribuídos ao conceito de ressocialização. As atividades identificadas com a área de educação, recreação, esportes, biblioteca, cursos em geral, assumem uma posição secundária se comparadas ao sistema de controle da prisão, cuja prioridade é fazer com que o encarcerado permaneça calmo e dócil. O sistema penitenciário reivindica seu direito de ser e de constituir-se num poder que, “afora sua autonomia administrativa, passa a deter a soberania ou ao menos parte dela, da punição. As decisões dos tribunais transfiguram-se, assim, num pré-julgamento, colocado à prova pela gestão penitenciária, que retifica, ou ratifica, posteriormente aquelas decisões, na medida em que faz desencadear a operação carcerária de *transformação dos indivíduos*”. (PORTUGUÊS, 2001. P. 80 *apud* LEME, 2007, p.125).

Não é de desconhecimento dos educadores que o aprendizado ocorre por múltiplos canais. A própria vida carcerária é um aprendizado, uma pedagogia. Para Leme (2007) não se pode esquecer de que esses homens e mulheres que freqüentam a “cela de

aula” trazem consigo uma história. A *cela de aula*<sup>24</sup>, por sua vez, não poderá nunca negligenciar, abafar, calar, reprimir ou negar esses fatos. A própria prisão apresenta toda uma organização, uma cultura própria que deve comparecer na sala de aula. Nos próprios termos do autor “[...] o aprendizado é contínuo: aprende-se fora da prisão, antes de eles serem presos, durante a pena e depois de estarem livres”. Talvez, só essas pessoas, só quem esteve preso aprenderá realmente o significado da idéia de liberdade, que quando perguntados todos sabemos o que é, mas que não conseguimos explicar. É nesse espaço, é na *cela de aula* o lugar onde tudo isto poderá acontecer.

Pode-se afirmar que a sala de aula é um lugar privilegiado. Ali, desenvolve-se uma modalidade específica de educação. Esta especificidade não pode e não deve ser negada:

Se as pessoas que trabalham com os presos pensam que ele poderia ser reeducado, eu rejeitaria esse conceito. Acho que o processo de educação é contínuo e não têm que ser falado em recuperação, nem em reeducação. É o processo de educação que se modifica na sua natureza, na sua forma, mais continua sendo processo educativo sempre. (LEME, 2007, p. 150).

Assim, à guisa de concluir este trabalho, convém lembrar que a conjugação de todos os fatores mencionados nesta Pesquisa, desde o preconceito, passando pelo entendimento do termo detento, educação, reeducação, ressocialização permitem o desenvolvimento da autonomia. E, conseqüentemente, o crescimento do indivíduo nas esferas socioafetiva, aspectos imprescindíveis no processo de auto-realização do aluno-detento, que está sob medidas socioeducativas, em cumprimento de pena privativa de liberdade.

---

<sup>24</sup> Termo usado por Leme (2007, p. 116) para designar sala de aula nos presídios.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Ubirajara Batista de. **O Sistema penitenciário baiano: a ressocialização e as práticas organizacionais**. Salvador, 2001. 127 f. Dissertação (Mestrado) Núcleo de Pós-graduação em Administração da UFBH, Salvador, nov. 2001.
- AMAPÁ. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Macapá: Imprensa Oficial, 2001.
- \_\_\_\_\_. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Escola Estadual São José. **Rendimento escolar 2006**. Macapá, 2006.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Rendimento escolar 2008**. Macapá, 2008.
- ARROYO, Miguel G. A escola possível é possível? *In*: ARROYO, M. G. (Org.). **Da escola carente à escola possível**. São Paulo: Loyola, 1996.
- AZEVEDO, José Eduardo. As relações de poder no sistema prisional. *In*: **Revista Recomeço**, edição n. 145, 2008. Disponível em: <<http://www.jornalrecomeco.com/materias>>. Acesso em: 26 jul. 2008.
- BARRETO, Julio Cesar; BAGLI, Michelle de Freitas (Org's). Plano diretor do sistema penitenciário amapaense. Macapá: IAPEN, 2007.
- BARROS, Ricardo Paes de. **O fluxo educacional do Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 1996. Mimeo.
- BARROS, Ricardo Paes de; MENDONÇA, Rosane. **Investimentos em educação e desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: IPEA, 1997.
- BAZARIAN, Jacob. **Introdução à Sociologia**. Rio de Janeiro: Alfa-Omega, 2005.
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Curitiba: Hemus, 2006.
- BENEVIDES, Maria Vitória. **Educação para a cidadania e em direitos humanos**. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO, 9., 1998, Águas de Lindóia. Anais... II: Olhando a qualidade do ensino a partir da sala de aula. Águas de Lindóia, Feusp, 1998.
- BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Gráfica do Senado, 2001.
- \_\_\_\_\_. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <<http://www.mj.gov/depen>>. Acesso em: 23 ab. 2008.
- \_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Contagem da população 2007**. Brasília, 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Diretrizes para elaboração de projetos e construção de Unidades Prisionais no Brasil**. Brasília, 1995.

- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Lei de Execução Penal**. Brasília: Gráfica do Senado, 1984.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Síntese das ações do Departamento Penitenciário Nacional**. Brasília, 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Conselho Penitenciário de Política Criminal e Penitenciária. **Censo Penitenciário de 1995**. 2. ed. rev. atual. Brasília, 2006.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília, 1995.
- \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Regras mínimas para o tratamento de presos no Brasil**. Brasília, 1995. Disponível em <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>>. Acesso em: 24 mar. 2008.
- CARVALHO FILHO, Benedito José de. **Depois das muralhas e grades: imagens e representações...** São Paulo: ABC, 2006
- CLEMENTE, Lisete; PASSOS, Leila Nazaré dos S.; REIS, Romana A. **(Re) socialização de apenados no Estado do Amapá: o papel social da Escola Estadual São José**. Monografia. Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão (IBPEX/AP). Macapá, 2008.
- COHEN, Cláudio; AUGUSTINIS, Emílio José de. **É possível a autonomia do sentenciado no Sistema Penitenciário?** Disponível em: <<http://www.ctm.org.br/revista/bio.1v.6/possauto.htm>> Acesso em: 18. abr. 2008.
- ETZIONI, Amitai. **Organizações modernas**. 8. ed. São Paulo: Pioneira, 1989.
- FERNANDES, Angela V. Machado. Cidadania, democracia e cultura política: Brasil e Espanha em Análise. *In*: VAIDERGORN, José (Org). **O direito a ter direitos**. Campinas: Autores Associados, 2000.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**. 25. ed. Tradução de Raquel Ramalho. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio; CATÃO, Yolanda; SUSSEKIND, Elisabeth. **Direitos dos presos**. Rio de Janeiro: Forense, 1980.
- FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. Tradução do espanhol de Moacir Gadotti e Lílian Lopes Martins. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- \_\_\_\_\_. **Pedagogia do oprimido**. 31. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- \_\_\_\_\_. Pedagogia dos sonhos possíveis. *In*: FREIRE, Ana Maria A. **Pedagogia dos sonhos possíveis**. São Paulo: UNESP, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Política e educação**. São Paulo: Cortez, 1995.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Retratos do Cárcere**. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro; São Paulo; Brasília, 2006. Disponível em: <<http://www4.fgv.br/cps/simulador/retratosdocarcere/>>. Acesso em: 17 abr. 2008.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **As Políticas de Educação para o Sistema Penitenciário: Análise de uma experiência brasileira**. In: ONOFRE, Elenice Maria C. (Org.). **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

\_\_\_\_\_. **Política pública de educação penitenciária: contribuição para o diagnóstico da experiência do Rio de Janeiro**. 2003. 70 f. Dissertação (Mestrado)—Departamento de Educação da PUC-RJ, Rio de Janeiro, abr. 2003. Disponível em: <[http://www.mj.gov.br/Depen/publicacoes/Dissertação\\_Elionaldo.pdf](http://www.mj.gov.br/Depen/publicacoes/Dissertação_Elionaldo.pdf)>. Acesso em: 18. abr. 2008.

KARAM, Maria Lucia. **Punição nas sociedades pós-modernas**. Brasília: Ministério da Justiça, 1999.

LAKATUS, Eva Maria; MARCONI, Marina de A. **Metodologia científica**. São Paulo: Contexto, 1992.

LEAL, César B. A prisão: o crepúsculo de uma era. **Rev. Cons. Nac. Pol. Crim. e Penit.** Brasília, n. 1, p. 33-39, jul./dez. 1996.

LEME, José Antonio Gonçalves. Cella de aula: tirando a pena com letras. Uma reflexão sobre o sentido da Educação nos presídios. In: ONOFRE, Elenice Maria C. (Org.). **Educação Escolar entre as grades**. São Carlos: EdUFSCar, 2007

MAEYER, Marc. **Aprender e desaprender, em educando para a liberdade: trajetórias, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras**. Brasília: Martins Claret, 2006.

MAGNABOSCO, Danielle. **Sistema penitenciário brasileiro: aspectos sociológicos**. *Jus Navegandi*, 1996. Disponível em: <<http://jus.com.br/doutrinasistpen2.html>>. Acesso em: 16 abr. 2008.

MIRABETE, J. Fabrini. **Execução Penal**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1988.

MORAES, Paulo Dias; MORAES, Jurandir Dias; ROSÁRIO, Ivoneide Santos. **O Amapá na mira estrangeira**. Macapá: JM Editora, 2006.

MOURA, Eliana. **Violência na escola**. São Paulo: Summus, 2004.

NETTO, José Paulo. História e História da educação. In: SAVIANI, Demerval; SANFELICE, José Luiz; LOMBARD, José Claudinei (Org.). **História e História da Educação: o debate teórico metodológico atual**. Campinas: Autores Associados, 1998.

NUNES, Adeildo. **A realidade das prisões brasileiras**. Recife: Nossa Livraria, 2005.

OLIVEIRA, Sílvio. L. de. **Tratado de metodologia científica: projeto de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses**. 2ª ed. São Paulo: Pioneira, 2001.

ONOFRE, Elenice Maria C. (Org.). **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Situação dos presídios brasileiros**. 1993. Relatório.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça. Brasília: Gráfica do Senado 2006.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos do Homem** – adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III), da Assembléia Geral, de 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<http://www.onu.org>>. Acesso em: 16 fev. 2008.

\_\_\_\_\_. **Declaração Mundial de Educação para todos/2008**.

\_\_\_\_\_. **Regras mínimas para tratamento de presos** – adotada em 1955, em Genebra. Disponível em: <<http://www.utopi.com.br/anistia/informes/onu>>. Acesso em 15 maio 2008.

PARO, Vítor Henrique. A gestão da educação entre as exigências de qualidade e produtividade da escola pública. *In*: SILVA, Luiz Heron da (Org.). **A escola cidadã no contexto da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1998.

\_\_\_\_\_. Parem de preparar para o trabalho! reflexões acerca dos efeitos do neoliberalismo sobre a gestão e o papel da escola básica. *In*: FERRETI, Celso João *et alii* (orgs.). **Trabalho, formação e currículo: para onde vai a escola?** São Paulo: Xamã, 1999.

PEPE, Theresa M. de Freitas Adrião. **A gestão democrática nas escolas da rede municipal de São Paulo: 1989-1992**. São Paulo, 1995. Dissertação de mestrado, Feusp.

ROSENFELD, Marina. Investimento em educação quase igual a país rico. *In*: **Revista Aprender**, 29 maio 2006. Disponível em: <<http://aprender.uol.com.br/content.view>>. Acessado em: 20 ago. 2007.

SANTIAGO, Jaime B. S.; BRITO, Tatiana F. **A Educação nas prisões**. Brasília: Gráfica do Senado, 2006.

SANTOS, Cintia Meneses. **Ressocialização através da Educação**, 2005. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos>>. Acesso em 1 maio 2008

SANTOS JUNIOR, Antonio Carlos. **Situação penitenciária brasileira**, 2005. Disponível em: < <http://www.direitonet.com.br/dn/situa%E7%E3o+penitenci%E1ria+brasileira>> Acesso em: 15 maio 2008.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional**. Campinas: Autores Associados, 2004.

\_\_\_\_\_. **Escola e democracia**. São Paulo: Cortez, 1988.

SENA, Paulo de. Assistência educacional nos estabelecimentos penais. **Estudo da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados**. Brasília, jul. 2004. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/publicacoes/estnottec/tema11>>. Acesso em 12 jan. 2008.

SILVA, Jorge Alberto Barros; INOCÊNCIO, Zanina dos Santos. **Educação e Trabalho nos espaços prisionais**: a educação como possibilidade de inserção no mercado de trabalho. Brasília: UNB, 2005.

SILVA, Maria das Dores Araújo e. O descaso com os reeducandos. **Revista Jurídica da Unirondon**, Cuiabá, n. 1, p. 173-181, 2001.

SILVA, Roberto da. **A eficácia sócio-pedagógica da pena de privação da liberdade**. Dissertação de Mestrado. USP, 1999.

SILVA, Nilza N. da. **Amostragem probabilística**: um curso introdutório. São Paulo: Edusp, 2001

SOUZA, Antônio R. de. Marginalidade pedagógica: um olhar sobre a prisão. **Educação em Debate**. Fortaleza, v. 21, n. 39, p. 143-144, 2000.

\_\_\_\_\_. Prisões e sociedade: sobre a pedagogia social da reclusão. **Educação em Debate**. Fortaleza, v. 22, n. 41, p. 38-53, 2001.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 1976.

VAIDERGORN, José. Liberalismo, cidadania conservadora e educação. *In: O Direito a ter direitos*. Campinas: Autores Associados, 2000.

VALENTE, Ivan. **Plano Nacional de Educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

VASQUEZ, Eliane Leal. **Sociedade cativa**: entre cultura escolar e cultura prisional: uma incursão pela ciência penitenciária. 163 f. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_; GAMA, Cláudio Silva da (Plot.). **Blog Vozes da Prisão**. Relatos de alunos-presos e professores, divulgação científica da história da educação prisional amapaense, projetos, busca de parceiros e outros, <http://eesj-ap.zip.net>. Acesso em 26 jul. de 2008. (Diário Virtual da Escola Estadual São José/IAPEN).

VIEIRA, Sonia; WADA, Ronaldo. **O que é estatística**. São Paulo: Brasiliense, 2004. Coleção Primeiros Passos.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

**APÊNDICE A- QUESTIONÁRIO PARA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO [Amapá]**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**OBJETIVO:** Coletar informações sobre Educação Penitenciária do Amapá que subsidiem a elaboração da Dissertação de Mestrado, que será apresentada a Universidade Federal de São Carlos.

Entrevistado: \_\_\_\_\_

- 1- Qual a necessidade de se criar uma escola dentro do IAPEN?
- 2- Quantos alunos freqüentam a escola do IAPEN? Quais as séries/etapas ofertadas?
- 3- Qual o procedimento adotado para o aluno freqüentar a escola do IAPEN?
- 4- A quem compete à administração da escola do IAPEN? Quanto é investido mensal e anual?
- 5- Existem proposta curricular e avaliação específicas para a escola do IAPEN?
- 6- Que setor Coordena a educação ministrada dentro do IAPEN?
- 7- Qual a taxa de aprovação e reprovação dos alunos da Escola do IAPEN, nos anos de 2006 e 2007?
- 8- Quem designa e quais critérios adotados para a lotação de professores e da direção da escola do IAPEN?
- 9- Além de professores e pedagogos, quais outros profissionais exercem atividades na escola do IAPEN?
- 10- Quais os projetos da Secretaria de Educação voltados para a escola do IAPEN?

**APÊNDICE B- QUESTIONÁRIO PARA A DIRETORA DA E.E.S.J.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**OBJETIVO:** Coletar informações sobre Educação Penitenciária do Amapá que subsidiem a elaboração da Dissertação de Mestrado, que será apresentada a Universidade Federal de São Carlos.

Entrevistado: \_\_\_\_\_

- 1- Quantos alunos freqüentam a escola do IAPEN? Quais as séries/etapas ofertadas?
- 2- Qual o procedimento adotado para o aluno freqüentar a escola do IAPEN?
- 3- Quanto é investido mensal e anual na escola do IAPEN?
- 4- Qual a taxa de aprovação e reprovação dos alunos da Escola do IAPEN, nos anos de 2006 e 2007?
- 5- Existem projeto político pedagógico, proposta curricular e avaliação específicas para a escola do IAPEN?
- 6- Além de professores e pedagogos, quais outros profissionais exercem atividades na escola do IAPEN?
- 7- Como se dá a relação administração-aluno na escola do IAPEN?
- 8- Como é realizado o acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem?
- 9- Quais as principais dificuldades encontradas para se administrar a escola?
- 10- De que forma se percebe que a educação ministrada na escola do IAPEN leva a ressocialização do aluno-detento?
- 11- Que mudanças e motivações tem sido consideradas relevantes?

**APÊNDICE C- ENTREVISTA COM O DIRETOR DO IAPEN**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**OBJETIVO:** Coletar informações sobre Educação Penitenciária do Amapá que subsidiem a elaboração da Dissertação de Mestrado, que será apresentada a Universidade Federal de São Carlos.

Entrevistado: \_\_\_\_\_

- 1- Qual a necessidade de se criar uma escola dentro do IAPEN?
- 2- Quantos alunos freqüentam a escola do IAPEN? Quais as séries/etapas ofertadas?
- 3- Qual o procedimento adotado para o aluno freqüentar a escola do IAPEN?
- 4- A quem compete à administração da escola do IAPEN? Quanto é investido mensal e anual?
- 5- Que setor Coordena a educação ministrada dentro do IAPEN?
- 6- Como observa-se a ressocialização dos detentos?
- 7- Quais os projetos do IAPEN voltados para a ressocialização dos detentos?
- 8- Desde quando o senhor está coordenando o IAPEN?
- 9- Quais são seus projetos para o IAPEN?

**APÊNDICE D- ENTREVISTA COM O CHEFE DA ESTATÍSTICA DO IAPEN**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**OBJETIVO:** Coletar informações sobre Educação Penitenciária do Amapá que subsidiem a elaboração da Dissertação de Mestrado, que será apresentada a Universidade Federal de São Carlos.

Entrevistado: \_\_\_\_\_

- 1 O que levou você a trabalhar no IAPEN?
- 2 Há quanto tempo você trabalha no IAPEN?
- 3 Qual é o número de presos do IAPEN?
- 4 Quais são as taxas de reincidência?
- 5 Quantos alunos estudam na Escola do IAPEN?
- 6 Quais são as taxas de aprovação, reprovação, evasão e transferência?
- 7 Qual a quantidade de homens e de mulheres presos?

**APÊNDICE E- QUESTIONÁRIO PARA PROFESSORES DA E.E.S.J**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**OBJETIVO:** Coletar informações sobre Educação Penitenciária do Amapá que subsidiem a elaboração da Dissertação de Mestrado, que será apresentada a Universidade Federal de São Carlos.

Entrevistado: \_\_\_\_\_

- 1 O que levou você a trabalhar na escola do IAPEN?
- 2 Você gosta de trabalhar na escola do IAPEN?
- 3 Você julga que os conteúdos ministrados ajudam na ressocialização dos alunos-detentos?
- 4 A metodologia utilizada vai ao encontro dos interesses e das necessidades dos seus alunos?
- 5 Como é sua relação com seus alunos?
- 6 Você percebe diferença entre o que você ensina na escola do IAPEN e o que você ensina (ou) nas outras escolas?
- 7 Poderia indicar alguma mudança ou motivação que considera relevante no comportamento do seu aluno?
- 8 A avaliação leva em conta o que o aluno aprendeu e o que pode ajudar para sua ressocialização?

**APÊNDICE F- QUESTIONÁRIO PARA ALUNOS-DETENTOS DA E.E.S.J.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**OBJETIVO:** Coletar informações sobre Educação Penitenciária do Amapá que subsidiem a elaboração da Dissertação de Mestrado, que será apresentada a Universidade Federal de São Carlos.

Entrevistado: \_\_\_\_\_ ETAPA:-----

- 1 Qual motivo levou você a estudar?
- 2 Você percebe diferença entre a Escola do IAPEN e a escola que você estudou antes?
- 3 Você gosta de estudar nessa escola?
- 4 Os conteúdos ministrados servem para você utilizar no dia-a-dia?
- 5 Como é a sua relação com os seus professores?
- 6 Você julga importante o que os professores lhes ensinam?
- 7 O que você aprende na escola ajuda na sua ressocialização?
- 8 Ao sair daqui você pretende continuar a estudar?
- 9 Em que a educação ajudou na sua vida?
- 10 O que você fazia antes de vir para cá para o IAPEN?

**ANEXO A- PORTARIA N. 009/2005 DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS

PORTARIA N.º 009/2005-VEP

O Doutor **REGINALDO GOMES DE ANDRADE**, M. Juiz de Direito Titular da Vara das Execuções Penais do Estado do Amapá, na forma da Lei n.º 7.210/84, etc.

*Considerando* o que dispõe o art. 11, inciso IV e 4º inciso VI e 25, "caput", todos da Lei 7.210, de 11/07/84;

*Considerando* que a educação é direito de todos e dever do Estado, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição da República;

*Considerando* ser a harmônica integração social do condenado, um dos objetivos da execução penal (art. 1º, da Lei n.º 7.210/84 - Lei de Execução Penal);

*Considerando* que ao condenado são assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei (art. 3º, caput, da Lei n.º 7.210/84), inclusive o direito à assistência educacional (art. 11, IV, do mesmo diploma legal);

*Considerando* que o conceito de "trabalho" - entendido como uma atividade coordenada, de caráter físico ou intelectual, necessária à realização de qualquer tarefa, serviço ou empreendimento - evidentemente abrange a "tarefa" ministrada aos condenados dentro e fora dos estabelecimentos penais;

*Considerando* o disposto no art. 26, caput, da Lei de Execução Penal;

*Considerando* serem o trabalho e o estudo atividades extremamente importantes, que demonstram efetivo "investimento" do Estado na recuperação dos condenados e reinserção dos mesmos no convívio social;

*Considerando* a convergência dos entendimentos formulados pelo Juiz signatário da presente Portaria, pelos órgãos do Ministério Público que oficiam perante o presente Juízo e pelo Conselho Penitenciário do Estado, que têm entendimento pacífico quanto ao direito ao que importa à mitigação da pena pelo estudo;

*Considerando* o esforço evidente que vem sendo feito pelas Secretarias Especializadas Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá e Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá e Secretaria da

## ANEXO B- OF. CIRCULAR MEC/INEP/DAEB N. 004 DE 11 DE JUNHO DE 2008.



*1.04*

**Ministério da Educação**  
**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**  
**Diretoria de Avaliação da Educação Básica**  
**Esplanada dos Ministérios bloco "L" anexo I 4º andar cep 70047-900 Brasília-DF**  
**Tel. (61) 21049166 Fax (61) 21049439 www.inep.gov.br/enem enem@inep.gov.br**

*Ap GABRI*  
*Informação da GABRI*  
*S. V. 1050 e C. 058*  
*evento.*  
*em 20/06/08*

OFÍCIO CIRCULAR MEC/INEP/DAEB N° 000074

Brasília, 11 de junho de 2008.

Senhor(a) Diretor(a),

*99TF*

Recebemos e agradecemos o envio do Termo de Compromisso, devidamente firmado por Vossa Senhoria, para aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem – 2008) nesta Unidade e por estar em conformidade com a Portaria Inep nº 55, de 03 de abril de 2008 (publicada no DOU de 07 de abril de 2008, Seção 1, Pág. 10 a 13), retificada pela Portaria Inep nº 71, de 12 de maio de 2008 (publicada no DOU de 14 de maio de 2008, Seção 1, Pág. 18) temos a satisfação de encaminhar uma via do referido termo assinado pelo Presidente do Inep.

Informamos que a licitação para a contratação da empresa responsável pela aplicação do Enem/2008 encontra-se em aberto e logo que tenhamos a conclusão da mesma comunicaremos a cada Unidade participante.

Informamos ainda, que a empresa contratada por esta Autarquia para aplicação do Exame em todo território nacional, irá entrar em contato com Vossa Senhoria, em meados de agosto corrente, para combinar as providências necessárias no dia da realização das provas, 31 de agosto do corrente, tais como:

- Assegurar o acesso e a segurança dos aplicadores da prova aos seus estabelecimentos;
- Providenciar local adequado para a realização dos exames;
- Responsabilizar-se, unilateral e pessoalmente por qualquer anormalidade quanto à conduta dos inscritos durante a realização das provas;
- Zelar pela segurança pessoal dos aplicadores das provas enquanto estiverem dentro de seus estabelecimentos.

Segue anexo ficha cadastral que deverá ser preenchida pelos profissionais que trabalharão na aplicação do Exame (fiscal e segurança) e remetidas para esta Diretoria até o dia 31 de julho corrente.

Agradecemos a boa vontade em incentivar seus internos a realizarem o exame, recuperando sua identidade, sua dignidade e promovendo uma função social juntamente com as escolas e ajudando aos professores compreenderem quais são os esforços necessários para os jovens brasileiros desenvolverem suas competências e habilidades que lhes permitam exercerem sua cidadania com autonomia e liberdade.

Atenciosamente,

*Alessandra Regina Ferreira Abadio*

**Alessandra Regina Ferreira Abadio**  
 Coordenação-Geral de Exames para Certificação  
 Coordenação de Aplicação de Exames

RECEBI HOJE

MCP. 19/06/08

15.08

*Francisco Alves*

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
**WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS**  
 Instituto de Administração Penitenciária  
 Rodovia Duque de Caxias, S/N – KM 07  
 Bairro: Cabralzinho  
 68.906-720 – MACAPÁ - AP

## ANEXO C- ENTREVISTA CONCEDIDA PELO ALUNO-DETENTO ALEF SANTOS A ELIANE VASQUEZ

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE ESTUDO PÓS-GRADUADOS EM HISTÓRIA DA CIÊNCIA  
PESQUISA DE MESTRADO

Entrevistado: Alef Silva Santos; Local da Entrevista: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá / Biblioteca da Escola Estadual São José ; Entrevistador: Eliane Leal Vasquez ; Nome do Projeto: Escola Estadual São José e a Instrução Escolar na Prisão: Entre a Cultura Prisional e a Cultura Escolar ; Transcritor: Eliane Leal Vasquez ; Data da Transcrição: 20/08/07 e 21/08/07.

*1ª Entrevista: 20/08/07*

**ELV:** O eixo de entrevista é baseado em três tópicos: *Auto-apresentação; Instrução Escolar na Prisão ; Entre prisão e escola da prisão*. Nesse primeiro encontro o depoente presente irá fazer a sua auto-apresentação, lembrando que você pode fazer menção ao seu nome verdadeiro ou fictício.

**ASS:** Vou falar meu nome mesmo. Eu sou (.....), já me encontro neste complexo penitenciário a oito anos e um mês, e antes de vir para cá, eu não tinha uma vida muito [silêncio], como se diz, era quase desse mesmo jeito de hoje, porque desde moleque sempre vive pelas instituições de menor (ANINGA). Quando cheguei aqui tinha acabado de passar dois anos e três meses no ANINGA, passei apenas quatro meses na liberdade e já vou fazer oito anos e um mês aqui.

**ELV:** O (.....) fez algumas considerações sobre antes do momento dele está no sistema prisional. Então, já que você falou do antes, então, poderia fazer algumas colocações sobre seu processo de chegada ou de entrada no sistema penitenciário do Estado do Amapá?

**ASS:** Quando cheguei para mim não foi muito difícil porque devido já andar na vida do crime, como dizem as pessoas fora da prisão, eu já conhecia muitas pessoas aqui dentro, inclusive quem mandava aqui dentro. E foi fácil ficar apadrinhado aqui dentro e desenvolver uma voz-ativa rápida dentro do complexo penitenciário, devido ao apoio dos outros internos que já se encontram aqui há vários anos.

**ELV:** (.....) você falou uma palavra que me chamou atenção. O que seria para uma pessoa em privação da liberdade ter uma voz-ativa dentro do sistema prisional?

**ASS:** A voz-ativa é ter o controle sobre a maioria das pessoas do pavilhão — o pavilhão em que mora e também em alguns dos outros pavilhões — temer. É isso!

**ELV:** Obrigada pelo seu detalhamento sobre o termo. Quer dizer que o seu processo de adaptação às normas internas do pavilhão foi um processo que para você não foi difícil ou foi quase um processo natural?

**ASS:** Foi. Na minha chegada todos foram comigo na porta da cela, a maioria dos presos antigos, que hoje em dia estão todos mortos, morreram aqui dentro mesmo. Eles foram levar as coisas para mim: lençol, rede, colchão, cigarro e roupas também.

**ELV:** Seriam produtos de uso pessoal.

**ASS:** [movimento com a cabeça em sinal positivo].

**ELV:** Pelo visto, hoje a entrevista vai passar além da auto-apresentação. Você quer fazer mais alguma colocação?

**ASS:** [risos, silêncio]

**ELV:** Você não falou nada sobre sua família. Tem quantos irmãos? Tem contato com sua família ainda hoje?

**ASS:** Tenho contato com minha família, inclusive a mamãe vem de dois em dois meses me visitar. Tenho pai e mãe, tenho mais cinco irmãos. E único, como se diz, ovelha negra da família sou eu mesmo. Os meus irmãos nunca foram na porta de uma delegacia! [orgulho]

**ELV:** E Anselmo, que tipo de atividade profissional você desenvolvia quando não estava na privação da liberdade?

**ASS:** Na liberdade mesmo, só aprendi a trabalhar como ferreiro, fazendo portão eletrônico e um pouco de encanação. Devido, eu passar pelo ANINGA, aprendi curso de computação, serigrafia, artefato de cimento, e mais outros cursos, como marcenaria, mecânica e dentro do IAPEN, fiz o curso de caixão. Tenho os certificados em casa porque vou guardando. Na verdade só aprendi profissão, quando estava preso.

**ELV:** Esse curso de caixão foi em que época? E quem foram os promotores? Você lembra?

**ASS:** Foi em 2000. Não me lembro.

**ELV:** Então, a respeito da auto-apresentação podemos concluir por aqui?

**ASS:** [riso] É por aí!

**ELV:** Podemos, então, passar para o segundo tópico ainda hoje?

## ANEXO D- ENTREVISTA CONCEDIDA PELO ALUNO-DETENTO DIEGO RIBEIRO A ELIANE VASQUEZ

Entrevistado: Diego Silva Ribeiro; Local da Entrevista: Biblioteca Pública Alcy Lacerda/Sala Amapaense e Igreja de São José; Entrevistador: Eliane Leal Vasquez; Projeto: Escola Estadual São José e a Instrução Escolar na Prisão: Entre a Cultura Prisional e a Cultura Escolar; Transcritor: Thiago Saraiva Nobre; Data da Transcrição: 10/11/07 a 10/12/07

### 1ª Entrevista: 08 de outubro de 2007

**E L V:** Comece com seus dados pessoais.

**D.S.R:** Bem, vou me apresentar como Diego Silva Ribeiro e tenho 27 anos e fui para o IAPEN\* quando tinha 19 anos e passei oito anos e quatro meses nesse instituto. E nesse período aprendi muita coisa e o que tenho pra dizer nessa entrevista é que a vida no IAPEN não é muito fácil. Agora estou livre há quatro meses aqui na liberdade, pois sai de liberdade condicional. Estou feliz e participando dessa entrevista de livre e espontânea vontade. Quero mais é que as pessoas saibam o que passei naquele instituto, o que realmente é um complexo penitenciário, pois tem muitas coisas que as pessoas não sabem! E o que quero falar é como é a realidade por dentro. Morei no pavilhão F3, um dos pavilhões mais perigosos, esse pavilhão é de preso condenado. Passei um bom tempo nele e nele existem as suas normas — suas próprias regras. Cada pavilhão tem as suas regras e não é proibido fazer absolutamente nada. Tudo a gente pode, exceto quebrar essas regras que são as *regras dos presos* e nós seguimos essas regras com todo o rigor. Muitas coisas acontecem e a gente não pode falar no período que agente está dentro do instituto e nem quando está fora, então, não vou citar algumas coisas. Vou falar somente o essencial e o que é possível. Tínhamos nossas próprias regras, gírias e o sistema de dentro é muito corrupto. Tem muita gente corrupta e ignorante ali. A única coisa boa que trouxe daquele lugar para liberdade foi somente o que aprendi na escola. A escola sempre foi o meu refúgio, eu me refugiava nos estudos, na escola, nos amigos da escola e professores. Acreditava muito que poderia fugir e escapar daquela realidade e realmente eu escapava, pois quanto estava na escola me sentia livre porque eu não era tratado como um preso, mas como um aluno.

\* Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

[Arquivo 1\_dsr.wav /entrevista interrompida por motivos de ter muitos alunos na sala amapaense]

### 1ª Entrevista/Continuação: 08 de outubro de 2007

**E.L.V:** Você disse que os presos têm regras próprias, então, é possível dar um exemplo dessas regras?

**D.S.R:** Sim! Por exemplo, é regra do preso — Um preso não pode mexer com a visita do outro — isso é inaceitável! A visita tem que ser sempre respeitada por todos os internos, pois uma visita não pode ser tocada sem permissão, isso é uma regra e não pode ser quebrada. E se for quebrada acontecem coisas que são desagradáveis aos olhos de outras pessoas, podendo até acontecer morte se desrespeitada a visita. Então, uma dessas regras é respeito pela visita.

**E.L.V:** Você poderia continuar a sua auto apresentação falando um pouco da sua chegada no sistema penitenciário e a sua adaptação as regras do grupo dos presos e da administração?

**D.S.R:** Bom, estava com medo, mas por outro lado estava me sentindo um pouco seguro porque muitos amigos meus já estavam por lá e estavam me esperando, a metade deles já sabiam porque alguns eram meus amigos, só não fui bem recepcionado é pelos policiais (1999) e naquele ano eles costumavam bater muito na gente assim que chegávamos, então eles falavam na recepção e a recepção que eles davam era uma surra muito grande, então foi isso que aconteceu comigo quando cheguei perto das sete horas da noite no pavilhão provisório P1, que era para onde os presos novatos eram levados. Quando cheguei na porta da cela eles me deram a minha recepção, apanhei muito dos policiais da época, depois que policiais foram embora, e fui bem tratado porque meus amigos estavam no pavilhão, então, fui tomar um banho para esfriar o corpo, me deram escova de dente e material higiênico, fiquei mais tranquilo. A lei dos policiais e da administração ... só querem saber de manter a segurança deles, se comem uma comida decente ou eles só estão querendo saber de ganhar o dinheiro deles, os policiais são muito ignorantes e não tratam ninguém bem. Eu acho isso muito errado, porque se a pessoa esta na prisão é pra se educar, pra se reintegrar a sociedade e o pessoal da administração e

**ANEXO E- ENTREVISTA CONCEDIDA PELO ALUNO-DETENTO UBALDO  
MANOEL MAFRA NETO A ELIANE VASQUEZ**

## **ANEXO F- *BLOG VOZES DA PRISÃO*/PLOTAGEM 5: MUDANDO A FORMA DE VIVER**

Plotagem 5: Mudando a forma de viver

Plotador: Cláudio Silva da Gama

Local: Faculdade de Macapá/ Bloco 2/ Sala dos Professores

Data: 03 de julho de 2008

Horário: Das 11:00 às 12:30 h

Eu, João Batista autorizo meu texto a ser publicado, na forma que eu autorizei não diminuindo e nem acrescentando porque isso é verdade. Nunca pensei em entrar numa cadeia, mas foi preciso para que viesse ver com meus próprios olhos que muitos não acreditam nas mudanças dos internos. Aqui tem bandido, mas nem todos são iguais, porque muitos falam mais não convive com todos ... cometemos um crime que não é certo, aconteceu comigo, pode acontecer com qualquer um.

Hoje convivo com mais de mil presos, só eu sei o que passamos todos os dias, somos humilhados, espancados, porque somos um lixo para sociedade. Para eles nós não temos jeito, temos jeito sim, quando um homem quer mudar ele muda. Graças a Deus, hoje, sou evangélico, muitos porém não acreditam na minha mudança, mas não devo nada a ninguém, devo só para Deus — sou humilhado, rejeitado — mas o meu senhor me dar forças para seguir em frente com a cabeça erguida e sem olhar para trás.

Hoje estou preso mas liberto espiritualmente, hoje a coisa mais importante que Deus, foi à oportunidade para estudar, aqui dentro eu sou livre para louvar e pregar a palavra de Deus, e estudar depois de 6 anos. Hoje faço o 1º ano do (ensino médio) para a Honra do meu senhor, faço tudo isso e mais e mais, pretendo continuar meus estudos quando sair daqui, sei que não vai ser fácil, mas eu vou chegar lá com a ajuda de Deus tudo vai dar certo pra mim, ainda que com outros olhos, vou conseguir (...).

Texto enviado por:  
João Batista Lobato Corrêa  
IAPEN / EESJ / Turma: 1111  
Recibo em:  
16/06/2008

## **ANEXO G- *BLOG* VOZES DA PRISÃO/PLOTAGEM 2: RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO?**

Plotagem 2: Ressociliação do preso?

Plotadores: Cláudio Silva da Gama e Eliane Leal Vasquez  
Local: Faculdade de Macapá/ Bloco 2/Sala dos Professores  
Data: 17 de junho de 2008.  
Horário: Das 15:00 às 18:00h

Quero relatar sobre as questões da agilidade nos processos, do interesse da defensoria pública com os apenados e um grande caso que é a questão da ressociliação do preso. Quem está passando por essa situação percebe que os processos têm um certo atraso em relação à liberdade do preso. Recentemente houve um avanço, mas ainda deixa a desejar.

A defensoria pública precisa intervir com mais vontade em pró dos apenados, pois muitas pessoas que estão presas neste instituto penitenciário não têm condições de contratar um advogado particular para cuidar do seu caso. A defensoria realiza mutirões neste instituto para analisar o caso dos presos, mas ainda é deficiente esse serviço, pois são poucos, que conseguem um benefício ou a liberdade.

Até hoje não vi ainda algum tipo de projeto para a ressociliação do preso. Hoje em dia percebe-se que um cidadão que entra neste instituto penal sai pior do que quando entrou. Precisamos que nossos representantes olhem com mais atenção para esta questão, porque precisa mudar.

No entanto, muitas coisas precisam mudar e outras melhorar, pois do jeito que está a coisa não progrediu. Nossos representantes precisam honrar a confiança que damos a eles.

A sociedade também tem um preconceito muito grande com as pessoas que saem deste lugar (a prisão), porque ela fecha as portas para o ex-presidiário. Mas a sociedade tem que saber que muitos que saem da prisão — tem vontade de mudar para melhor (...).

Texto enviado por:  
Robson Ramos Batista.  
IAPEN / EESJ / Turma 1111  
Recebido em:  
13/06/08



## ANEXO I- CALENDÁRIO ESCOLAR- 2008-B

## EJA- ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12
14	15	16	17	18	19
*21	22	23	24	25	26
28	29	30			23

MAIO

S	T	Q	Q	S	S
22			1*	2♣	3
5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22*	23	24
26	27	28	29	30	31

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	21
23	24	25	26	27	28
30					18

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S
<b>FÉRIAS</b>					
28	29	30	31		

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S
<b>FÉRIAS</b>					
4	5	6		1	2
11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	5

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S
					1
3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15
17	18	*19	20♣	*21	22
24	25	26	27	28	29
31					20

JULHO

S	T	Q	Q	S	S
<b>FÉRIAS</b>					

AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S
25				1	2
4	5	6	7	8	9
11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	30

SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6
8	9	10	11	12	13*
15	16	17	18	19	20
♥22	♥23	♥24	♥25	♥26	27
29	30				24

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4
6	7	8	9	10	11
13	14	15	16	17	18
20	21	22	23	24	25
27	28	29	30	31	23

NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S
20					1
3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15*
17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29

DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S
#1	#2	3	4	5	6
*8	9	10	11	12	13
15	16	17	18	19	20
22	23	24	25*	26	27
29	30	31			02